ANNO XXX. N. 20.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

QUARTA FEIRA 25 DE JANEIRO DE 1854.

Por Anno adiantado 15.000.
Porte franco para o subscriptor

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO.
Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. F. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. José Rodrigues da Costa; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, o Sr. Justino José Ramos.

CAMBIOS.
Sobre Londres 28 d. por 1$000 firme.
« Paris, 340 a 345 rs. por 1 f.
« Lisboa, 95 por cento.
« Rio de Janeiro, a 2 por 0/0 de rebate.
Acções do banco 5 0/0 de premio.
« da companhia de Beberibe ao par.
« da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras de 11 a 12 1/8 de rebate.

METAES.

Ouro. — Onças hespanholas.	28$500 a	29$000
Moedas de 6$400 velhas.		16$000
» de 6$400 novas.		16$000
» de 4$000.		9$000
Prata. — Patacões brasileiros		1$930
Pesos columnarios.		1$930
» mexicanos		1$800

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas feiras.
Victoria, e Natal, nas quintas feiras.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira á 1 hora e 18 minutos da tarde.
Segunda á 1 hora e 42 minutos da manhãa.

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, segundas e quintas feiras.
Relação, terças feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas feiras ás 10 horas.
Juizo de Orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1.ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2.ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.
Os Tribunaes de Justiça estão fechados até o ultimo de Janeiro.

EPHEMERIDES.
Janeiro 6 Quarto crescente a 1 hora, 29 minutos e 4 segundos da manhãa.
» 14 Lua cheia ás 6 horas, 42 minutos e 12 segundos da manhãa.
» 22 Quarto minguante ao 38 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 28 Lua nova as 2 horas, 34 minutos e 48 segundos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
23 Segunda. Os desposorios da SS. Virgem Mãe D.
24 Terça. N. S. da Paz: S. Themotheo b.
25 Quarta. A conversação de S. Paulo Apostolo.
26 Quinta. S. Polycarpo b. m.; S. Theogines.
27 Sexta. S. João Chrysostomo b. dout. da igreja.
28 Sabbado. S. Cyrillo b.; Ss. Leonidas e Flaviano
29 Domingo. 4.° depois de Reis. S. Francisco de Sales.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

N. 8. — Illm. e Exm. Sr. — Havendo a assembléa legislativa provincial decretado a extincção do conselho de salubridade publica desta provincia, rogo á V. Exc. se digne nomear a junta de hygiene publica, de que trata a lei de 14 de setembro de 1850, e o regulamento de 29 de setembro de 1851, e que se torna tanto mais necessario, quanto a febre amarella começa a fazer alguns estragos, e he indispensavel a existencia de uma corporação á quem incumbá velar sobre a salubridade publica, propondo e executando as medidas sanitarias, tendentes á evitar o desenvolvimento da epidemia.

Deos guarde á V. Exc. Palacio do governo de Pernambuco 16 de maio de 1853. — Illm. e Exm. Sr. *Francisco Gonçalves Martins*, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio. — *José Bento da Cunha e Figueiredo.*

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco, na cidade do Recife, em 24 de janeiro de 1854.

ORDEM DO DIA N. 48.

O Exm. Sr. marechal de campo José Fernandes dos Santos Pereira, commandante das armas, manda declarar para conhecimento da guarnição, e devido effeito, que o governo de S. M. o Imperador, houve por bem por aviso expedido pelo ministerio dos negocios da guerra, a 2 de janeiro do corrente anno, que por copia lhe foi transmittido pela presidencia desta provincia, com officio hontem firmado, conceder 2 mezes de licença com o soldo simples para ir á côrte, ao Sr. 1.° tenente do 4.° batalhão de artilharia a pé, José de Cerqueira Lima.

Candido Leal Ferreira, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

EXTERIOR.

A Bolivia.

A Bolivia em 1852. — O general Belzu e a politica actual. — Morte do general Bollivian. — Relações com a França e negocio do reconhecimento do imperio. — Suppressão da legação boliviana em Paris. — Expulsão do encarregado de negocios peruano em La Paz.—Rompimento e hostilidades entre o Perú e a Bolivia. — Decreto do governo boliviano sobre a liberdade de navegação dos rios. — Situação material da Bolivia.—A quina, o guano e as minas. — Conclusão.

Ninguem ignora que a Bolivia he com o Paraguay o estado mais internado nas regiões centraes do continente sul-americano. Por um lado, a cordilheira dos Andes se eleva e se prolonga para o occidente como para lhe tornar mais difficil o accesso do Oceano Pacifico, além de que ella não tem como propriedade senão uma mui estreita sahida sobre esta costa; por outro, espaços immensos, desertos inexplorados e inhabitados a separam do Oceano Atlantico. Resulta deste facto que a estagnação he mais completa, o movimento mais lento, e os esforços são mais dolorosos para fazerem nascer certa actividade de interesses, de industria, de commercio, — o que infelizmente não exclue a turbulencia e a agitação n'outra ordem de factos, por exemplo, na ordem politica. Pelo contrario, vio-se nos annos precedentes, pela historia da Bolivia desde a independencia, que este paiz conta muitas revoluções na historia já mui completa, e com tudo cada dia revista e augmentada, das revoluções sul-americanas. A desgraça destes paizes procede de que todas as vezes que se levanta uma ambição, justificada ou não por certa capacidade, por certos serviços, desapparece a sua tranquillidade interior; as insurreições se succedem, as tentativas se renovam até que tenham feito do pretendente um chefe supremo, e então chega a vez de outra ambição nascer em alguma parte, empregar os mesmos processos, e cedo ou tarde, mediante alguma constancia, ir dar no mesmo resultado. Segue-se que ao cabo de algum tempo ha certo numero de ambições desapossadas, sem contar as novas, que são perpetuamente occupadas em disputar o poder entre si, para a maior honra da liberdade e do poder da America. Foi assim que a autoridade suprema passou do general Santa-Cruz ao general Bollivian, de Bollivian a Velasco, de Velasco a Belzu. Tal ha sido por muito tempo a historia da Bolivia, e não he provavel que seja encerrada presentemente. 1852 teve o merito de ser um anno sem perturbações, sem guerra civil nova. O general Belzu, que se acha no poder desde alguns annos e que teve de soffrer rudes assaltos, inclusive varias tentativas de assassinatos contra sua pessoa, se tem conservado até o presente; tem duração, e isto já he um facto notavel. N'uma palavra, em 1852, se achava a Bolivia apenas no dia seguinte de uma mudança de constituição que tivera por alvo fortificar principalmente o poder executivo. Esta constituição, que tem a data de 20 de setembro de 1851, se parece com todas as obras deste genero. Abunda em estipulações solemnes sobre todas as especies de direitos e de garantias, as quaes de ordinario só falta realidade. Organisa o governo com duas camaras que se reunem de dous em dous annos e um presidente eleito por 5 annos. Um artigo transitorio fixa que o periodo presidencial para o general Belzu parte de 15 de agosto de 1850, data da sua eleição constitucional. Restaria apenas menos de dous annos de poder ao presidente actual, o qual não he reelegivel. Mas chegar-se-ha ao cabo destes dous annos sem novos abalos? Eis o problema. O que he certo he, que a Bolivia póde atravessar o anno de 1852 sem revolução.

Dar-se-ha que o general Belzu não tivesse de oppor-se a mais de um perigo interior quanto ao seu poder e quanto a sua propria pessoa? No decurso do anno, segundo parece, estivera elle exposto a uma nova tentativa de assassinato por envenenamento; mas este triste e persistente pensamento de homicidio malogrou-se tanto desta vez como precedentemente. Quanto ás ameaças de insurreição, manifestaram-se em varios pontos, em Paz, em Chochabamba, em outras provincias, e como sempre acontece, foi especialmente no exercito que estes symptomas se apresentavam. Nada attesta melhor e sob uma forma mais verosimil esse trabalho permanente de conspiração militar do que um decreto proferido pelo governo boliviano no mez de abril de 1852. Os meios de repressão empregados testemunham meios de conjuração. Segundo este decreto de 8 de abril, qualquer militar provocado pela seducção a se revoltar contra o governo e que fizer conhecer as tentativas praticadas a seu respeito, terá dous postos de accesso se for official, e 6,000 piastras em dinheiro se for soldado. Qualquer militar que em caso de sublevação, ou no seu quartel, ou fora delle, tiver defendido a ordem, adquerirá direitos ás recompensas estipuladas. Aquelle que não houver denunciado aos seus chefes as tentativas de seducção de que tiver sido o objecto, incorrerá nas mesmas penas que o autor do delicto. Dahi resulta que, para os militares, officiaes e soldados, a fidelidade ao governo depende dos dous postos de accesso ou de 6,000 piastras, o que não prova um cumprimento mui pontual e mui habitual do dever militar por si mesmo, — e neste caso os fautores de insurreição tem o recurso de prometter tres postos de accesso e 10,000 piastras. Tudo isto não denota evidentemente um estado mui normal, e de mais mostra que o governo boliviano sente onde está o perigo parasi. No dia em que um regimento, alguns batalhões sómente se revoltassem, a guerra civil estaria mui prestes a começar de novo. No anno de 1852, um dos mais serios competidores ao poder, um dos antigos presidentes da Bolivia, o general Bollivian, desapparecia subitamente da scena.

Bollivian fora assaltado pela febre amarella no Rio de Janeiro, no momento em que ia partir para os estados do Prata. Era um destes generaes taes como ha certo numero na America do Sul, os quaes, depois de se terem elevado na guerra da independencia, só deixavam o poder no paiz para cahirem na proscripção. Bollivian se achava de alguma sorte proscripto e errante, procurando todos os meios de entrar de novo na Bolivia. Era homem dotado de qualidades pessoaes e de habilidade. Um estado normal houvera feito delle—um bom soldado, as revoluções da America fizeram-no um dos pretendentes ao poder supremo no seu paiz; elevaram-no successivamente, depozeram-o e lançaram-no no exilio. Os ultimos annos da sua vida foram annos de luta sangrenta contra o general Belzu, — e devemos fazer justiça a este, que, livre por uma morte imprevista de tal competidor, só teve sentimentos de equidade diante do tumulo de um homem que tinha sido o chefe do seu paiz e uma das personagens mais eminentes da republica boliviana. Dizem que o general Belzu fizera com que se concedesse uma pensão a viuva de Bollivian em reconhecimento dos seus antigos serviços. Temos para nós que esta morte tem alguma importancia politica sob o ponto de vista interior, pois que he um pretendente de menos ao poder; mas ainda resta outro perigo ao general Belzu, o que lhe podem crear os partidarios do general Santa-Cruz, o qual, depois de ter representado como ministro na Europa o governo boliviano, está hoje com este governo n'um estado de scisão completa e não tem cessado de conservar no seu paiz certa influencia. Desta scisão, sahio para republica boliviana uma difficuldade diplomatica que não póde ter consequencias, mas que por um momento embaraçou as suas relações com a França.

No correr do anno de 1852, o general Santa-Cruz enviara a sua demissão de ministro plenipotenciario da Bolivia em Paris. O governo boliviano, como era natural, se dera pressa em aceitar esta demissão, e ao mesmo tempo se aproveitou della para supprimir uma legação, cuja importancia, segundo elle, excedia as necessidades e os recursos da Bolivia. Um simples consul geral substituira o ministro, e o Dr. Montero fora revestido com estas novas funcções. Ora, dizia-se que esta medida coincidia justamente com a proclamação do imperio em França, de sorte que diminuindo a importancia da sua legação e do seu representante, o governo boliviano parecia dar provas de antipathia para com o novo regimen da França. Em lugar de um reconhecimento puro e simples das novas instituições e do chefe do imperio, era ao menos na apparencia, uma especie de desmentido de reconhecimento que apparecia. Deste facto seguio-se que o governo francez pela sua parte recusasse aceitar relações officiaes nestas condições e entregar o *exequatur* ao consul geral nomeado pelo governo boliviano. Comtudo este incidente não he uma difficuldade que tenha graves consequencias para a França, nem tão pouco para a Bolivia. Demais o governo boliviano parece ter cumprido a formalidade do reconhecimento official do imperio, e o consul geral provavelmente ha de ser reconhecido em seu titulo e em sua qualidade sem mais complicação. He um dos elementos ignitos do episodio do reconhecimento do imperio francez.

Mas o verdadeiro, o unico acontecimento importante da Bolivia nestes ultimos periodos, he o rompimento que, no começo de 1853, teve lugar entre este paiz e o Perú. Quaes foram as causas que o occasionaram? Que caracter tem elle? He a questão que se ostenta hoje em presença de hostilidades imminentes, e ate já começadas. Todos conhecem a situação reciproca do Perú e da Bolivia; o primeiro destes estados domina o outro: dahi contendas frequentes entre os dous paizes, até guerras, terminadas por tratados cujo principal he o tratado de Arequipá, assignado em 1847. Entretanto estas pacificações periodicas não impedem que não existam de uma maneira quasi permanente germens de dissenções, mui graves entre os dous governos. No meio destas causas de dissenções, uma das principaes he a moeda de baixo quilate que a Bolivia cunha, e que, se derramando no Perú, gera em todas as transacções deste paiz uma perturbação profunda, em termos de parar em uma catastrophe de todas as fortunas. Já explicamos este facto ha cousas de dous annos; he desde 1830 que a Bolivia cunha esta especie de moeda que ella assegura ser apenas de 23 por 100 abaixo da quilate ordinario, e que o Perú pretende ser de 33 e até de 40 por 100 abaixo do valor legal. Ora, o Perú soffre ainda mais com este estado de cousas, porque isto procede de combinação do governo boliviano: o commercio europêu conduz os seus productos para aquellas paragens, troca-os na Bolivia pela moeda inferior que circula; e como, para usar della em outro qualquer mercado, fora obrigado a perder o que falta no quilate, emprega esta moeda no Perú na compra de prata em barra, de lãas e outros artigos de exportação peruana,— dondo se segue que he este ultimo paiz que vem a ser cada dia mais innundado desta lepra metallica. A isto objecta o governo boliviano, dizendo que a inferioridade do quilate só existe na moeda miuda, que qualquer nação tem o direito de dar á moeda o quilate que lhe convier, e que em definitiva estava nas mãos do Perú não receber a que vinha da Bolivia. Todavia acima de todas estas razões, ha uma consideração que faz calar todas as outras, he que pelo tratado de Arequipá a Bolivia se obrigou a não cunhar mais moeda fraca. Fundando-se nesta estipulação he que o Perú não cessa de reclamar e de se queixar, tanto mais que elle accusa o governo boliviano, não só por não fazer nada para embargar a circulação da antiga moeda inferior, mas ainda por continuar mais do que nunca a cunha-la do mesmo quilate. O certo he que a fora das razões que temos referido e que não são mui graves, o governo boliviano só pode apresentar como objecção os embaraços financeiros que o lançaram nesta estrada de alteração monetaria e nella ainda o conservam. Como quer que seja, era isto já um elemento de recriminação entre os dous governos, quando tinha lugar outra complicação mais grave sob o aspecto das relações dos dous paizes.

Desde o começo de 1853, o ministro dos negocios estrangeiros do general Belzu, M. Rafael Bustillo, se dirigia ao governo peruano para pedir-lhe a revocação do seu encarregado de negocios em La Paz, M. Paredes, e do seu vice consul na mesma cidade, M. Theodoro Zevallos; accusava principalmente o primeiro de o espalhar na Bolivia boatos aterradores ácerca das intensões do governo e de communicar ao Perú noticias falsas, quer sobre pretendidos projectos de invasão da Bolivia sobre o territorio peruano, quer sobre a existencia de planos revolucionarios contra o governo boliviano.» Evidentemente era difficil ao Perú acceder sem outra prova a semelhante pretenção. Apenas, para não aggravar esta difficuldade, M. Paredes consentia em dar a sua demissão, e M. Francisco Gonzales Prada fora nomeado em seu lugar com o titulo de ministro plenipotenciario. Neste entretanto, o que aconteceria em La Paz? Ou por que o governo boliviano não quizesse aguardar o resultado das suas reclamações, ou por que não soubesse da nomeação do novo ministro, ou então por que não estivesse disposto a receber este mesmo novo ministro, a 9 de março significava a M. Paredes que todas as relações diplomaticas estavam rotas com elle, e não só declarava qualquer relação interrompida, mas dous dias depois fazia partir de La Paz o agente peruano sob a escolta de um official de policia. O *exequatur* do vice-consul, M. Zevallos, fora igualmente suspenso, e o agente consular expulso assim como o agente diplomatico. Por via de um despacho explicativo dirigido ao governo peruano, o ministro dos negocios estrangeiros da Bolivia affirmava, he verdade, que este acto não tinha significação alguma hostil contra o Perú, que era inteiramente pessoal aos agentes expulsos, os quaes se haviam tornado um obstaculo a manutenção das boas relações entre os dous paizes. O governo da Bolivia desta vez accusava formalmente M. Paredes de se haver constituido o fautor de uma insurreição contra o general Belzu. Seria fundada esta accusação? M. Paredes protestou contra ella, e além disso, releva confessar, o gabinete de La Paz denunciava um facto mui grave na sua accusação. A unica prova que podera produzir em apoio da sua imputação, elle tomava-a á declaração de um dos complices de um movimento que com effeito se manifestara em 23 de março, e esta prova elle conseguira-a, promettendo o perdão ao criminoso, de modo que o governo boliviano commettia incontestavelmente um acto excessivo com a expulsão de M. Paredes, e este acto excessivo se não achava justificado com sufficiente autoridade. Se a Bolivia tinha justos aggravos contra M. Paredes, podia faze-los valer, e ao menos devia aguardar o resultado do acto que havia sido praticado perante o governo de Lima. Actuando de outra, sorte acreditava o pensamento, que se espalhou de que ella não queria agente peruano de especie alguma, afim de escapar a reclamações incessantes.

Quando estes factos foram sabidos em Lima, he facil de presentir a irritação que causaram. O governo se déra pressa em submetter todo este negocio ao conselho de estado, para obter a sua opinião e decidir que resolução devia tomar. O conselho de estado era de opinião que depois das permanentes infracções commettidas pela Bolivia acerca das estipulações mais essenciaes do tratado de Arequipá e depois da violação das immunidades que protegiam os representantes peruanos, só restava pedir satisfações e reparações convenientes pela expulsão de M. Paredes pela fraude continua que resultava da emissão obstinada da moeda fraca. Desde então a lutase tornava inevitavel. Começava por uma serie de medidas e de actos de represalias que cada um dos dous paizes exercia contra o outro. A Bolivia, pela sua parte, mandara tomar cavallos que o governo peruano mandava vir das provincias argentinas. O Perú embargou depositos de quina pertencentes ao governo boliviano e existentes no porto de Arica. Além disso, o governo do Perú em 23 de abril proferio um decreto que onera todo o commercio da Bolivia, o qual, como se fazia pelo porto de Arica, se achava até então livre de direitos de alfandega, em virtude do tratado de Arequipa. Segundo o decreto de 23 de abril, todas as mercadorias enviadas pela Bolivia á alfandega de Arica estão sugeitas aos mesmos direitos que as mercadorias dirigidas ao Perú. Todos os artigos importados no Perú e de producção boliviana estão sujeitos aos mesmos direitos. Todos os artigos exportados para fora pela Bolivia e que passam pelos territorio peruano pagarão 40 por 100 *ad valorem*. A moeda miuda da Bolivia introduzida no Perú, he cunhada com um direito de 40 por 100. He prohibida a introducção desta mesma moeda por mar.

Em geral, isto não passava de represalias destinadas a opprimir o commercio. Um systema de coerção mais directa ia ser posto em pratica. No começo do mez de maio de 1853, recebia a Bolivia um verdadeiro *ultimatum* do Perú. Este ultimatum continha as condições seguintes, como devendo ser aceitas pela Bolivia: 1.° destituição de M. Raphael Bustillo, ministro dos negocios estrangeiros boliviano, responsavel da expulsão do representante do Perú; 2.° revocação do intendente de policia de La Paz e do commissario de policia encarregado desta expulsão; 3.° restabelecimento da legação peruana em Bolivia com as honras convenientes, e recepção de M. Paredes e de M. Zevallos em seu antigo titulo; 4.° asseveração dada de receber agentes consulares do Perú sobre todos os pontos da Bolivia onde residem funccionarios deste genero pertencentes a outras nações; 5.° compromisso para cessar immediatamente de cunhar moeda de baixo quilate, em execução do artigo 4.° do tratado do Arequipá; 6.° reconhecimento pela Bolivia da obrigação de indemnisar o Perú pela emissão anterior da moeda fraca.—Transmittindo estas proposições, o ministro do Perú acrescentava que ellas não implicavam o desejo de um rompimento completo; indicavam somente a resolução de não entrar em especie alguma de ajuste antes que fossem aceitas, deixando assim a honra do Perú salva, os seus interesses e direitos seguros, e a estrada aberta a uma pacificação amigavel, baseada sobre a confiança mutua e o interesse reciproco dos dous paizes. « Era certamente difficil que o governo boliviano aceitasse estas condições; por isso as repellio por via de um despacho de 15 de maio, com singular vivacidade. Pela sua parte, o Perú, levando ao extremo o seu systema coercitivo, mandava occupar por uma força naval, em junho passado, o porto de Cobija, o unico que a Bolivia possue no Oceano Pacifico. Não foi por via de bloqueio que o Peru deu este passo, foi por via de occupação do porto e da cidade de Cobija, afim, dizia elle, de não interromper o commercio. Eis aqui como o presidente do Perú explicava recentemente este acto: « Esta medida que acaba de realisar-se, dizia o general Echenique, não tem por objecto pretenções territoriaes sobre a Bolivia, que o Perú não tem, e as quaes não entram nem nos designios nem nas extravagancias da sua politica. Não será mesmo uma medida de guerra, mas simplesmente um acto de coerção contra um governo que nem respeitou os nossos direitos nem o seu dever. Um bloqueio teria occasionado a interrupção do commercio para os povos neutros; a occupação militar garante ao commercio estrangeiro e ao proprio povo da Bolivia a continuação das suas operações, e poupa o uso de qualquer violencia que não seja exclusivamente dirigida contra o governo oppressor...» Mas afinal de contas he a guerra. A Bolivia respondeu, prohibindo completamente pela sua parte o commercio com o Perú, e o general Belzu, n'um recente appello aos Bolivianos, dizia o seguinte: « Os nossos inimigos de hoje são aquelles que conheciamos desde 1828. Esqueceram-se, segundo parece, de que tambem somos os mesmos, isto he, os homens de Yanacocha, Socobaya e Ingavi. Logo lhes recordaremos sobre o campo de batalha que, provocados em 1836, como hoje, cem contra mil, e 1841, tres mil contra seis mil, soubemos vence-los e reduzi-los a pó! »

Tal he o estado da questão. Quem lançar os olhos sobre as suas differentes phases, verá que a Bolivia commettera erros graves com a expulsão grosseira e irreflectida de um representante peruano. Por outro lado, o Perú, admittindo-se ainda o seu direito, andou talvez muito depressa. Será a guerra uma necessidade tão urgente para estados que tem tanta necessidade da paz, porque tem tantos interesses communs de desenvolvimento interior e de civilisação? O que complica este negocio, he que, em essencia, a Bolivia he accusada de ter ido adiante de tal contenda n'um espirito de ambição, afim de aproveitar-se della para tentar pelas armas a conquista da provincia peruana de Moquegua, que lhe daria o porto de Arica e sufficiente situação sobre o Oceano Pacifico. Ora, neste caso a Bolivia teria pela frente não só o Perú, mas ainda o Chile, que se opporia certamente a estas pretenções territoriaes. O mais provavel he que, se o conflicto se elevar a altura em que hoje se acha, o Chile interporá a sua mediação para não permittir que elle degenerasse em uma guerra verdadeira e prolongada, que seria funesta aos interesses de todos, e que, apezar da gravidade de alguns incidentes, se não justifica de maneira alguma no estado destas republicas.

Quando a Bolivia conseguisse por quaesquer circumstancias estender-se sobre o Oceano Pacifico, ainda não seria este o movimento real dos seus interesses tal como a natureza parece determina-lo. As partes da Bolivia que são vizinhas do Oceano Pacifico, em geral são pobres, estereis, de difficil accesso; pelo contrario he no Oriente que estão as regiões mais fecundas, as que chamam a industria e o trabalho; la he que estão as ricas provincias de Mojos e de Chiquitos, e ahi a Bolivia possue um duplo tecido de rios cujo curso magestoso e potente parece convida-la a dirigir os seus esforços para aquelle lado. Os Andes, descendo do norte, tornam a entrar no continente justamente no ponto em que se acha a Bolivia, e he isto o que determina o curso das aguas que, ao dividir-se, vão formar as duas bacias immensas do Prata e do Amazonas. Descendo-se até o Atlantico, do lado da Prata, a Bolivia possue o Pilcomayo; mas he do lado do rio das Amazonas principalmente que a Bolivia he maravilhosamente servida pelas aguas. Tres affluentes principaes, o Beni, o Mamoré, o Itenes, todos tres igualmente navegaveis até quasi a sua nascença, vão formar o Madeira, o qual tambem vai desembocar no rio Amazonas. O Beni he o affluente mais occidental; forma-se de innumeraveis rios, os de Suches, d'Ates, de Mapiri, de Sorata, de Tipuani, de Solacama, de la Paz, de Suri, etc. O Mamoré não he inferior ao Beni; partilha os vasios e ferteis terrenos de Mojos e tambem recebe mui grande numero de rios secundarios. Os Indios Mojos navegam sobre o Mamoré com os fructos e as producções do paiz, durante mais de 100 leguas, desde a Exaltação até os arredores de Santa Cruz. Emfim o Itenes he o ultimo destes affluentes, e todos tres, reunindo-se, formam o Madeira, immensa estrada aberta á navegação para o Atlantico, de tal modo que o commercio e a industria destas provincias centraes da Bolivia, em se desenvolvendo, teriam de remontar de alguma sorte o curso que lhes he traçado pela natureza, para ir sahir pelo Oceano Pacifico.

Desde então uma guerra para conquistar uma provincia no occidente, esta provincia, ainda quando tocasse no Pacifico, não he seguramente a mais urgente necessidade para a Bolivia. Assim, o general Belzu se mostrava mais intelligente das necessidades de seu paiz n'um decreto de 27 de janeiro de 1853, que comprehende estes rios de que fallamos, e que tem por objecto proclamar a liberdade de navegação. Na impossibilidade em que nos achamos, diz o governo boliviano, de effectuar esta navegação em consequencia da ausencia de habitantes, de recursos e de capacidade industrial, julgamos mais conveniente entregar esta grande empreza aos esforços e á emulação das nações commerciantes do mundo, do que nos apoderarmos della por um esteril espirito de exclusão. Desta maneira, o espirito fecundo da liberdade de navegação applicado aos nossos rios será o meio mais liberal e mais proprio para desenvolver essa actividade constante e intelligente de que dependem o futuro e a civilisação destes ferteis e vastos paizes de Chiquitos, Guarayos, Mojos, Caupolican. » Com effeito no mesmo tempo que proclama a liberdade dos rios que se vão lançar no rio Amazonas e no Paraguay, o decreto de 27 de janeiro institue portos francos ou fixa os pontos que se tornarão portos francos abertos ao commercio e á navegação. Sobre o Beni, estão os pontos de Burenavaque, Machanis, Magdalena; sobre o Mamoré estão os de Trinidad, Exaltacion e Loreto; sobre o Pilcomayo, está o porto de Magarinos. Os rios secundarios tambem possuem seus pontos designados. Os navios de guerra assim como as embarcações de commercio das nações amigas podem tocar nestes portos. Além disso, o decreto promette concessões de terrenos desde uma legua até doze leguas quadradas aos individuos ou companhias chegadas ao territorio boliviano pela navegação do Atlantico, e que vierem crear estabelecimentos agricolas ou industriaes. Um premio de 10,000 piastras será concedido ao primeiro navio a vapor que tocar n'um dos pontos designados, vindo do rio da Prata ou do rio Amazonas. A exportação dos productos do solo e da industria nacional he declarada livre. He esta uma medida que se liga, como se verá, a todas as que foram realisadas em 1852, quér nos estados do Prata, quer no Brasil, para o desenvolvimento da navegação interior do continente sul-americano. Apenas se agitou uma questão a este respeito que, se não for resolvida n'um sentido liberal, fôra singularmente nociva a Bolivia. O Brasil, n'um espirito talvez um pouco acanhado, contestou á Bolivia o direito de dispor da navegação da parte inferior dos rios de que ella não tem posse. Consiste a questão em saber-se se o dono do curso superior de um rio ou dos seus affluentes possue o direito de navegação até a embocadura deste rio. Sem duvida o governo boliviano previa de alguma sorte a difficuldade quando confiava ás grandes nações commerciantes o cuidado de fazer valer o direito que lhes outorgava.

N'uma palavra, he uma questão de futura para os estados do continente da America do Sul. Presentemente, o desenvolvimento dos interesses da Bolivia está longe de corresponder a estas perspectivas maravilhosas. A situação material deste paiz se resente das condições difficeis em que elle se acha. O commercio interior e exterior está quasi estagnado. Como aconteceria o contrario n'um paiz em que o trabalho não tem estimulos, não possue meios reaes de progresso, porque faltam as vias de communicação,— e em que estas vias se não podem abrir, porque o trabalho agora he que vai despontando, porque não ha braços? He um circulo vicioso, e comtudo se cultiva para alimentação. Entre os elementos do commercio exterior da Bolivia, ha dous principaes, a cascarrilla ou quina e o guano, os quaes tem soffrido vicissitudes extraordinarias. Como se sabe, a questão da quina he quasi uma questão politica, se acha extremamente confundida com todas as agitações da Bolivia. Entretanto procura-se conciliar os interesses dos extractadores da quina com o interesse do commercio geral e da venda das madeiras que produzem esta materia. Ao principio se instituira um banco que tinha o privilegio de fazer o commercio exclusivo da quina; mas este orgão administrativo desappareceu ante um decreto da convenção nacional de 1851, que não quiz reconhece-lo. Então concedeu-se o monopolio a uma nova sociedade, a casa de Blaye, Quevedo & Companhia, que se obrigara a comprar toda a casca da quina existente nos depositos e qualquer quantidade que se apresentasse até 31 de dezembro do mesmo anno, com a condição do córte da cascarrilla por espaço de dous annos. Esta companhia mesma não podia existir por muito tempo, ou porque não podesse satisfazer os seus compromissos, ou porque o descontentamento popular se manifestára contra ella. Em ultima analyse, o proprio governo se encarregou desta empreza com fundos adiantados pela casa ingleza de Hegan & C.ª, se obriga a comprar por anno 1,200 quintaes de casca de quina á razão de 60 piastras pela cascarrilla chamada de *tabla*, e 35 piastras pela chamada *charquecillo* e *canuto*. Ao mesmo tempo prohibio o córte da casca durante tres annos, isto he, até 31 de dezembro de 1855, tomando medidas severas contra qualquer exportação por contrabando.

Talvez seja esta a melhor solução, se se attender ao interesse que ha em não consentir que se exgote a producção da quina em consequencia de uma extracção successiva: mas, por outro lado, os extractadores que actualmente só possuem este meio de trabalho e de ganho se contentarão com este algarismo minimo de 1,200 quintaes a que o governo reduz a compra annual pelo estado senhor do monopolio? Não he certo que a irritação popular se não misture com este negocio ainda outra vez, e que o estado não seja obrigado a fazer novas concessões. Quanto ao guano o governo boliviano dera ao seu antigo representante na Europa, o general Santa-Cruz, a missão de fretar quatro navios em Antuerpia e em Liverpool para ir fazer carregamentos na costa boliviana; mas esta operação não parece ter correspondido ao que se desejava. Parece que longe de produzir um beneficio, estes quatro carregamentos occasionaram uma perda. As minas tambem se tornariam facilmente um dos maiores elementos de riqueza para Bolivia. Com tudo, ellas produzem pouco. O que falta, pois, para que destas fontes decorra uma prosperidade nova? Como sempre, faltam os braços, o trabalho, os meios de industria. Na provincia da Potosi, ha 1,833 minas de prata abandonadas contra 26 em exploração; na provincia de Oruro, a proporção he de 1,215 contra 11, na provincia de Chichas de 650 contra 22, na de Sorata de 500 contra 7, etc.; o trabalho agricola está ainda menos desenvolvido. Entretanto o governo se occupa em propagar a educação industrial e agricola. Verdade he que isto não he sufficiente. A instrucção theorica não substitue o trabalho real, pratico, effectivo, nem a população que este trabalho exigiria para transformar o paiz.

Por mais prospera que seja na realidade a situação material da Bolivia, ha com tudo sob esta relação um campo immenso aberto a todas as tendencias do trabalho, do commercio, da industria. As minas assim como o guano, a cascarrilla assim como a agricultura, todos estes elementos postos em actividade com intelligencia podem com facilidade tirar esta republica da estagnação em que tem vivido até hoje. Vê-se, nestas condições, de que póde servir uma guerra, como a que está prestes a arrebentar entre esta republica e o Perú. A guerra só poderá paralysar por mais tempo os interesses a que he já tão difficil dar a vida, — uma vida nova e fecunda.

(*Annuaire des deux mondes.*)

INTERIOR.

REFORMA DAS ALFANDEGAS.

XXX.

Dos direitos de exportação.

Na época actual, em que se debate a inconveniencia da abolição dos direitos de exportação, e uma grande autoridade sella a opinião de sua conservação, pareceu-nos necessario reservar para um artigo especial esta materia.

A commissão refere ante tudo que em geral na sahida para fóra do imperio todos os nossos generos estavam sujeitos aos direitos de 12 %, e para dentro do imperio ao de 5 %, alem do de ½ % a titulo de expediente na entrada de cada porto, e em seguida traz uma tabella explicativa de taes impostos em relação a cada provincia, donde se colhe que em alguns portos os direitos de exportação vão mais além dessa base ou quota. Assim que no municipio da côrte a sahida de generos para portos do imperio estava sujeita a quota geral de 10 por cento com excepção do café, que pagava 9 por cento. Na Bahia a exportação para portos d'Africa estava sujeita a direitos de 15 por cento.

Em S. Pedro do sul a exportação do gado esta sujeita aos de 18 %. Nas Alagôas ha de todos os generos, a excepção do assucar, algodão de couros, está obrigada ao imposto de 17 %. Na provincia de Sergipe differentes generos, como arroz, araruta, café, feijão, milho, mel, madeiras, pedras de amolar e de fogo, sal e unto de porco, pagam direitos de exportação na razão de 17 %, e a farinha de mandioca na de 27 % quando para o exterior, e 20 % quando para portos do imperio.

Depois da commissão assim e com minideza referir qual a importancia e peso do imposto de exportação que soffrem nossos productos agricolas, faz algumas observações que julgamos dever transcrever, reservando ainda para outro artigo algumas observações sobre esta materia.

« O imposto lançado na sahida dos productos de um lugar para outro do mesmo estado e na sua entrada, além de recahir exclusivamente sobre o commercio e a industria nacional, que cumpre vivificar e alargar, objecto de summa importancia, de que depende em grande parte a prosperidade de um paiz, lança pêas ao progresso da sua marinha mercante, diminue as relações entre as differentes partes do territorio que convém cultivar, e como que colloca na situação de estranhas as partes de um todo politico e social. Todos os governos esclarecidos, se esmeram em derribar as barreiras que se oppõem a um tal fim, e deste passo tiram grandes vantagens, como mais particularmente em outro lugar a commissão o demonstrou; entre nós, porém, o contrario se observa, e não só os tributos opprimem os productos da lavoura, como os da industria fabril, e tem chegado ao excesso este triste e ruinoso systema de umas provincias (Pernambuco, por exemplo, a respeito da importação do sabão nacional vindo de outras provincias), lançarem taxas prohibitivas sobre a importação e consumo dos productos da industria das outras, em proveito de uma ou outra fabrica, e não obstante ser reconhecida a inconstitucionalidade dessas taxas, no parlamento geral ainda não passou uma medida abrogativa, e houve

---

FOLHETIM.

O DUQUE DE ATHENAS. (*)

(Pelo marquez de Foudras.)

SEGUNDO VOLUME.

XV

Emquanto o duque de Athenas rodeado de sua guarda e de seus validos aguardava a hora da convocação, rumores surdos circulavam nas ruas.

Uma inquietação vaga havia-se apoderado dos cidadãos, os quaes encontravam-se, interrogavam-se; mas todos pareciam ignorar o motivo da confusão geral.

Os espiritos perdiam-se em conjecturas. Um vira passar diante de sua porta o coadjutor do bairro dirigindo-se a toda a pressa para a praça de San-Miguel. Outro fôra impedido em sua carreira por um grupo de burguezes ricos que caminhavam rapidamente para o palacio publico. Pelo seu silencio, e pela agitação de suas physionomias podia-se adevinhar uma noticia grave para a republica.

Um terceiro vira uma hora antes a criada de seu vizinho Spinelli, executor do municipio, muito assustada, e relendo-o pela ponta da capote no momento em que elle sahia de casa; outros fallavam em conjuração e livramento...

Mas, para dizer a verdade, ninguem podia explicar o motivo da agitação publica.

Esse movimento febril ia augmentando, quando repentinamente pelas dez horas do dia gritos formidaveis partem do lado do Mercado-Velho, e outros vindo da porta de San-Pedro respondem-lhes estas palavras: A's armas! ás armas! Viva a liberdade! Morra Gualtiero!..... E o povo, como as lavas inflammadas, que sahem da cratera, espalha-se e inunda as ruas...

Immediatamente todos os sinos da cidade tocam rebate, as companhias acodem de todas as partes com seus gonfaloneiros á frente, e põem-se em marcha para a praça central de seus respectivos bairros.

Emquanto ellas adiantam-se com as bandeiras soltas ao vento, deixando ver suas divisas brilhantes, um corpo de mancebos nobres a cavallo, cobertos de armas, cujo estrepito mistura-se com o murmurio das vozes com os gritos, e com os relinchos dos cavallos, percorre a cidade excitando o povo.

Alguns gonfaloneiros retardados passam as pontes apressadamente no meio do tumulto, e correm para porem-se á frente dos seus, abrindo caminho entre as companhias, que apressam o passo chamadas pelo toque de rebate.

A' medida que as tropas passavam, o povo descalçava as ruas e formava trincheiras, pondo-se assim em estado de defender suas casas.

Os nobres fechados em seus palacios fortificados, e rodeados de seus parentes, amigos e clientes, esperavam o momento do ataque para fazerem uma vigorosa defeza.

Já a gente do povo, que habitava no bairro além do Arno, tinha tapado as portas de communicação com o resto da cidade, e reunindo-se nas praças publicas e nas ruas havia jurado em face do céo não largar as armas senão depois de livrarem Florença do tyranno.

O duque de Athenas, mettido em seu palacio, ignorava ainda o perigo que o ameaçava.

Logo pela manhãa seiscentos soldados de sua guarda tinham sido distribuidos pelos diversos bairros da cidade para manterem a ordem.

Confiando nessa medida, elle esperava a chegada dos conjurados, não para recebê-los, mas para mata-los.

Entretanto a hora da convocação tinha passado, e nenhum convidado havia apparecido.

Gualtiero irritado não precisava mais de recato; as tropas de Taddeo de Poposi deviam chegar no dia seguinte ás portas de Florença, e a vingança do tyranno ia cahir sobre a cidade inteira.

Emquanto nutria assim seu resentimento, elle ouvio um rumor confuso, e no mesmo instante Hippolyto de Sancy entrou na sala.

— Que rumor he esse? perguntou-lhe o duque em um tom que revelava o seu descontentamento.

— He Florença que revolta-se.

— Por San-João, meu padroeiro, elles hão de pagar-me essa affronta! Peguem em armas todos os do meu palacio; monte a cavallo a minha guarda, e occupe a praça.

Emquanto o duque dava suas ordens, uma parte de seus soldados sorprendidos nos diversos bairros da cidade esforçavam-se por se reunir a elle; porém bem poucos poderam chegar, os outros mortos, ou perseguidos cahiram bem como suas armas, nas mãos do povo.

Entretanto a mór parte das tropas de Gualtiero tinha-se reunido na praça dos Priores.

Estão os Medici, os Cavalcanti, os Buccellai, seus inimigos implacaveis, temendo que sua presença animasse seus antigos partidarios põem-se em forma de batalha, e marcham sobre o palacio para sitia-lo; o povo segue-os em multidão.

Gualtiero ia montar a cavallo quando vio-se atacado ás portas do palacio. Immediatamente elle da ordem a sua cavallaria de carregar sobre os revoltosos; mas já as ruas que terminam na praça dos Priores estão intrincheiradas, e as casas que guarnecem a praça, abertas a todos os cidadãos armados em defensa da liberdade, estão cobertas até os tectos pelos assaltantes, os quaes atiram pedras e telhas sobre os soldados, enquanto os besteiros postados nas janellas os opprimem com uma chuva de settas.

Atacada de todas as partes, a guarda de Gualtiero he obrigada a abandonar os cavallos e refugiar-se no palacio, deixando a praça livre, da qual o povo apodera-se logo gritando:

— Viva a communidade! Morra Gualtiero!

Emquanto estes factos passavam-se na praça dos Priores, os conjurados, cujos parentes estavam encarcerados correm ás prisões de estado, arrombam as portas, e põem em liberdade os presos, a mór parte dos quaes pertenciam a familias nobres.

Apenas elles se veem livres, uns collocam-se a frente de seus amigos, e vão reforçar os assaltantes do palacio; outros conduzidos por Amerigo Donat, um dos chefes da revolta, dirigem-se para o palacio de justiça: arrombam alli as outras prisões, queimam os papeis do podestá, destroem os actos de condemnações da chancellaria, devastam as casas dos reitores, e matam todos os criados do duque, que encontram.

Só Marco não foi solto. Encerrado em uma das masmorras do palacio, Gualtiero tinha-o debaixo de boa guarda, e sua morte podia ser ordenada de um momento para outro.

Já muitas vezes a multidão, que sitiava a praça tinha pedido sua liberdade com ameaças e imprecações.

Bisdomini temendo que o duque cedesse a necessidade, havia-se apoderado da chave da masmorra, bem determinado a não deixar seu inimigo sahir vivo.

Terminado o saque do palacio da justiça, os revoltosos dirigiram seu furor para as casas das creaturas de Gualtiero.

Guglielmi devia ser a primeira victima. Chegando á sua porta e não o achando, o povo satisfez sua raiva em tudo o que lhe pertencia.

Rotos seus papeis, queimados seus livros e seus moveis, o povo encaminhou-se para o palacio de Bisdomini.

A noite havia estendido suas sombras sobre Florença, e posto que ninguem tivesse cuidado em accender os lampeões, a cidade estava illuminada como em um dia de festa; porquanto os bandos dos revoltosos que atravessavam-na em todos os sentidos, caminhavam tendo o punhal em uma mão, e o facho na outra.

Nas ruas descalçadas e intrincheiradas viam-se de distancia em distancia lampeões, como em uma illuminação publica.

A cidade tinha assim todo o esplendor de um regosijo popular no meio da mortandade e do sangue.

Flavia passara o resto da noite sem dormir; todavia ella sentia um grande allivio, pois julgava ter impedido a prisão de Marco.

Vimo-la depois de resistir valorosamente ás angustias dessa cruel noite, succumbir á dôr causada pelas palavras do amante. Porém, quando pensava no sacrificio que lhe havia feito, ella achava no testemunho de seu coração essa consolação e essa força que experimentam as almas probas em face das injustiças dos homens. Um despertar terrivel a esperava!

Apenas levantou-se do leito, o tumulto e a desordem, que reinavam nas ruas annunciaram-lhe que um combate se dava em Florença...

Qual devia ser o resultado delle? Devia ella temer ou esperar?

Seu coração vertia sangue de todas as partes.

Nos partidos inimigos, ella via ao mesmo tempo os objectos de sua mais terna affeição... o dever, os laços do sangue e o amor dividiam entre si a alma da moça: de qualquer lado que fosse a victoria, não haveria para ella senão lagrimas que derramar.

Mas no meio de seus pensamentos uma corda vibrava mais dolorosamente que as outras... sua fronte corava... o remorso a fazia voltar para Deos; então ella procurava suffocar sua falta com uma oração ardente.

A noite havia chegado, e a desordem continuava. Bisdomini não tinha ainda voltado, e Flavia não tinha visto o pai desde a vespera. Ambos no palacio estavam sitiados com o duque.

As horas da noite augmentavam os horrores da luta, e o furor dos assaltantes parecia crescer em razão da resistencia que lhes oppunham.

Opprimida por tanta agitação, incerteza e dôr, Flavia cahira em uma especie de lethargo, quando a porta da casa foi abalada por golpes redobrados.

Pouco depois ella foi arrombada, e a tropa de Donati precipitou-se na escada.

Quando essa multidão de furiosos chegou ao aposento de Flavia, sua colera transformou-se em ironia.

A leviandade e malicia do caracter florentino tomaram por um momento o lugar do arrebatamento, e foi ao som de graçolas e ultrajes burlescos lançados contra a valida descahida, que profanaram o innocente asylo da pobre moça.

Flavia refugiada em seu oratorio, e separada da alcova só por uma porta, ouvia estremecendo as imprecações e as gargalhadas, que estrondavam perto della.

As ameaças e os gritos de morte tinham-lhe causado menos susto... Pouco depois a porta do oratorio attrahe a attenção dos revoltosos...

Elles batem a golpes redobrados, e empregam as trancas para abri-las; mas ninguem parece suspeitar a presença da filha de Guglielmi.

— Sim, he alli sem duvida que elle tem guardado o thesouro, diz um.

— O producto de suas infames usuras!

— Havemos de tê-lo! viva Deos!

— Depois de ter engordado com o sangue dos pobres, o traidor deve restituir tudo! Os fructos de suas rapinas nos pertencem!

— Havemos de tê-los!

— Preferirei lançar fogo á casa a deixar-lhe um florim.

E animando-se gradualmente, todos mettem mãos á obra sustentados pelo furor do odio e da vingança.

— Deos de misericordia! exclamou Flavia prostrando-se, protegei-me contra esses furiosos!

Depois ella adiantou-se corajosamente para abrir... Tinha já posto a mão na chave quando ouve um rumor atras de si, e vê logo á claridade da lua um braço passar pela janella depois de haver quebrado os vidros.

Essa janella que não era elevada dava para um jardim, e era ornada de pinturas preciosas, que representavam assumptos sagrados.

Ella nunca se abria, e servia somente de fazer entrar a claridade nesse pio lugar.

— Não tenha medo, signora! disse uma voz que Flavia julgou reconhecer. Mas pelo amor de Deos! não abra! do contrario está perdida! Vou arrancar o resto dos vidros... E se a senhora tiver força para subir, eu a ajudarei a passar... Confie em mim.

Posto que esta voz não lhe fosse desconhecida, o som della estava tão abafado pela distancia e mysterio, que Flavia não póde reconhecer o homem que lhe fallava.

Ajudada pelos raios da lua que penetravam pela janella, a moça procurou distinguir-lhe as feições; mas como elle applicava o ouvido para ouvir melhor, Flavia só via seu perfil na sombra... Além disso o perigo imminente em que se achava, ella não tinha tempo de ouvir os conselhos da prudencia...

Ha na vida momentos supremos, em que o instincto prevalece ás combinações do juizo, e salva-nos.....

Os golpes continuavam na porta...

— Temos tempo para isso? perguntou Flavia com voz tremula e precipitada, approximando-se da janella.

— Não tenha receio; mas... apressemo-nos!

Com mão firme o desconhecido arranca os verdugos do caixilho, os quaes levam comsigo o resto dos vidros, e deixam uma abertura sufficiente para o corpo deigado de Flavia poder passar... Todavia ella hesita ainda, e não póde discernir qual he o mais imminente dos dous perigos que a ameaçam...

Os gritos redobram com as imprecações e machadadas na porta, á qual he feita em pedaços... A cabeça da pobre moça perturba-se, ella lança um ultimo olhar sobre o crucifixo, faz o signal da cruz, e subindo á janella he logo segurada e posta no jardim fóra do alcance de seus perseguidores.

XVI

O combate durava ha dous dias, e o terceiro começava já a allumiar muitas scenas deploraveis, quando cahiram as barreiras das pontes, que separavam o bairro de além do Arno do resto da cidade.

Mais de dez mil homens armados e seguidos pela populaça correm gritando: Viva a communidade! Viva a liberdade! Morra Gualtiero! e dirigem-se para o palacio onde se reuniram logo com os assaltantes.

Todavia o duque defendia-se com bravura; mas seus recursos esgotavam-se, e vendo sua guarda reduzida a quatrocentos homens procurou acalmar o povo com algumas concessões.

Desde que amanheceu, a bandeira da communidade fluctuava no lugar da sua no Campanello; porem já era tarde. Ha circumstancias em que o successo he filho do tempo e não do momento; he o passado que produz o presente.

Não tendo conseguido applacar os espiritos, o duque domando seu odio decidio-se a soltar Marco Frescobaldi; mas Bisdomini adevinhando estes pensamentos apoderou-se da chave para não deixar escapar seu inimigo.

Marco preso em uma masmorra estava assentado na cama. Nenhum rumor tinha chegado ate alli. Em face da morte as paixões tumultuosas, que lutavam em seu coração tinham adormecido, e ao aspecto da tortura, que o esperava, sua alma forte elevava-se ao céo para buscar alli a coragem de morrer com brio como tinha vivido.

Os interesses deste mundo desvaneciam-se a seus olhos como a fumaça no espaço. A gloria, o odio e a vingança não o moviam mais, e a vida curta e brilhante, que elle acabava de percorrer, não parecia-lhe mais do que um sonho, um reflexo confuso de sombras sem consistencia nem duração.

Nesse momento supremo só uma idea, só um sentimento fazia vibrar dolorosamente o coração de Marco... era a lembrança de Flavia.

Elle via ainda essa timida moça, e suas ultimas palavras abrazavam-lhe a consciencia como um pungente remorso: *Marco não me repillas!*

Em torno desse pensamento vinham grupar-se as graças, a belleza, a dedicação sublime, as lagrimas e a ternura da moça... e as lagrimas corriam pelas pallidas feições de Marco...

— Não, dizia elle comsigo, essa mulher não trahio-me... uma horrivel mysterio ha nessa união detestavel... Não, Flavia não enganou-me. Ah! se eu podesse torna-la a ver um so instante antes de morrer!

A esta idea uma dôr profunda abalou sua coragem.....

— Lembrança deliciosa!... continuou elle, reflexo cruel de uma felicidade impossivel, dissipai-vos! Os supplicios que vão preceder minha morte acharme-hão inabalavel... Mas, Flavia, Flavia perdida!... perdida eternamente para mim!...

E apertando fortemente a fronte entre as mãos, soluços escaparam-lhe do peito. Repentinamente elle ouve passos approximarem-se da porta da masmorra... Um instante depois a chave entra na fechadura, e uma surda maldição mistura-se com o ranger dos gonzos.

Ao som dessa voz, Marco levanta a cabeça, e uma altivez sombria e selvagem pinta-se em suas feições alteradas pelo soffrimento.

Por um instincto semelhante a essa antipathia humana que nos adverte da presença de um animal mortifero, elle sente a necessidade de pôr-se em defeza.... porem não tem mais armas, está carregado de ferros, e a merce de seus inimigos... Comtudo sua alma está ahi e Marco sente que não está desarmado....

A porta he abalada até os gonzos, um homem entra a passos precipitados, repelle-a e approxima-se do prisioneiro....

Marco reconhece o semblante aborrido de Cerretieri Bisdomini.

Com os braços cruzados nas costas Cerretieri fica um instante contemplando Marco, como para fartar-se com o aspecto de sua mizeria.

Um sorriso assoma-lhe nos labios, e elle diz com voz concentrada e ironica:

— Em fim estás em meu poder!

E estendendo o braço aproxima um punhal do peito de Marco... mas Frescobaldi ha de vender-lhe caro a victoria. Apartando com mão vigorosa a terrivel arma, elle agarra com a outra o inimigo pela garganta.

Este movimento foi executado com tanta promptidão e violencia que o assassino perdeu a faculdade de mover-se... A dor paralisa-o, a arma cahe-lhe da mão. Então uma luta terrivel se trava entre elles; o odio, o furor, dobram as forças de Marco.

— Miseravel, he assim que te encarregas de assassinar um desgraçado. A missão he digna de ti, mas, não morrerei só, gritava Marco com furor.

Entretanto Bisdomini com a voz suffocada pela pressão, repetia com um accento quasi rouco e inarticulado:

— Vil seductor!... vil... se... duc... tor!... eu... te... mato!

Pronunciando estas palavras, Cerretieri procurava apanhar a arma; mas Marco não o larga; entretanto que sua mão qual um arpéo de ferro, retem o adversario pela garganta, elle empurra com o pé a arma até ao fundo da masmorra. Bisdomini, não podendo conseguir apanha-la, envolve com os braços o corpo de seu adversario e esforça-se por derriba-lo.

Marco resiste, mas embaraçado pela corrente, he obrigado a dobrar um joelho... depois o outro... suas unhas enterradas no pescoço do adversario, fazem saltar delle sangue... todavia seus esforços começam a tornar-se insufficientes... Elle sente-se já prestes a succumbir... Não podendo servir-se de suas duas mãos, por isso que uma dellas está sempre agarrada ao pescoço de Bisdomini, elle será brevemente vencido... Então com a que lhe resta livre, apodera-se da corrente que lhe prende o braço, passa-a em torno do pescoço do assassino e aperta-o com todo o vigor e a raiva do desespero.

Bisdomini cahe... Marco retira-se delle sustentando sempre a corrente.

Uma especie de estertor sahe do peito do usurario... a morte não está longe...

(*Continuar-se-ha.*)

(*) Vide *Diario* n. 19.

MUTILADO

ILEGÍVEL

gente esclarecida que a defendesse. Tal he a preponderancia dos mesquinhos interesses individuaes e locaes no nosso paiz!

« Os impostos sobre a exportação de productos, que nos mercados exteriores encontram iguaes ou melhores concurrentes (cumpre repetir), podem sómente produzir males á industria, e se esta industria já se acha combatida, como no relatorio de 1845 se affirmou a respeito da nossa lavoura de um modo tão positivo, traçando-se a seu respeito o quadro o mais escuro e lastimoso, taes impostos trar-lhe-hão por certo sua quéda e ruina.

« Se todos os nossos productos tivessem a protecção de um monopolio natural, e a sua procura crescesse cada dia, o imposto sobre sua exportação nenhum mal produziria; porque elevando-lhe o preço, a cargo do consummidor estrangeiro ficaria o seu onus. Os nossos productos em geral não são desta ordem, e o mal do imposto pesa quasi exclusivamente sobre a nossa industria e commercio.

« A doutrina contraria sempre vogou em todos os paizes em que o systema prohibitivo dominava. A facilidade da exportação era um dogma, e até foi excitada por meio de premios, e ainda hoje se conhecem estes premios (drawbacks) em alguns paizes.

« Os governos os mais esclarecidos tomam a peito fomentar a exportação dos productos do estado, removendo-lhe obstaculos que porventura lhe podem embargar o passo, e livrando-a de taxas. Esta he a marcha geralmente seguida. A Prussia na sua famosa lei de 1818 estabeleceu o seguinte:—Todos os productos da arte e da natureza, vindos do estrangeiro, pódem ser introduzidos em toda a extenção do reino, consummidos ou transitar. He livre a exportação de todos os productos. A immunidade neste ultimo ponto foi a regra seguida pelo Zollwerein, e ultimamente pela Belgica, e por quasi todas as nações commerciantes. (1)

« Esta era a maxima de Colberte de seus discipulos, a qual pela sua origem não póde receber o baptismo de anti-protectora e perigosa. Na memoria (2), que sobre a reforma do regimen commercial da França e da sua tarifa dirigio a Luiz XIV esse grande ministro, adoptou, como indispensavel, e de grande proveito, a seguinte maxima:— Reducção, ou modicidade dos direitos de exportação e sahida dos productos e manufacturas de França.

« A influencia dos impostos sobre o bem-estar das industrias enfraquecidas e ainda sobre as mais robustas he incontestavel. Portugal e Hespanha he uma prova desta verdade, e a Hollanda vio por seu effeito sua industria florescente, e seu commercio declinar a olhos vistos.

« Sobre os impostos de importação e exportação, a lavoura está sujeita ao da siza sobre a venda dos bens de raiz, que por sem duvida affecta e destróe seus capitaes. Este imposto, reduzido de 10 a 6 por cento á vista, he sobremodo pesado. A muitos outros, como o de meia siza da compra dos escravos, sello de heranças e legados, etc., está igualmente sujeito o lavrador.

« O grande Sully dizia que antes da creação de um imposto era mister examinar até que ponto poderia ella recahir sobre a lavoura e commercio sem os arruinar ou demorar, e empecer seu prospero andamento e progresso.

« Uma taxação não deve jámais tocar no capital, e nem absorver toda sua renda. Se o contrario se da, o governo no primeiro caso extorque da sociedade uma parte do capital para a devorar; porque he certo que o thesouro consome tudo quanto entra em seus cofres e quasi sempre em despezas improductivas, e na segunda hypothese retarda e empece o progresso e accumulação dos capitaes, tão necessarios para a prosperidade de um paiz, especialmente daquelle que sente grande penuria desse alimento e verdadeiro alicerce de toda a industria.

« O imposto da siza da venda de bens de raiz entre nós absorve toda a renda commum dos capitaes, se não entra por estes. São taxas deste genero, que como diz o Sr. M. Chevalier (3), condemnam a lavoura a grande penuria de meios, e a um estado de prostração e desfallecimento, ou ao maior atraso.

« O mesmo se póde applicar ao imposto da meia siza da venda dos escravos, a decima de heranças e legados, ao sello das quitações de heranças, legitimas, etc., que, não obstante as falsas razões com que costumam ser deffendidos, peccam pelos mesmos vicios. Estes impostos, convém repetir, destroem os capitaes. Encobre o seu caracter destruidor a idéa de que he satisfatorio, e pouco pesado ao herdeiro e ao legatario o seu pagamento, pelo beneficio ou felicidade que colherão de obter capitaes, e ás vezes grandes riquezas sem risco e trabalho. Esta razão porém he mesquinha por ser individual. A sociedade e a sua prosperidade, eis-aqui o fim de todas as leis e medidas governativas. Com estes impostos o paiz perde, porque em vez de augmentar-se a massa de seus capitaes, ao contrario estes diminuem ou se destroem.

« Todos estes males affligem a nossa lavoura, e nem um só allivio ha tido na grande carga e peso que lhe vergam as costas, quer nos tempos felizes, quer no de suas crizes e calamidades, e no entretanto (força he igualmente repetir) *geme e não se queixa, e só pede paz e tranquillidade, e estradas para o seu progresso.* » Proseguiremos.

(1) *Argel.* —A exportação para portos estrangeiros he livre a respeito dos seguintes artigos: peixes seccos, frescos e salgados, grãos e farinaceos. Os demais artigos não prohibidos pela tarifa da metropole pagam de 85 a 350 rs. por 218 arrateis, e alguns ½ % *ad valorem*, e os prohibidos 15 % *ad valorem*. Gozam da isenção de direitos todas as mercadorias exportadas para França, debaixo das formalidades prescriptas para o commercio de cabotagem.
Austria.—São isentos de direitos de exportação os seguintes artigos: frutas, tabaco, verduras, cereaes, legumes, plantas, peixes, aves, gado, doces e confeitos, sal, algodão em fio e seus artefactos, canhamo e linho; os demais artigos pagam de 15 a 750 rs. por 112 arrateis.
Belgica.—Pelo decreto de 28 de setembro de 1849 são livres de direitos de exportação a maior parte dos artigos, e poucos são os que pagam de 5 a 350 rs. por 208 arrateis, conforme a tarifa de 1848.
Chile.—Todas as fructas nacionaes ou naturalisadas, os productos em bruto ou manufacturados no paiz, quaesquer productos da pesca que se faça em navio nacional, são isentos de direitos de exportação.
Cuba.—Todas as producções da ilha são livres de direitos de exportação, á excepção de 24 artigos que pagam de 2½ a 7 ½ % *ad valorem*.
Estados Pontificios.—Em geral os direitos de exportação regulam de 18 a 120 rs. por 74 arrateis, segundo a tarifa de 1830. São livres de direitos os cereaes, massas, biscoitos e outros generos alimenticios cuja quantidade não exceda o valor de 18 a 20$, conforme os generos e segundo o peso que serve de base para a percepção de direitos.
Estados-Unidos do norte da America.—A exportação he livre.
França.—Conforme a tarifa de 1844, pagam quasi todos os artigos direitos de exportação de 85 rs. por 118 arrateis, e outros ¼ % *ad valorem*, excepto os que gozam de premios.
Hamburgo.—São livres na exportação todos os objectos das fabricas locaes, sobrecallentes para navios, mercadorias cujo peso não exceda de 100 libras, e o valor de 65$500, e em geral as producções do paiz.
Hespanha.—Pagam direitos de exportação de 360 a 756 rs. os seguintes artigos: alcool, cobre, litargirio e chumbo de munição: a seda em casulos paga por quintal 1$625, e as madeiras de construcção naval 5 % *ad valorem* em navio hespanhol, e 8 % em navio estrangeiro.
Inglaterra.—Em geral as mercadorias, ou sahem francas de taxas ou gozam de premios *drawbacks*, e estes premios se concedem até na exportação de alguns artigos da Inglaterra para a Escocia e Irlanda, e vice-versa.
Portugal.—São isentas de exportação as obras de segeiro de manufactura nacional, as aves e animaes vivos, sal commum e refinado, e farelo para forrar caixas de uvas; os demais artigos de importação pagam na sahida os direitos de 50 a 100 rs. sobre as unidades que servem de base á tarifa.
Russia.—Os cereaes, ovas de peixe, oleo do dito, olinas, etc., são livres na exportação; apenas os seguintes artigos pagam de 40 a 350 rs.: sementes de linho, linho, cêra, pelles, potassa, sebo, cobre, colla de peixe, couros e outros, ao todo 19.
Sardenha.—São livres da direitos de exportação os animaes, frutas, doces, manteiga, assucar preparado, e em geral os productos e artefactos do paiz. Os demais artigos, cuja exportação he permittida pagam de 180 a 700 de direitos.
Zollwerein. — Os cereaes, hortaliças, legumes, drogas, madeiras, instrumentos astronomicos, etc., carnes, frutas, queijos, pelles, animaes vivos, objectos de agricultura, despojos de animaes, peixes, louça, algodão em obra, aço e ferro, e em geral os productos e artefactos do paiz são isentos de direito de exportação. Poucos são os artigos que pagam de 185 a 750 rs. por quintal.
A exportação dos productos do Senegal ficaram sujeitos por lei novissima á modica taxa de 2 %. Em differentes colonias a exportação he livre.
(2) Esta memoria foi publicada por Farbonais. Della fizeram extractos Baily—Hist. fin da França, —Blanqui—Hist. de Ecc. Pol.—Le Bastier—Defeza do trabalho nacional, etc.
(3) Cartas sobre a organisação do trabalho.

XXXI.

Dos impostos de exportação.

Em relação aos productos de nossa industria fabril e aos de certos ramos de nossa lavoura, a commissão particularmente discursou sobre a conveniencia dos direitos de exportação. Cabe-nos para aqui trasladar suas reflexões antes de arriscarmos a publicação de algumas observações sobre esta materia, como promettemos.

Sobre os direitos de exportação dos productos da industria fabril, eis-aqui o que diz a commissão:

« Ja em outro lugar observou a commissão o que lhe pareceu de mister sobre o que toca á lavoura: ora o fará sobre o que he especial á industria fabril, e á nossa navegação.

« A conservação dos direitos de sahida sobre os productos de nossas fabricas importa um grande desfavor, senão um mal enorme aos interesses e progresso da industria fabril, e por este motivo o citado alvará de 28 de abril de 1809, § 2º, disso os eximio.

« No relatorio de 1845 repetio-se innumeras vezes, a respeito da nossa lavoura, que os seus productos achavam-se ameaçados de perder os mercados exteriores, pela concurrencia de trabalhadores, cujo salario não passava de 60 réis diarios, e a respeito da fabril, que era de mister a creação de altos direitos nos productos similares vindos do estrangeiro, que contrabalançassem as vantagens que sobre os nossos tivessem, em consequencia da barateza dos capitaes e salarios, donde dimanavam.

« Não obstante o exposto, conservaram-se os direitos de exportação sobre os productos da nossa industria fabril, que desl'arte não pódem concorrer com os de outra origem nos mercados exteriores, e não se tocaram nos direitos de sahida que pesam sobre esses productos quando transportados de uns para outros portos do imperio, os quaes regulam na razão de 5½ % do seu valor.

« Assim que difficilmente, acrescido o alto custo do seu transporte, pódem nos nossos mercados interiores concorrer com os similares de origem estrangeira, e muito menos no exterior com o peso de 12 % de direitos de exportação.

« Portugal, não obstante seu systema iniquo, isentou sempre de direitos de sahida os productos de suas fabricas, e das industrias que ainda permanecião na infancia. »

Sobre os direitos de exportação do assucar e de outros productos de certos ramos de nossa lavoura que soffrem ou estão em má posição, ponderou a commissão o seguinte:

« Convém repetir que apezar da legislação prohibitiva do assucar de muitos paizes da Europa, não pequeno progresso da nossa lavoura de canna doce se effectuou, e mister he que de passagem ainda se note que este facto se realisou não só não obstante taes obstaculos, mas ainda apezar dos altos direitos de importação lançados sobre as suas machinas, utensilios e outros instrumentos de arar pelas nossas tarifas, e dos de exportação que vão até 12 %!!!

« Sobre este ultimo ponto cabe á commissão de passagem fazer aqui uma breve reflexão. Em Cuba a exportação do assucar foi apenas sujeita desde 1809 á taxa de 180 por 100 arrateis quando se effectua em navios estrangeiros, e á de 127 rs. por igual quantidade quando o transporte era feito em navios hespanhoes (4). Pela tarifa de 1847 a taxa foi lançada na razão de 37 e meio cem avos de peso por caixa (40 rs. por arroba) (5) em navios estrangeiros, e 25 cem avos por caixa (27 rs. por arroba) em navios nacionaes.

« O assucar do Porto-Rico na exportação he sujeito á taxa de 5 por cento *ad valorem* quando esta se effectua em navios estrangeiros, e de 3 por cento em navios nacionaes (6).

« Em quasi todos os paizes os direitos de exportação são moderados, e grande parte dos generos gozam de franquia de direitos na sua sahida. Nos tempos modernos para este systema tendem todos os governos. Assim procedeu a Grãa-Bretanha nas suas ultimas reformas, a Belgica em 1849, os Estados-Unidos da America do norte, a Sardenha, e a propria França sobre os productos do Senegal, etc. Talvez unicamente em um paiz que produz generos similiares aos nossos o contrario alvitre se tenha presentemente tomado. A commissão refere-se ao Haiti, sob a administração ruinosa do seu imperador Faustino. Os direitos que se cobravam na razão de 2 % foram elevados a 10 %! Os que no Brasil se cobram chegam até 12 %!!!

« Tem algumas pessoas em pouco a diminuição dos direitos de exportação; a mais simples reflexão porém demonstra o nenhum fundamento deste raciocinio. Os generos que nos mercados exteriores acham forte concurrencia requerem, para que possam ter boa sahida, reducção no custo de sua producção. Os impostos sobre a sua exportação dão alem a taes despezas ou custo, e portanto não podem deixar de prejudicar, senão empeiorar a sorte de taes generos nos mercados exteriores. Nesta hypothese se acham collocados os productos da lavoura do assucar.

« Em regra, como diz o Sr. Banfield na sua obra *Organisação da industria* (7), o imposto de importação nos mercados consumidores he preferivel ao de exportação, e este á taxa territorial: mas he preciso notar que quando os de importação em grande parte dos mercados consumidores são altos, quasi prohibitivos, ou mesmo prohibitivos, e quando ao mesmo passo (como entre nós succede) os direitos de importação sobre os instrumentos e material da agricultura nos paizes productores são enormes, por certo os direitos de exportação exarcerbam os males da lavoura, e collocam-a em uma posição misera e mesquinha. »

XXXII.

Direitos de exportação

Na ultima sessão do nosso parlamento opiniões se manifestaram sobre a conveniencia da conservação, diminuição, ou extincção em parte, ou no todo dos impostos de exportação e nos parecem de tal natureza e de tanto peso, que julgamos acertado sua discussão neste passo em que publicamos as opiniões da commissão encarregada da revisão da tarifa sobre a mesma materia.

Estas opiniões, ou versaram sobre a conservação deste imposto, ou sobre sua progressiva diminuição ou sobre a diminuição com preferencia dos que recaem sobre productos de certos ramos da nossa industria. Examinemos as razões produzidas em favor da primeira opinião.

Um Sr. deputado pela provincia do Ceará opinava por sua conservação pelo facto de recahirem os impostos de exportação sobre o consumo estrangeiro.

A reger-se nossa administração por este principio, dada a sua infallibilidade e verdade, por certo que a fonte de toda a renda do estado deveria ser a nossa exportação. O mal do imposto em tal hypothese recahiria todo sobre o consumo estrangeiro.

A inexactidão e fallencia deste principio he porem geralmente conhecida, e admira que, attento o progresso da sciencia, tenha sido entre nós invocado.

Presuppõe elle em todos os ramos de industria o monopolio, a falta de concurrencia de productos similares de outros paizes nos mercados consumidores, necessidade certa e indeclinavel do consumo de todos os productos, ou sua constante procura além dos limites da producção.

Talvez não tenhamos um só artigo sobre que possa recahir o monopolio nacional, porque na colheita da propria gomma elastica, de que parecia eramos os unicos productores, andava de parceria comnosco Java, o Perú, Venezuela, Nova Granada, Bolivia, e a Gayenna Franceza. Nos outros artigos temos competidores mais avantajados em quasi tudo, e supposto que de alguns o consumo vá sempre em progresso, certo he tambem que a producção não diminue, e ao contrario augmenta; e o atrazo de nossa industria, no que toca aos conhecimentos professionaes, capitaes, instrumentos e machinas e seu processo, não he seguramente desconhecido.

Sendo certo que os impostos de exportação augmentam o custo de proporção, se este entre nós, por muitas razões, e especialmente pelo defeito dos processos da industria, pela subida constante dos salarios e falta de braços, e pela falta de estradas e meios de transportes, he alto, e mais alto do que o que se obtem em outros paizes productores de generos similares, ninguem contestará sua influencia para empeiorar a condição dos productos sobre que recahe nos mercados consumidores, e daqui procede que alguns delles ja não obtem em certas praças a mesma sahida que outr'ora obtinham, e a outros ja não concorrem, ou o fazem em parca quantidade.

(4) Mac-Gregor, obra citada.
(5) Cada caixa regula 17 arrobas.
(6) Mac-Gregor, obra citada.
(7) Traducção da segunda edição ingleza, annotada por Emilio Thomaz.

A abertura de novos mercados para os productos da industria do seu paiz, sua livre sahida, a diminuição do custo da sua producção, a extincção de tudo quanto pode estorvar sua livre circulação, a concurrencia, prompto e certo consumo, eis-aqui o empenho de todos os governos, a aspiração de todas as industrias e seu ponto de vida e morte. Para este fim todas as medidas devem convergir, e tem-se como de grande effeito aquellas que tendem, por meio de modicos direitos de importação, a attrahir e augmentar a importação de mercadorias estrangeiras, porque apóz o augmento desta, e quasi na mesma proporção como para saldar-se uma á expensas da outra, a exportação cresce e dobra.

Se isto se observa em geral, se a extincção ou diminuição dos direitos de exportação he reclamada a respeito dos productos das industrias que florescem, como não se dar a respeito das que vão decahindo, das que estão ameaçadas desse mal ou se vão finando? E como principalmente não dar-se a respeito das que estão na infancia ou que se querem aclimatar?

Por outro theor procedem todos os povos, e o nosso governo dos tempos coloniaes o faria; mais entre nós nem os ministros o tem proposto, nem tem aceitado lembranças e propostas que tendam a aliviar de preferencia do imposto de importação: 1º, os productos da nossa industria fabril, que, na infancia, mal seguros passos vai dando; 2º, os productos de certos ramos de nossa lavoura que se acham em atrazo, e que lutam no estrangeiro com uma concurrencia que os acabrunham. E porque?....

Dizia não ha muito um dos nossos homens de estado: « Por certo a lavoura da canna, do arroz, e principalmente a do algodão, soffrem muito mais do que outras, e algumas ha que entre nós prosperam, mas he mister a igualdade para todas. »

O café deve pagar o mesmo que o assucar, o algadão e o arroz na sua esportação, não obstante a desigualdade de sua condição!! Este homem de estado, que he fazendeiro de café, não se lembrava de que aquelles que soffrem devem ser soccorridos, que o soccorro mais prompto neste caso he o allivio do peso do imposto de exportação, e que o rico e o pobre não devem concorrer do mesmo modo para as despezas publicas.

XXXIII.

Dos direitos de exportação e vias de communicação.

Havemos demonstrado a necessidade do alivio de direitos de exportação que sentem os productos da nossa industria.

O exemplo dos outros paizes, que vão acabando, ou acabarão com taes impostos, nos traça a rota que devemos seguir.

Todos sentem esta necessidade, e aquelles que opinam em contrario demonstram-o sem o querer.

Dos seus discursos e dos seus escriptos colhe-se por certo esta prova. Desenham o presente de nossa industria agricola com tristes cores, pela falta de vias de communicação, pelo grande custo do transporte, pela penuria de braços livres, pela alta enorme do preço dos braços escravos, finalmente pelo defeito dos processos de que usamos, carestia dos instrumentos proprios, e ausencia de machinas e de instrumentos aperfeiçoados. D'aqui necessariamente resultara o alto custo de producção que se augmenta com a despeza inherente ao pagamento dos direitos de exportação.

Reconhece-se que nos mercados exteriores temos fortes concurrentes, que esta concurrencia nos he fatal porque os paizes productores de generos similares aos do Brasil se acham mais avantajados ao nosso na cultura e manipulação de seus productos, e na sua qualidade; e tambem porque os processos de que usam são mais economicos e aperfeiçoados.

Receiam um futuro desastroso á nossa lavoura, e vaticinam em breve a perda dos mercados exteriores para os nossos productos.

Nestes termos parece que todas as opiniões devem convergir sobre um ponto: — tornar o mais economico, o mais brando possivel, o custo da sua producção.

Para este fim he por certo mister que reduzamos, por meio da abertura e melheramento de estradas e vias de communicação, o custo do transporte e o facilitemos.

Para este fim igualmente he mister diminuir tudo quanto concorre para tornar mais alto o custo da producção: e os impostos da importação por sem duvida o elevam.

O primeiro meio he preferivel a qualquer outro: mas podemo-lo tornar proficuo brevemente, ou de um anno para outro? E se isto se conseguir poderemos estendê-lo a todos, e a toda a parte? Certo que não.

O segundo, ao contrario pode tornar-se proficuo de um dia para outro, ser efficaz, e estender-se por toda a parte e a todos, ainda quando de menor importancia seja do que o primeiro, e neste sentido he que os lavradores escolhem entre os dous males a remissão do maior, que he a falta de estradas, não que o desprezem, mas porque não careçam desse favor, mas porque he de vias de communicação de que mais carecem.

A proposição relativa á especialisação, ou consignação exclusiva do producto dos direitos de exportação á creação de estradas, seria injusta e não melhoraria o mal que já lavra, e que vai assomando com lugubre senho.

Todos os ramos da industria, todos os lavradores, contribuiram por longo tempo para o beneficio dos habitantes e agricultores de certas localidades; porque as estradas não se podem generalisar nem por toda uma provincia, nem por todo o imperio ao mesmo tempo, e ainda durante longos annos. Assim, com o sacrificio da mór parte que soffre e geme, á sua custa, e sob os seus destroços, se levantaria a prosperidades de poucos.

Ainda seria possivel approvar este alvitre senão houvesse outro meio, outra fonte d'onde as despezas de taes obras podessem sahir, se as caixas do estado estivessem de modo que não lhes fosse dado carregar com a despeza da garantia do minimo dos capitaes empregados nas emprezas de caminhos de ferro projectadas, e que para o futuro se forem fundando.

As nossas rendas vão em progresso, e tudo conspira para dilatar este estado.

As oitenta legoas de vias ferreas contratadas não podem, na peior contingencia e contra todas as probabilidades e calculos, demandar mór subsidio que 2,400:000$.

Assentando as vias ferreas projectadas e contratadas nos terrenos sobre que funccionam os maiores estabelecimentos de nossa lavoura, interessando dest'arte grandes povoações e uma parte mais activa de nosso commercio, certo não ficarão seus lucros abaixo dos que offerece a via ferrea de Cuba, os quaes chegam a 25 por %. Assim, he provavel que do subsidio offerecido e contratado pouco ou nada aproveitem os empreiteiros, que o estado carregue somente com pequena despeza, e que o resto fique disponivel para qualquer outro artigo.

Este mesmo raciocinio se pode applicar ás que para o futuro se emprehenderem, visto que, conforme todas as regras de prudencia, devem assentar sobre lugares que estejam debaixo das mesmas ou melhores condições.

Por outro lado, a influencia destas obras he grande, não tanto para o que existe e pode alimentar, como pelo que augmentam e criam na extenção do terreno que percorrem. A população que attrahem, os braços que empregam, as industrias que animam, os depositos e estabelecimentos que fundam e promovem, dão grande impulso e movimento a prosperidade e bem estar de todo o paiz, e, á proporção desta, seus lucros crescem.

Certo, esta influencia não se limita a uma zona, este movimento não fixa estagnado dentro do estreito circulo traçado pelos limites da sua carreira; estende-se e communica-se por tudo, e por certa magia que lhe he natural, inoculando pelas veias de um corpo quasi inanimado nova sangue, e como que novas forças, o faz erguer com as galas da civilisação, forte e vigoroso, cheio de vida e de esplendor.

O exemplo do feliz successo de uma empreza dado em um lugar será um poderoso estimulo para que outras se fundem, e essas grandes despezas, que demandam as condições de subsidio, somente se verificarão em limitado pé, e quando verificadas, esse mesmo movimento industrial fará que pelo augmento de rendas o desfalque delle resultante seja saldado de prompto.

Assim que he provavel, he natural, que nossa renda seja sufficiente para taes despezas, e que nenhum receio podemos ter de que as obras se não façam, ou os subsidios se não satisfaçam por falta desse fundo especial de que se lembrarão alguns homens de grande merito.

E quando a hypothese contraria se dê, na melhor coordenação, arrecadação e fiscalisação dos nossos impostos internos encontrariamos recursos para o cumprimento de uma tal obrigação, que deve ser sagrada. Ninguem por certo deixaria de concorrer para um tão grande fim, e o mal resultante deste recurso certamente esta a quem do beneficio da reducção e quasi extincção dos direitos de exportação.

XXXIV.

Dos direitos de exportação.

Insensivelmente no correr da discussão sobre a conveniencia da conservação dos actuaes direitos de exportação, em um dos artigos antecedentes, descahimos e tocamos na outra questão sobre a preferencia que na diminuição desses direitos se devia dar aos productos de certos ramos de industrias nascentes que declinam ou soffrem. Faltava-nos tocar nos fundamentos de outra opinião, na conveniencia da conservação desses direitos; força he portanto que reservemos para outro lugar aquella materia, e nos cinjamos a esta.

« Em todos os paizes (allegou-se) a propriedade territorial está sujeita a taxas. A igreja catholica introduzio por toda a parte o imposto do dizimo, ou da decima parte dos productos da terra. As reformas religiosas operadas em muitas partes secularisaram este imposto. Nesses paizes onde sua secularisação se deu foi elle convertido em taxa territorial. Por falta de cadastro esta conversão se não póde dar, e neste caso o dizimo foi cobrado na exportação *para o estrangeiro*.

« Entre nós he esta a unica taxa territorial praticavel, e desacerto he aboli-la ou diminui-la, porque pode ser applicada á construcção de estradas e á abertura de vias de communicação. Os lavradores estão promptos para pagar direitos de exportação, com tanto que se lhes dêem estradas.

« As vezes levanta-se voz em grita contra certos impostos, e parece que o mal contra o qual se clama he grave, e que o allivio que se pede he vital; ao cabo porem das contas se conhece o contrario. Isto se deu com o imposto de importação do sal a respeito das xarqueadas do Rio Grande do Sul, e a final feito o calculo se verificou que o favor pedido era insignificante, e que não valia a pena arear pela sua concessão. O mesmo talvez succeda com os impostos de exportação sobre os generos de nossa cultura. »

Pedimos venia para nos occuparmos desta materia, e o faremos porque temos convicção da sua alta importancia. Ja sobre a necessidade da conservação dos direitos de exportação para bem da construcção de vias ferreas alguma cousa dissemos; limitar-nos-hemos portanto aos demais pontos.

Não nos parece exacto o historico das taxas territoriaes nos differentes paizes. A diminuição dos direitos de exportação dos nossos productos em geral, e especialmente de certos, he de grande momento ou importancia. A necessidade de vias de communicação não pode justificar a conservação dos direitos de exportação senão na absoluta falta de outros meios. Quando o lavrador diz que prefere o pagamento dos direitos de exportação a abertura de estradas e vias de communicação, o faz, não por desconhecer o peso e o mal desse imposto, mas porque na escolha de dous males prefere o menor ao maior, e certo a cessação do nosso estado em relação á estradas he um bem que muito se deve desejar.

Entre nós a lavoura se acha sobremodo sobrecarregada com o peso de impostos. Se fizer-se uma comparação entre a condição neste ponto da nossa e da agricultura dos outros paizes, talvez se reconheça que poucos infelizmente ha que se avantagem ao nosso; especialmente os que são nossos concurrentes nos mercados consumidores, e especialmente se separar-se o que he imposto especial á propriedade territorial do que he proprio da industria agricola.

Estas proposições requerem demonstração, e a isto de bom grado nos prestaremos, como couber nas nossas forças.

As taxas territoriaes em muitos paizes existiram ou existem com os dizimos, e não são o effeito de sua conversão; em outros os dizimos, os direitos de exportação e as taxas territoriaes existiram ao mesmo tempo.

Em França antes da revolução de 1789 se arrecadavam differentes impostos sob a denominação de dizimos, assim os ecclesiasticos, como os *enfeodados, ou leigos ou militares*. Os ecclesiasticos parecem que se remontavam a tempos anteriores ao reinado de Carlos-Magno. Sómente na celebre noite de 4 de agosto de 1789 he que este imposto foi abolido.

Entretanto a par delle existiam os seguintes impostos sobre a propriedade territorial e lavoura: o da *Taille* real, que recahia quer sobre as propriedades susceptiveis de producção, quer sobre as destinadas á habitação: e a pessoal, que recahia tambem sobre o rendimento do proprietario ou lavrador, ainda o proveniente das propriedades e industria. Alem destes, e talvez antes da sua permanencia, em muitas occasiões se cobravam os que se denominavam *dixième, quinzieme, vingtième*, e igualmente as *corvées* reaes. Todos estes impostos foram refundidos em um só debaixo da denominação de imposto territorial.

Na Grãa-Bretanha se cobraram em differentes épocas impostos denominados *income tax, property tax, land tax*, e differentes outros que particularmente se arrecadavam a beneficio do clero e das parochias, communidades parochiaes, cidades, villas, etc., além das que recahiam sobre as casas habitadas, e os de portas, janellas, etc.

Nos tempos mais modernos se tem arrecadado os impostos denominados *Land and assessed taxes, income tax*, e differentes outros locaes sobre a propriedade, e o imposto sobre a renda, para o qual, conforme Block *Des charges de l'agriculture*, contribuem os bens de raiz com cerca de 65,117,300 francos annuaes.

Não obstante isto, os dizimos existiram e existem, e se cobram, e assim as taxas territoriaes não podem ser consideradas como substitutivas desse imposto, o dos dizimos.

Na Baviera ainda actualmente existem os dizimos, apezar de existir o imposto territorial, e o que recahe sobre a renda territorial, sobre portas e janellas, sobre o capital, etc., Um exame minucioso á vista de documentos sobre os quaes não pode haver duvida nos convence das seguintes verdades.

« O imposto territorial não se originou por certo da secularisação ou da cessação dos dizimos; mas sim, conforme a ordem natural das cousas, da necessidade de renda, e de ser esta tirada da mais segura fonte, donde sómente pode dimanar, e na infancia das sociedades, e durante os tempos em que a industria manufactureira e o commercio nos estados novos ou atrasados na civilisação e nas artes não podiam desenvolver-se. Tem-se conservado, e quasi por toda a parte se encontra este imposto que presta um seguro apoio aos governos, quer nos tempos de guerra, quer nos dias mais calamitosos para o commercio, em que o curso das transacções ordinarias se estagna por falta de confiança ou segurança, e as caixas em que se deposita o producto dos impostos indirectos, e especialmente dos de importação, permanecem vazias e em completa inactividade. Desta fonte tirou Pitt grandes recursos na lide heroica em que se empenhou com esse colosso de poder e força que surgio d'entre a confusão e a anarchia, que talvrava e mirrava o solo francez durante o fim do seculo passado. »

XXXV.

Contra a medida de progressiva diminuição dos direitos de exportação se allegou que muitas vezes se gritava contra a abolição de certas taxas, ás vezes insignificantes, cuja vantagem afinal se reconhecia mesquinha. Em apoio se trouxe o exemplo da abolição do imposto de importação do sal para as xarqueadas do Rio Grande do Sul, cujo beneficio importava em 30 rs. por arroba de carne.

Em regra senão póde argumentar com a insignificancia de taxas quando estas recaiem sobre materias primas necessarias a quaesquer industrias, e que ao mesmo passo augmentam o custo dos generos de primeira necessidade.

A taxa que parece insignificante calculada sobre a unidade de certa classe de productos não o he em relação ao total da producção e ao acrescimo de capital que a industria emprega em seu pagamento.

A taxa do sal demanda da parte dos fabricantes do Rio Grande do Sul o emprego de um acrescimo de capital quasi equivalente a 2 %, e assim augmenta nesta razão o custo de producção da carne de xarque e o seu preço nos nossos mercados.

O termo médio do consumo dessa provincia, a mór parte do qual he absorvido pelo fabrico da carne de xarque, anda (termo médio) por cerca de 800 a 900,000 alqueires.

O termo médio da exportação da carne de xarque de producção do Rio Grande do Sul pode-se calcular (termo médio) em 500,000 arrobas.

O acrescimo de capital portanto que demanda o imposto do sal, calculado pela carne de xarque exportada, póde-se computar em cerca de 15 contos de réis.

Se o imposto he insignificante, e pesa sobre materias primas de uma industria, e sobre o consumo de generos necessarios á vida, tem sobre as de mais razões a de ser insignificante, que deve muito influir para ser extincto.

O caso, porém, he diverso a respeito dos direitos de exportação; não são estes cobrados na razão de 2 %; mas sim o eram na de 17 %, a respeito de certos artigos, e em geral na de 12, e ainda hoje na de 15, 10 e 9 %, &c. A differença portanto he saliente, e não se pode pôr em duvida o seu gravame; e a respeito do café, &c., &c., até senão descontam as taras.

E se estas razões fossem de peso, os demais paizes não reduziriam, ou acabariam com estes direitos; mas o contrario se vê, e a maxima de Colbert—franquia de direitos na exportação,—vai dominando nos tempos modernos por toda a parte, e ainda a respeito dos productos de industrias que florescem.

Do historico do imposto territorial parece que se quer tirar uma conclusão em favor da conservação desses direitos pelo principio de que em toda a parte a lavoura contribue para as despezas do estado, e que entre nós somente o faz por meio de taes direitos.

Este argumento he vulneravel, e carece de fundamento. Sobre nossa lavoura recahe a mór parte do peso do nosso systema de impostos.

Esta verdade se reconhece como na mais plena luz, á vista da seguinte consideração:—A nossa principal e quasi exclusiva industria he a lavoura — A nossa população pela mór parte he agricola.

Deste facto corre uma conclusão contraria á que se quer tirar, e mais se enrobustece esta convicção, dado o exame sobre os impostos que paga a lavoura pelos seus instrumentos, machinas e materias alimenticias que consome, pela acquisição e transmissão das propriedades e de escravos, pelas hypothecas, &c., &c.

Já dissemos alguma cousa sobre os direitos de exportação que em outros paizes se cobram, e que em geral são modicos e quasi nominaes. Sobre este ponto, pois, parece desnecessario qualquer outro trabalho comparativo. Estabelecida, porém, a comparação sobre as demais imposições a que esta sujeita a lavoura no nosso e nos demais paizes, talvez se reconheça que entre nós a sorte da lavoura neste ponto he mais desvantajosa.

A França, que se diz ser um dos paizes onde a lavoura mais soffre com o peso de impostos, conforme o citado Block, computada unicamente a renda resultante dos impostos que recahe sobre as propriedades cultivadas, vê-se que estes são equivalentes a 4 % de seus productos em bruto, e cerca de 7 % do producto liquido.

Este facto não pode causar admiração aos que suppõem a lavoura desse paiz acabrunhada com o peso de impostos; porquanto he certo que maior he o peso de fintas e tributos que recahe sobre a propriedade territorial do que sobre a industria agricola. Tal he o testemunho do celebre agricultor Dombasle nos seus annaes de Roville, reforçado pelo do citado Block, a que nos referimos.

He difficil, e a nós impossivel, lançar em uma taboa comparativa a proporção em que a lavoura dos differentes paizes contribue para as despezas do estado. O que dissemos sobre a França não abrange tudo, e somente os que são exclusivamente supportados pela lavoura: ha além destes outros que recahem sobre o consumo, os impostos sobre hypothecas, os que cobram os departamentos, as parochias, ou communs, &c.

No entretanto temos por acertado inserir aqui a seguinte tabella, donde se reconhece qual (termo médio) o peso dos impostos que recahe em differentes paizes sobre a lavoura, ja em relação aos habitantes respectivos, ja em relação ao solo, já finalmente em relação ao producto que o citado Block traz:

França, por habitante 40 fr., por hectar 27 fr. 50 c., do producto bruto 279 fr.
Grãa-Bretanha, por habitante 50 fr., por hectar 45 fr., do producto bruto 354 fr.
Belgica, por habitante 29 fr., por hectar 39 fr. 50 c., do producto bruto 258 fr.
Prussia, por habitante 16 fr. 50 c., por hectar 9 fr. 50 c., do producto bruto 245 fr.
Baviera, por habitante 21 fr. 50 c., por hectar 12 fr., 50 c., do producto bruto 195 fr.
Bade, por habitante 31 fr., 50 c., por hectar 22 fr. do producto bruto 292 fr.
Sardenha, por habitante 17 fr., por hectar 10 fr. 50 c.
Hespanha, por habitante 25 fr., por hectar 6 fr. 50 c., do producto bruto 69 fr.
Paizes Baixos, por habitante 17 fr., por hectar 43 fr., do producto bruto, 285 fr.
Dinamarca, por habitante 25 fr. 50 c., por hectar 17 fr., do producto bruto 158 fr.
Suecia e Noruega, por habitante 12 fr., do producto bruto, 112 fr.
Russia, por habitante 8 fr. 50 c.
Austria, por habitante 11 fr. 50 c., por hectar 6 fr. 25 c., do producto bruto 150 fr.
Wurtemberg, por habitante 13 fr., por hectar 11 fr. 50 c., do producto bruto 230 fr.

Do exposto vê-se que entre os paizes europeos a França he depois da Grãa-Bretanha aquelle em que a lavoura maior peso de impostos supporta; no entretanto estão elles para o producto bruto, como dissemos, na razão de 4 % e para o liquido na de 7 %.

Nossa lavoura paga somente de direitos de exportação de seus productos de 9 a 15 % actualmente e ainda ha um anno, de 12 a 17 %!!

Sua desventura neste ponto considerada por outro lado as despezas de producção nos paizes da Europa são muito menores do que as que se dão entre nós. Por exemplo, conforme o mesmo autor, calculadas sobre o producto bruto, regulam as mais fortes na razão de 82 %, como na Grãa-Bretanha, na de 78 % como na Hespanha e Duas Sicilias, na de 70 % como no Hanover, na de 64 a 60 % como em Mecklemburgo, Suecia, Paizes-Baixos, Belgica, França, &c.

Em relação ao producto liquido, o mais alto na razão de 59 a 40 %, como em Wurtemberg, Prussia, Austria, Baviera, Dinamarca, França, &c., e no minimo na de 18 %, como na Grãa-Bretanha. Entre nós quem podera calcular o custo da producção deste modo? Faltam-nos dados para tal materia. No entretanto afora as despezas de salarios, certos impostos, como siza, meia siza, de commissões, &c., &c.: somente as dos custo do transporte e de direitos de exportação orçam em 39 a 45 %, senão em mais!!

Nossa sorte he peior do que a de qualquer outro paiz, e, não obstante isto, como querer-se fundamentar a conservação dos direitos de exportação, não com o exemplo dos demais paizes, que acabaram e vão acabando com taes impostos, mas com o dos que tem taxas territoriaes!!!

Dir-se-ha talvez que concordes estamos sobre a necessidade de acabarmos com taes direitos, dada a sua applicação para as despezas ordinarias do estado, e somente defende-se sua conservação para beneficio da lavoura. Já sobre este ponto discorremos, conforme nosso pequeno cabedal, e mostramos que esta medida sobre não ser necessaria era injusta e não acudia de prompto ao mal que lavra e vai crescendo, e que menos o faria do modo conveniente á lavoura de todo o imperio, e que tal bem por outra via mais economica e menos prejudicial se poderia conseguir.

(Continuar-se-ha.)

CORRESPONDENCIA.

Senhores redactores. — Peço-lhes a publicação destas tres linhas, para que o publico conheça, de falsidades tão conhecida, Francisco das Chagas Oliveira Duarte, filho legitimo de Joaquim José Alves, com Thereza Maria de Jesus mizeravelmente se inculca ser filho natural de Francisco de Paula do Rego Barros, vulgarmente conhecido por Chico Macho: o abaixo assignado declara que nem o dito Duarte e seus irmãos, não são nem parentes, como prova do documento que vai transcripto, e que o dito Duarte maliciosamente o tem feito, para assim macular pessoas que nenhuma relação tem com o mesmo Duarte, e para que todo o publico fique reconhecendo, vai provado com a certidão da cadeia desta cidade, donde o mesmo Duarte deu os seus proprios pais, e para que fique no inteiro conhecimento faço a presente publicação em que me assigno.

Francisco de Paula do Rego Barros.

Francisco de Paula do Rego Barros precisa a bem de seu direito, que a V. S. mande o carcereiro passar por certidão conteudo o assento de prisão de Francisco das Chagas de Oliveira Duarte, dando de modo que faça fé: por tanto pede a V. S. Illm. Sr. Dr. subdelegado da freguezia de Santo Antonio assim o mande.—E R. Mc. — Certifique. Subdelegacia de Santo Antonio 19 de janeiro de 1854.—*Costa Ribeiro*, subdelegado supplente.

Felix Pereira Simas, carcereiro da cadeia desta cidade, em virtude da lei, etc.

Certifico que o conteudo do assento de prisão do supplicado he do theor e maneira seguinte:—Francisco das Chagas de Oliveira Duarte, branco, casado, natural de Pernambuco, idade 19 annos, vive de negocio, filho de Joaquim José Alves, ja fallecido, e Thereza Maria de Jesus, estatura e corpo regular, cabellos pretos corridos, olhos pardos, sobre-olhos pretos, nariz afilado, bocca regular pouca barba, com todos os dentes na frente, recolhido no dia 16 de janeiro de 1854, por ordem do subdelegado de Santo Antonio, para averiguações policiaes; entregue pelo soldado de policia Theotonio Joaquim Pereira, foi solto por ordem do subdelegado de Santo Antonio em 19 do mesmo mez e anno, he o que consta do assento de que trata a petição, o qual passo por certidão em cumprimento do despacho retro.

Cadeia 21 de janeiro de 1854. O carcereiro,
Feliz Pereira Simas.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 24 DE JANEIRO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Assucar mascavado regular—a 1$530 e 1$550 rs. por arroba.
Dito dito fino—a 1$750 rs. por arroba.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 23 . . . . 210:845$845
Idem do dia 24 . . . . . . 18:599$428
229:445$273

Descarregam hoje 25 de janeiro.
Brigue sueco — *Selma* — taboado.
Barca ingleza — *Bonita* — carvão.
Escuna hamburgueza — *Edward* — mercadorias.
Hiate brasileiro — *Novo Olinda* — fumo e charutos.
Barca ingleza — *Prospero* — bacalhao.
Patacho brasileiro — *Henrique* — barris de azeite.
Vapor inglez — *Brilhant* — diversos generos.
Hiate americano — *Northern Light* — o resto da carga.
Barca ingleza — *Cruzador* — idem.

Importacao.

Hiate americano *Northern Light*, vindo de Boston, consignado a Deane Youle & C., manifestou o seguinte:

1 caixa com um carro e 8 volumes pertences para o mesmo, 1 barrica candieiros, 8 caixas drogas, 35 barriquinhas e 1 caixa pregos, 3 barricas aveia, 1 volume uma serra, 1 armação de segurar madeira e 1 instrumento para cortar ferro; a Henry Forster & Companhia.

1 caixa com um carro e 8 volumes pertences para o mesmo, 50 fardos algodãozinho, 479 barricas farinha de trigo, 50 saccas pimenta, 50 barris breu; a Deane Youle & C.

1 caixa rapé; a João Tavares Cordeiro.

Escuna hamburgueza *Edward*, vinda de Hamburgo, consignada a C. J. Astley & C., manifestou o seguinte:

150 barricas cemento, 12 barris manteiga, 89 volumes cabos, 2 fardos e 1 caixa tecidos de lãa, 2 pacotes amostras, 12 ditos tecidos de algodão, 5 ditos ditos de dito e linho, 5 ditos meias de algodão, 1 dito tecidos de seda, 1 dito espadas, 200 ditos velas, 100 saccas farello, 1 balança, 1 dita pesos, 1 pacote 3 relogios de ouro, 10 caixas armas, 10 ditas brins para velas; aos consignatarios.

2 caixas pennas de escrever; a D. Alves Matheus.

2 caixas espelhos, 1 dita espingardas de caça, lazarinas e clavinotes; a Manoel Joaquim Ramos e Silva.

5 caixas meias, 1 pacote amostras; a J. Keller & Companhia.

3 caixas meias; a Feidel Pinto & C.

5 caixas tecidos de lãa e lãa e algodão; a J. H. Gaensly.

1 caixa tecidos de lãa, 2 pacotes amostras; a Brunn Praeger & C.

66 caixas ferragens, 1 barril conservas, 1 dita charutos, fumo e 2 pedras, 10 ditas gomma lacar, 14 ditas meias de algodão, 125 peças cabos, 8 caixas tecidos de linho, 10 ditas brinquedos, 1 dita phosphoros, 2 ditas objectos de latão; a Rothe & Bidoulac.

3 garrafões ervilhas, 1 barrica colla, 1 caixa fitas de seda e algodão, 1 dita vinho, 1 dita bithers, 2 ditas objectos para chapeleiro, 1 fardo papel, 1 caixa agua mineral, 1 dita couros para chapeleiro, 1 dita encerados, 1 dita objectos para chapeleiro, 4 barris repolhos em conservas; a Christianni Irmãos.

1 caixa livros, 7 lenços de algodão, 1 retrato, 27 caixas miudezas, 1 caixa e 2 pacotes amostras, 8 ditas fitas de algodão, 2 ditas botões, 1 dita com um piano, 1 dita com 1 retrato, 1 dita candieiros, 6,000 botijas vazias, 41 caixas mindezas e brinquedos; a ordem.

32 folhas de zinco, 8 caixas realejos, pinturas, etc.; a N. O. Bieber & C.

4 caixas brinquedos, 7 ditas fitas, 1 dita fio de linho, 1 pacote amostras, 1 dito gazetas, 60 peças pedras de amolar; a J. D. Wholfhopp & C.

1 caixa tecidos de seda e seda e algodão, 7 ditas ditos de linho e linho e algodão, 3 ditas ditos de algodão, 1 pacote amostras, 1 fardo pannos; a Timm Mousen & C.

1 caixa pellucia de seda, 1 dita fitas de seda e algodão, 2 ditas objectos para chapeleiro, 1 dita papel de cor; a J. C. Rabe.

14 volumes cabos, 20 caixas queijos, 1 dita botões; a Novaes & C.

1 caixa limas, 2 barricas verrumas, 2 caixas ferrolhos e folhas de serra, 2 ditas ferros de plainas, 1 dita compaços, 40 ditas facões, 1 dita couros envernizados; a E. H. Wyatt.

1 caixa com 1 estojo; a C. Linden.

Escuna nacional *Arcelina*, vinda de Maranhão, consignada a José Baptista da Fonseca Junior, manifestou o seguinte:

8 barricas enxadas, 17 barris azeite doce, 13 ditos banha de porco, 987 paneiros sal, 562 saccas arroz, 50 paneiros tapioca, 33 saccas cera de carnauba, 4,000 olhos de palha de carnauba; a ordem.

10 pipas vinho branco, 25 ditas dito tinto; a Joaquim Ferreira Valente.

1 caixa e 1 pacote com 6 peças de panno grosso; a José Baptista da Fonseca Junior.

44 barris azeite doce, 100 caixas passas; a Novaes & Companhia.

10 barris azeite doce; a Francisco Alves da Cunha & C.

36 barris azeite doce; a Brandão & Diogenes.

2 saccas arroz; a F. J. C. Albuquerque.

Hiate *Flor de Curaripe*, vindo do Assú, manifestou o seguinte:

463 couros miudos, 4 saccos cera de carnauba, 1 meio de sola, 1 couro de bezerro; a Manoel Gomes Leal.

6 barricas e 13 saccos cera de carnauba, 150 couros miudos, 7 ditos salgados; a José Antonio da Cunha & Irmãos.

65 couros salgados, 15 caixas velas; a Manoel Luiz Gonçalves.

380 alqueires de sal, 1 sacca cera de abelha, 50 molhos palha de carnauba; a ordem.

Hiate nacional *Exhalação*, vindo da Parahiba, consignado ao capitão, manifestou o seguinte:

10 barris aguardente de França, 300 saccas milho; a F. Radich.

8 cunhetes fumo; a José Rodrigues Pereira.

200 toros de mangue; ao capitão.

33 saccas milho; ao Dr. May.

10 caixas vazias para rapé; a Meuron & C.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 23 . . . . 28:004$659
Idem do dia 24 . . . . 2:532$790
30:537$449

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 23 . . . . 4:071$061
Idem do dia 24 . . . . 78$660
4:149$721

Exportação.

Rio Grande do sul com escala por Santa Catharina, brigue brasileiro *Paquete Ventura*, de 189 toneladas, conduzio o seguinte: — 1,140 barricas e 155 meias ditas com 10,575 arrobas e 13 libras de assucar, 5,100 cocos seccos, 50 latas e 50 barrilinhos com 600 libras de doce de calda.

Rio de Janeiro, escuna nacional *Sociedade Feliz*, de 122 toneladas, conduzio o seguinte: — 15 pipas aguardente cachaça, 341 saccos milho, 1 caixa 17 bocetas de doce, 1,800 cocos com casca, 5 caixotes carnauba em velas, 900 saccos assucar.

Trieste por Gibraltar, barca portugueza *Santa Cruz*, de 300 toneladas, conduzio o seguinte: — 3,600 saccos com 18,000 arrobas de assucar.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 24 . . . 354$080

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 23 . . . . 35:273$774
Idem do dia 24 . . . . . 1:758$173
37:031$947

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 24.

Assú—6 dias, patacho brasileiro *Santa Cruz*, capitão Christovão Francisco Gomes, carga sal. Veio largar o pratico e seguio para o Rio de Janeiro pelos portos intermedios.

Parahiba—24 horas, hiate brasileiro *Exhalação*, de 30 toneladas, mestre Nicoláo Francisco da Costa, equipagem 4, carga varios generos; a Francisco Radiche. Passageiros, Manoel Remigio Barboza de Mesquita, Joaquim José da Silva, Julio Francisco de Azevedo.

Bahia—8 dias, barca portugueza *Nimpha*, de 302 toneladas, capitão Antonio Pereira das Reis, equipagem 14, em lastro; a Manoel Joaquim Ramos e Silva.

Rio de Janeiro—20 dias, brigue brasileiro *Conceição*, de 164 toneladas, capitão Bento Pereira Fernandes, equipagem 12, em lastro; a Amorim Irmãos. Veio receber pratico e segue para o Assú.

Southampton e Ilha da Madeira—31 dias, e do ultimo porto 18, brigue inglez a vapor *Brilhant*, de 198 toneladas, capitão James M. Mitchell, equipagem 20, carga fazendas e mais generos; a Mc. Calmont & Companhia.

Navios sahidos no mesmo dia.

Canal—Patacho norueguense *Selstendigheden*, capitão J. Vollkmar, carga assucar.

Mediterraneo—Brigue belga *Charles Rogier*, capitão J. Moller, carga assucar.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 23 do corrente, que manda fazer publico que, nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra do 5.º lanço da ramificação da estrada do sul para a villa do Cabo, avaliada em 19:800$000 rs.

A arrematação sera feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial numero 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta nos dias acima declarados pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*. — Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 24 de janeiro de 1854.— O secretario,— *Antonio Ferreira da Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.º As obras do 5.º lanço da ramificação da estrada do Cabo serão feitas de conformidade com o orçamento, plantas e perfiz approvados pela directoria em conselho e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente na importancia de 19:800$000 rs.

2.º O arrematante dará principio as obras no prazo de um mez e deverá conclui-las no de 12 mezes ambos contados na forma do artigo 31 da lei numero 286.

3.º O pagamento da importancia da arrematação realisar-se-ha em quatro prestações iguaes; a 1.ª depois de feito o primeiro terço das obras; a 2.ª depois de concluido o segundo terço; a 3.ª na occasião do recebimento provisorio, e a derradeira depois da entrega definitiva, a qual realisar-se-ha um anno depois do recebimento provisorio.

4.º Seis mezes depois de principiadas as obras devera o arrematante proporcionar transito ao publico em toda a extensão do lanço.

5.º Para tudo o que não se acha determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei numero 286. — Conforme.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 16 de fevereiro proximo vindouro, vai novamente á praça, para ser arrematada a quem por menos fizer a obra dos concertos da cadeia da villa Serinhaem, avaliada em 2:750$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial numero 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausula especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 24 de janeiro de 1854. — O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação

1.º Os concertos da cadeia da villa de Serinhaem far-se-hão de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho e apresentado a approvação do Exm. presidente na importancia de 2:750$000 rs.

2.º O arrematante dará principio as obras no prazo de um mez e deverá conclui-las no de seis mezes, ambos contados na forma do artigo 31 da lei numero 286.

3.º O arrematante seguirá nos seus trabalhos tudo o que lhe fôr determinado pelo respectivo engenheiro, não só para a boa execução das obras como em ordem de não inutilisar ao mesmo tempo para o serviço publico todas as partes do edificio.

4.º O pagamento da importancia da arrematação terá lugar em tres prestações iguaes; a 1ª depois de feita a metade da obra; a 2ª depois da entrega provisoria; e a terceira na entrega definitiva.

5.º O prazo da responsabilidade sera de seis mezes.

6.º Para tudo o que não se acha determinado nas presentes clausulas nem no orçamento seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286.— Conforme. — O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

—O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 16 de fevereiro proximo vindouro, vai novamente á praça para ser arrematada a quem por menos fizer a obra dos concertos da cadeia da villa do Cabo, avaliados em 825$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.—Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 24 de janeiro de 1854.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.º Os concertos da cadeia da villa do Cabo far-se-hão de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, e apresentado á approvação do Exm. presidente na importancia de 825$000 rs.

2.º O arrematante dará principio as obras no prazo de quinze dias, e deverá conclui-las no de tres mezes, ambos contados de conformidade com o art. 31 da lei n. 286.

3.º O arrematante seguirá na execução tudo o que lhe for prescripto pelo engenheiro respectivo não só para boa execução do trabalho, como em ordem de não inutilisar ao mesmo tempo para o serviço publico todas as partes do edificio.

4.º O pagamento da importancia da arrematação verificar-se-ha em duas prestações iguaes: a 1ª depois de feitos dous terços da obra; e a segunda depois de lavrado o termo de recebimento.

5.º Não haverá prazo de responsabilidade.

6.º Para tudo o que não se acha determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286.—Con

MUTILADO

ILEGÍVEL

forme.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

—O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 3 do corrente, manda fazer publico, que no dia 26 de janeiro proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematada a quem por menos fizer, a obra do açude de Pajeú de Flores, avaliada em 3:190$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 287 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma thesouraria no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 14 de dezembro de 1853.— O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras deste açude serão feitas de conformidade com as plantas e orçamento apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 3:190$000 rs.

2.ª Estas obras deverão principiar no prazo de dous mezes, e serão concluidas no de dez mezes, a contar conforme a lei provincial n. 286.

3.ª A importancia desta arrematação será paga em tres prestações da maneira seguinte: — a primeira dos dous quintos do valor total, quando tiver concluido a metade da obra; a segunda igual a primeira, depois de lavrado o termo de recebimento provisorio; a terceira finalmente de um quinto depois do recebimento definitivo.

4.ª O arrematante será obrigado a communicar a repartição das obras publicas com antecedencia de 30 dias o dia fixo, em que tem de dar principio a execução das obras, assim como trabalhará seguidamente durante 15 dias, afim de que possa o engenheiro encarregado da obra assistir aos primeiros trabalhos.

5.ª Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que determina a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851.

Conforme.—O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação.

—O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 26 de janeiro proximo vindouro, perante a mesma junta, vai novamente à praça para ser arrematada a quem por menos fizer, a obra do açude da povoação de Bezerros, avaliada em 3:848$500 rs.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei, provincial n. 286 de 17 de maio de 1851. e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 24 de dezembro de 1853.— O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras deste açude, serão feitas de conformidade com a planta e orçamento, approvados pela directoria em conselho, e apprensentados a approvação do Exm. Sr. presidente, importando em 3:848$500 rs.

2.ª O arrematante dará começo as obras no prazo de 30 dias e terminará no de seis mezes, contados segundo o art. 31 da lei n. 286.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação, será dividido em tres partes, sendo uma do valor de dous quintos, quando houver feito metade da obra, outra igual a primeira quando entregar provisoriamente, e a terceira, de um quinto, depois de um anno, na occasião da entrega definitiva.

4.ª Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que determina a lei n. 286.—Conforme.— O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação.

—O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincia em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 23 de fevereiro proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematada, a quem por menos fizer, a obra dos concertos da cadeia da villa de Garanhuns, avaliada em 2:249$240 rs. A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da junta da fazenda da mesma thesouraria, no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 30 de dezembro de 1853. O secretario,

Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Os concertos da cadeia da villa de Garanhuns, far-se-hão de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, e apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente, na importancia de 2:249$280 rs.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de dous mezes, e deverá conclui-las no de seis mezes, ambos contados na forma do artigo 31 da lei n. 286.

3.ª O arrematante seguirá nos seus trabalhos tudo o que lhe for determinado pelo respectivo engenheiro, não só para boa execução das obras, como em ordem de não inutilisar ao mesmo tempo para o serviço publico todas as partes do edificio.

4.ª O pagamento da importancia da arrematação terá lugar em tres prestações iguaes; a 1.ª, depois, de feita a metade da obra; a 2.ª, depois da entrega provisoria; e a 3.ª, na entrega definitiva.

5.ª O prazo de responsabilidade será de seis mezes.

6.ª Para tudo o que não estiver determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286.

Conforme. O secretario,

Antonio Ferreira da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 26 de janeiro proximo vindouro, vai novamente a praça, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, para serem arrematados a quem por menos fizer, os trabalhos da conservação da estrada da Victoria, avaliados em 5:517$600.

A arrematação será feita por tempo de um anno, a contar do dia em que o arrematante tomar conta da estrada, e sob as condições abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 17 de dezembro de 1853. — O secretario, *A. Ferreira d'Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Os trabalhos da conservação permanente da estrada da Victoria serão executados de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, e apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, pelo tempo de um anno, e na importancia de 5:517$600.

2.ª O pagamento da importancia d'arrematação será dividido em prestações mensaes de uma duodecima parte, á vista do certificado passado pela directoria das obras publicas.

3.ª Para tudo o que não estiver determinado nas presentes clausulas e no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286.—Conforme.— O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 26 de janeiro proximo vindouro, vão novamente a praça para serem arrematadas a quem por menos fizer, as obras necessarias a fazer-se junto ao açude de Caruarú, avaliadas em 1:980$000 rs.

A arremetação será feita na fórma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 17 de dezembro de 1853.—O secretario,

Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras necessarias a fazer-se junto ao açude de Caruarú para evitar-se as filtrações, serão executadas de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho e apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 1:980$000 rs.

2.ª As obras principiarão no prazo de um mez e terminarão no de dous, contados conforme o art. 31 da lei n. 286.

3.ª A importancia da arrematação será paga em duas prestações iguaes, sendo a primeira quando houver feito a metade das obras, e a segunda na occasião do recebimento.

4.ª Para tudo o mais que não esta especificado nas presentes clausulas, seguir-se-ha a lei n. 286.

Conforme.—O secretario,

Antonio Ferreira da Annunciação.

— Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 16 de fevereiro proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, vai novamente a praça para ser arrematada a quem por menos fizer a obra dos concertos da cadeia da villa do Pao d'Alho, avaliada em 2:860$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta nos dias acima declarados, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 14 de janeiro de 1854.— O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras dos reparos da cadeia de villa de Pão d'Alho serão feitas de conformidade com o plano e orçamento, approvados pela directoria em conselho, e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente, na importancia de 2:860$000 rs.

2.ª As obras começarão no prazo de 30 dias e serão concluidas no de 4 mezes, ambos contados de conformidade com o que dispõe o art. 31 do regulamento das obras publicas.

3.ª A importancia da arrematação será paga em tres prestações sendo, a primeira de dous quintos pagos quando o arrematante houver feito metade das obras; a segunda igual a primeira, paga no fim das obras, depois do recebimento provisorio, e a ultima paga depois do anno de responsabelidade e entrega definitiva.

4.ª Para tudo o que não estiver determinado nas presentes clausulas ou no orçamento, seguir-se-ha as disposições da lei n. 286 de 19 de maio de 1851.—Conforme o secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 22 do corrente, manda fazer publico, que nos dias 7, 8 e 9 de fevereiro proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer, a obra do açude na Villa Bella da comarca de Pajeú de Flores, avaliada em 4:004$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, nos dias acima declarados pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 24 de dezembro de 1853.—O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras deste açude serão feitas de conformidade com as plantas e orçamento, apprensentados nesta data a approvação do Exm. presidente da provincia, na importancia de 4:004$000 rs.

2.ª Estas obras deverão principiar no prazo de 2 mezes, e serão concluidas no de 10 mezes, acontar conforme a lei provincial n. 286.

3.ª A importancia desta arrematação será paga em tres prestações da maneira seguinte: à primeira dos dous quintos do valor total, quando tiver concluido ametade da obra: a segunda igual a primeira, depois de lavrado o termo de recebimento provisorio; a terceira finalmente, de um quinto depois do recebimento definitivo.

4.ª O arrematante será obrigado a communicar a repartição da obras publicas com antecedencia de 30 dias, o dia fixo em que tem de dar principio a execução das obras, assim como trabalhará seguidamente durante 15 dias, afim de que possa o engenheiro encarregado da obra assistir aos primeiros trabalhos.

5.ª Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que determina a lei provincial n. 286, de 17 de maio de 1851.

Conforme. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 26 do corrente, manda fazer publico, que no dia 26 de janeiro proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematada a quem por menos fizer, a obra do melhoramento do rio de Goianna, avaliada em 50:600$000.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 17 de dezembro de 1853. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras do melhoramento do rio de Goianna far-se-hão de conformidade com o orçamento, plantas e perfis, approvados pela directoria em conselho, e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 50:600$000.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de tres mezes e as concluirá no de tres annos, ambos contados pela forma do artigo 31 da lei n. 286.

3.ª Durante a execução dos trabalhos, o arrematante será obrigado a proporcionar transito as canoas e barcaças ou pelo canal novo ou pelo trilho actual do rio.

4.ª O arrematante seguirá na execução das obras, a ordem do trabalho que lhe for determinada pelo engenheiro.

5.ª O arrematante será obrigado a apresentar no fim do primeiro anno, ao menos, a quarta parte das obras prompta e outro tanto no fim do segundo anno, e faltando a qualquer dessas condições pagará uma multa de 1:000$000.

Conforme. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta, manda fazer publico que no dia 9 de fevereiro proximo vindouro, vai novamente á praça para ser arrematada perante a mesma junta, a quem por menos fizer, a obra do aterro e empedramento da primeira parte do primeiro lanço da estrada do norte, avaliada em 28:096$887 rs.

A arrematação será feita na fórma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 9 de janeiro de 1854. O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Esta obra será feita de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, e nesta data apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 28:096$887 reis.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de dous mezes, e os concluirá no prazo de quinze mezes, ambos contados de conformidade com o artigo 31 da lei provincial n. 286.

3.ª Desde a entrega provisoria da obra até a entrega definitiva, será o arrematante obrigado a conservar a estrada sempre em bom estado, para o que deverá ter pelo menos dous guardas empregados constantemente neste serviço, e fará immediatamente qualquer reparo que lhe for determinado pelo engenheiro.

4.ª O pagamento desta obra será feito em quatro prestações iguaes: a primeira depois de feito o terço das obras do lanço: a segunda depois de completados os dous terços: a terceira quando forem recebidas provisoriamente: e a quarta depois da entrega definitiva, a qual terá lugar um anno depois do recebimento provisorio.

5.ª Para tudo o mais que não estiver determinado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286.

Conforme.—O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 26 de janeiro proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematado a quem mais der, o rendimento do imposto do dizimo do gado cavallar nos municipios abaixo declarados:

Limoeiro, avaliado annualmente por 58$000
Brejo, por 50$000
Boa-Vista e Exú, por 198$000

A arrematação será feita por tempo de tres annos, a contar do 1. de julho de 1853 à 30 de junho de 1856.

Os licitantes compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado, pelo meio dia, com seus fiadores competentemente habilitados.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 17 de dezembro de 1853.—O secretario,

Antonio Ferreira da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda, manda fazer publico, que da data deste a 30 dias serão arrematados perante a mesma thesouraria, e a quem mais der nos termos do alvará de 14 de janeiro de 1807, as terras materiaes e mais pertences da capella vaga de Nossa Senhora do Socorro, cita no engenho Soccorro da freguezia de S. Amaro de Jaboatão: pelo que as pessoas que quizerem licitar, deverão comparecer na sala das sessões da referida thesouraria, as 11 1/2 horas do dia 21 de fevereiro proximo futuro; advertindo que a arrematação será feita a dinheiro de contado.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 16 de janeiro de 1854.—O official maior,

Emilio Xavier Sobreira de Mello.

— O coronel chefe do batalhão n. 2 de infantaria, em cumprimento ao officio do Exm. Sr. general commandante das armas desta provincia, faz publico que em ordem do dia desta mesma data, dada ao batalhão, foi declarado ausente o Sr. alferes Manoel Baptista Ribeiro de Farias, por ter sido sustada em ordem do dia do quartel general sób o n. 45 de 13 do andante, a licença que ob[illegible]ve do governo, por aviso da repartição da guerra [illegible] 28 de outubro proximo passado, publicada em [illegible] outra ordem do sobredito quartel general n. 44 de 4 tambem do andante; pelo que, em virtude do disposto no artigo 3 da lei de 26 de maio de 1835, he o mesmo Sr. alferes chamado a fazer sua apresentação, afim de evitar a pena designada no artigo 1.º da citada lei para os officiaes desertores.

Quartel do commando do batalhão n. 2 de infantaria na cidade do Recife 22 de janeiro de 1854.

Manoel Muniz Tavares.

DECLARAÇO'ES.

Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

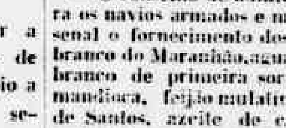

No dia 31 deste mez, espera-se da Europa um dos vapores da companhia, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do Sul: para passageiros, trata-se com os agentes Adamson Howie & Companhia, na rua do Trapiche Novo, n. 42.

—O conselho de administração naval contrata para os navios armados e mais estabelecimentos do arsenal o fornecimento dos generos seguintes: arroz branco do Maranhão, aguardente de 20 gráos, assucar branco de primeira sorte, carne verde, farinha de mandioca, feijão mulatinho, pão, bolacha, toucinho de Santos, azeite de carrapato, velas stearinas, pelo que convida-se aos interessados em dito fornecimento a comparecerem as 12 horas do dia 28 do corrente na sala das sessões do mesmo conselho, com suas amostras e propostas. Sala das sessões do conselho d'administração naval em Pernambuco 24 de janeiro de 1854.—O secretario *Christovão Santiago de Oliveira.*

☞ Por ordem do conselho de direcção do banco de Pernambuco, se faz publico que vão ser vendidas 13 acções correspondentes a quantia de reis 2:600$000, que falta realisar para completar a primeira prestação de 20 por cento da segunda entrada de capital. Os pretendentes as mesmas acções podem dirigir suas propostas em carta fechada ao conselho de direcção, até sabbado proximo futuro.

— O conselho administrativo, em virtude de autorisações do Exm. presidente da provincia, tem de comprar os objectos seguintes:

1 haste para bandeira.
209 mantas de lãa.
20 canetas.
6 traves de construcção de 30 a 35 palmos.
6 badamesde 1/2 oitava de polegada.
4 arrobas de aço portuguez.
10 toneladas de carvão de pedra.
8 lenções de cobre de 6 a 7 polegadas.
20 covados de casemira verde para vivos de sobrecasacas.
20 ditos, dita amarella para golas.
24 resmas de papel almaço.
5 ditas de peso.
1.825 pennas de ganço.
16 tinteiros.
11 areeiros.
20 exemplares de linhas curvas e rectas.
1 panno mortuario.
200 pares de chinelos rasos.
24 copos de vidro.

Quem quizer vender taes objectos, apresente suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho administrativo, ás 10 horas do dia 30 do corrente mez.

Secretaria do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 23 de janeiro de 1854. — *José de Brito Inglez*, coronel presidente.— *Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

Tribunal do Commercio.

Pela secretaria do tribunal do commercio da provincia de Pernambuco se faz publico, que na data de hontem, foi matriculada neste tribunal a firma dos Srs. Paton Nash & Companhia, domiciliada nesta praça, na qualidade de commerciante de grosso trato de fazendas seccas e molhadas.

Secretaria 23 de janeiro de 1854. — *João Ignacio de Medeiros Rego*, no impedimento do secretario.

— A capitania do porto desta provincia convida a todos os possuidores de embarcações de qualquer qualidade ou lote que sejam, quer sejam de uso publico, quer de uso particular, assim como aos individuos nellas empregados, para que solicitem as competentes licenças annuaes e matriculas até o dia 31 do corrente mez, das quaes deverão andar munidos; prevenindo-os que dessa data em diante todo e qualquer que fôr encontrado sem que tenha satisfeito as disposições dos arts. 73, 74, 75 e 76 do regulamento das capitanias mandado executar pelo decreto n. 447 de 19 de maio de 1846, ficará sujeito as penas indicadas no ultimo dos citados artigos, e para que se não allegue ignorancia, faz publico o presente annuncio. Capitania do porto de Pernambuco 16 de janeiro de 1854.—O capitão-tenente,

Elisiario Antonio dos Santos.

— A thesouraria provincial, em cumprimento do ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 10 do corrente, tem de comprar os objectos abaixo declarados para o corpo de policia.

Secretaria do corpo.

1 sinete d'armas e seus pertences.
2 armarios para o archivo, altura 10 palmos, largura 7 ditos e 14 polegadas de fundo.
2 mesas com gavetas para escripta, comprimento 8 palmos, largura 5 ditos.
2 escrivaninhas de metal.
12 cadeiras de palhinha.

Casa da ordem.

1 mesa grande com gavetas, comprimento 12 palmos, largura 5 ditos.
6 cadeiras de palhinha.
6 mochos.
2 escrivaninhas de metal.

Estado-maior.

1 mesa grande, comprimento 12 palmos, largura 6 ditos.
1 dita pequena com gaveta, comprimento 6 palmos, largura 4 ditos.
2 marquezas de palhinha.
12 cadeiras de dita.
1 escrivaninha de metal.
2 lanternas de bronze.
1 talha para agua.
1 pucaro de cobre.

Guarda do quartel.

1 barra de madeira.
1 mesa pequena, comprimento 6 palmos, largura 4 ditos.
1 tarimba.
1 candieiro de cobre.
1 tina para agua.
1 pucaro de cobre.

Repartição do quartel-mestre.

1 mesa com gaveta, comprimento 6 palmos, largura 4 ditos.
2 cadeiras de palhinha.
1 marqueza dita.
2 caixões grandes para fardamento, comprimento 8 palmos, largura 4 ditos, altura 4 ditos.
1 escrivaninha de metal.
4 sarilhos de 50 armas cada um.

Para cada companhia.

1 caixão grande para fardamento, comprimento 8 palmos, largura 4 ditos, altura 4 ditos.
2 mesas pequenas com gavetas, comprimento 6 palmos, largura 4 ditos.
2 tamboretes.
2 tinas para agua.
2 pás de ferro.
2 carrinhos de mão.
2 pucaros de cobre.
2 barras de madeira.
2 sarilhos para 50 armas cada um.
2 candieiros de cobre.
1 barril para conducção d'agua.

As pessoas a quem convier vender taes objectos, apresentem suas propostas em cartas fechadas na secretaria da mesma thesouraria, até 26 do corrente, advertindo que os objectos de madeira, serão todos de amarello.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 14 de janeiro de 1854. — O secretario,

Antonio Ferreira da Annunciação.

— O Sr. director do lyceu desta cidade manda fazer publico, que as matriculas do mesmo lyceu acham-se abertas do dia 15 até o fim do corrente, e no dia 3 de fevereiro vindouro tem de principiar os trabalhos. Directoria do lyceu 10 de janeiro de 1854.— O amanuense, *Hermenegildo Marcellino de Miranda.*

— Para conhecimento de quem possa interessar, se faz publico, que pelo capataz da estação do Cupe, foi remettida a esta repartição uma jangada de pescaria que alli fôra tomada a uns individuos suspeitos; prevenindo-se que de hoje a 30 dias não apparecendo dono, será vendida na porta do almoxarifado do arsenal de marinha, para satisfazer-se as despezas que se houverem feito. Secretaria da capitania do porto de Pernambuco 5 de janeiro de 1854.—No impedimento do secretario—*João Roberto Augusto da Silva.*

— O Illm. Sr. capitão do porto, para tornar effectivas as disposições do regulamento das capitanias dos portos, mandado pôr em execução pelo decreto imperial de 19 de maio de 1846, manda, para conhecimento dos interessados, publicar os artigos seguintes do mesmo regulamento.

Art. 11. Ninguem poderá dentro do littoral do porto, ou seja na parte reservada para logradouro publico, ou seja na parte que qualquer tenha aforado, construir embarcação de coberta, ou fazer cavas para as fabricar encalhadas, sem que, depois da licença da respectiva camara municipal, obtenha a do capitão do porto, o qual a não dará sem ter examinado se poderá ou não resultar dahi algum damno ao porto.

Art. 13. Ninguem poderá fazer aterros ou obras no littoral do porto, ou rios navegaveis, sem que tenha obtido licença da camara municipal, e pela capitania do porto seja declarado, depois de feitos os devidos exames, que não prejudicam o bem estado do porto, ou rios, ainda mesmo os estabelecimentos nacionaes da marinha de guerra e os logradouros publicos, sob pena de demolição das obras, e multa além da indemnisação do damno que e tiver causado.

Art. 14. Ninguem poderá depositar madeiras nas praias nem conservar nellas, ou nos cáes por mais de cinco dias, ancoras, peças de artilharia, amarras ou outros quaesquer objectos que embaracem o transito e servidão publica, ainda que tenha licença da camara municipal. E quando para o deposito e demora de taes objectos der licença o capitão do porto sem prejuizo da sobredita servidão, só se poderá fazer da batente da preamar das aguas vivas para cima. Os contraventores, além da multa a que forem sujeitos pelas posturas da respectiva camara municipal, serão obrigados a fazer escavar qualquer área, que se acumule em detrimento do porto.

Secretaria da capitania do porto de Pernambuco 3 de janeiro de 1853.—No impedimento do secretario, *Manoel Ambrosio da Conceição Padilha.*

— Pela mesa do consulado provincial se faz publico, que no corrente mez de janeiro teve principio a cobrança dos impostos abaixo declarados, pertencentes ao anno financeiro de 1853 a 1854: imposto de 3 por cento, dito de casas de vender bilhetes e cautelas de loterias de outras provincias, dito de casas de modas, dito de casas de jogo de bilhar.

— O arsenal de marinha vende em hasta publica, na porta do almoxarifado, no dia 25 do corrente mez, 9 arrobas de bolacha arruinada, 6 ditas de polvora dita, e uma porção de botijas e garrafões vasios que serviram para conter oleo. Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco 21 de janeiro de 1854.—No impedimento do secretario,

Manoel Ambrosio da Conceição Padilha.

— Pela capitania do porto desta provincia pede-se aos Srs. João Esteves da Silva, Gregorio José de Sant'Anna, Manoel das Nascimento, Manoel Figueiroa de Faria, Manoel Goazaga Fructuoso Henriques, Manoel Marques de Oliveira, Manoel Francisco Xavier, João Cesar, João Baptista de Macedo e Bernardino da Silva Guimarães, queiram mandar buscar as matriculas de suas canoas, que já se acham promptas na secretaria da mesma capitania. Capitania do porto de Pernambuco 21 de janeiro de 1854. — *Elisiario Antonio dos Santos*, capitão do porto.

QUINTA FEIRA 26 DE JANEIRO DE 1854.

ULTIMA RECITA DA ASSIGNATURA.

Depois que os professores da orchestra executarem uma bellissima ouvertura, composição do Sr. Orestes, a companhia juvenil thaliense euterpina representará o sublime melo-drama semi-sacro pastoril, dividido em 2 actos e 6 quadros, que se intitula

A REVELAÇAÕ DO NATALICIO DO MESSIAS.

A acção passa-se na Judea, nos arrabaldes da cidade de Belem.

A poesia, a musica, a dansa e as decorações são producções dos Srs. Modesto, Orestes, De-Vecchy e Dornelles.

Depois do terceiro quadro o Sr. João Jacintho Ribeiro, por obsequio cantará pela primeira vez neste theatro, a cavatina da

PAIXAO'

da opera comica, a Velhice Namorada, do maestro Miro.

No fim do quarto quadro Mme. Deperni, e o Sr. Cantarelli, tambem por obsequio, cantarão o lindo dueto da

NORMA

Em seguida o Sr. Ribeiro e a Sra. Pessina dalsarão um passo a dous a caracter, intitulado

REDOWA POLKA.

No fim do drama, o Sr. Ribeiro executará a difficil e graciosa

VALSA DO PANDEIRO.

a qual foi sempre coberta de applausos tanto em Lisboa, como no Maranhão.

Seguindo-se o acto da

MAMA'I VOVO'

em o qual, a pedido de alguns senhores assignandes e amigos, o artista Santa Rosa fará por satisfazer a curiosidade publica.

Dará fim o espectaculo a repetição do lindo e applaudido

BAILADO CHINEZ,

composição do mestre de baile José De-Vecchy.

Principiará as 8 horas.

AVISOS MARITIMOS

— Para o Rio de Janeiro seguirá em poucos dias o veleiro patacho nacional «Henrique», por ter engajado a maior parte do seu carregamento; ainda recebe alguma carga, escravos a frete e passageiros, para o que se tratará com Manoel da Silva Santos, na rua da Cadeia n. 40, ou com o capitão na praça.

— Para a Bahia vai sahir em poucos dias o hiate nacional «Amelia»; para o resto da carga e passageiros, trata-se com Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 54, primeiro andar.

Para o Porto com presteza.

o novo e velleiro brigue portuguez *Esperança*, procedente da Bahia, vem a este porto receber a maior parte do seu carregamento, que se acha prompta e apenas tem pequeno vão para diminuta carga a frete. Tambem offerece optimos commodos para passageiros: os pretendentes dirijam-se ao escriptorio de Baltar & Oliveira, rua da Cadeia Velha n. 12.

— Para Lisboa a barca portugueza *Gratidão* pretende sahir com brevidade: quem nella quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem aceiados commodos, entenda-se com os consignatarios P. de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

— Para o Aracaty segue com brevidade o hiate *Parahibuno*: recebe carga e passageiros: trata-se com Caetano Ciriaco da C. M. ao lado do Corpo Santo, loja de massames n. 25.

— O capitão Elias C. Terry da barca americana *Ohio*, arribada a este porto, na sua viagem de Callhao de Lima, com carregamento de guano, precisa a risco maritimo sobre o casco, carga e frete do dito navio, de cerca de 4:000$000 rs. para occorrer as despezas e concertos do dito navio, afim de seguir sua viagem: os pretendentes queiram mandar suas propostas em cartas fechadas no prazo de quatro dias, no escriptorio de Henry Forster & C.ª, consignatarios do mesmo: na rua do Trapiche Novo n. 8.

Para a Bahia.

Seguirá em poucos dias, por ter a maior parte da carga prompta, a escuna *Veremos*, para o restante e passageiros trata-se com José Baptista da Foncera Junior, na rua do Vigario n. 4 primeiro andar.

Para o Rio de Janeiro.

segue impreterivelmente no dia 29 do corrente a veleira escuna nacional *Linda*: para passageiros e escravos a frete, trata-se na rua da Cruz, n. 28, primeiro andar.

Para o Aracaty.

Segue em poucos dias o bem conhecido hiate *Capibaribe*, mestre Antonio José Vianna, por já ter alguma carga prompta: para o resto e passageiros, trata-se na rua do Vigario, n. 5.

Ceará', Maranhao' e Pará'

Segue em poucos dias o brigue escuna nacional *Acelina*, já tem a maior parte da carga engajada, o restante trata-se com o consignatario José Baptista da Fonseca Junior: na rua do Vigario, n. 4, primeiro andar.

— Para os portos do norte até o Ceará, patacho nacional *Amargoso*: para carga e passageiros trata-se com o mestre a bordo, ou com Bernardino José Monteiro, na rua do Queimado n. 44.

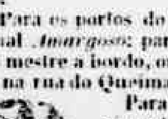

Para a Bahia, recebe passageiros sómente, o brigue inglez á helice *Brilleant*, sahe no dia 26 do corrente: os pretendentes queiram dirigir-se aos consignatarios.

LEILO'ES.

— O agente J. Gatis fará leilão no armazem de M. Carneiro na rua do Trapiche n. 38, sexta-feira 27 do corrente as 10 horas da manhãa em ponto, de toda a mobilia e pertences do hotel Recife; assim como tambem de um piano inglez e um cabriolet com os competentes arreios.

— Joaquim Ferreira da Silva Junior, faz leilão de 292 caixas com charutos da Bahia, por conta de quem pertencer: quinta-feira 26 do corrente, as 10 horas do dia no caes da Alfandega armazem de José Joaquim Pereira de Mello, em porções, a vontade dos compradores.

— Rôlhe & Bidoulac fazem leilão, hoje 25 do corrente, de 46 caixas com queijos flamengos: na porta da alfandega as 11 horas em ponto, por conta de quem pertencer.

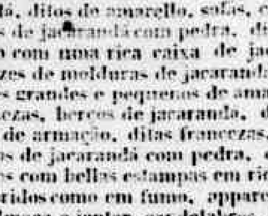

O agente Borja Geraldes, fará leilão no seu armazem, na rua do Collegio n. 14, sexta-feira 27 do corrente, as 10 1/2 horas da manhãa, consistindo em 4 pianos, sendo 1 delles de jacarandá, commodas de jacarandá com pedras, ditas de amarello, consolos com tremós de jacarandá, ditos de amarello, sofás, cadeiras, mesas redondas de jacarandá com pedra, ditas de amarello, 1 relogio com uma rica caixa de jacarandá, espelhos francezes de molduras de jacarandá, e dourados, toucadores grandes e pequenos de amarello e jacarandá, marquezas, berços de jacarandá, ditos de amarello, camas de armação, ditas francezas, appáradores, lavatorios de jacarandá com pedra, ditos de amarello, quadros com bellas estampas em ricas molduras, tanto coloridos como em fumo, apparelhos de porcelana para almoço e jantar, candelabros, serpentinas, lanternas, candieiros francezes, obras de ouro e prata, como bem relogios, alfinetes, brincos, annelões, colheres de prata, castiçaes etc., meios adereços, alfinetes e botões de ouro francez; e ao meio dia em ponto irá em leilão 3 lindos escravos, diversas pedras marmores grandes e pequenas para consolos e mesas redondas, e uma porção de marmelada, e outros muitos objectos, que só com a vista se pode apreciar.

AVISOS DIVERSOS.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Aos 20:000$000 rs.

Acham-se a venda os bilhetes da loteria 40.ª do Monte Pio: os premios serão pagos logo que, se fizer a distribuição das listas.

A cantora Adeodata Lassagna.

Acha-se actualmente entre nós uma cantora de distincto merito, a Sr.ª Adeodata Lassagna, que chegou do Rio de Janeiro no vapor *Guanabára*, e esta he a nosso ver uma boa nova que damos aos dilectantes, e tanto mais por que segundo nos informaram pessoas que a conhecem do Rio de Janeiro (onde esteve escripturada por largo tempo como primeira dama para o theatro de S. Pedro e muito agradou ao povo fluminense,) he uma cantora digna de ser apreciada por todos os amadores. De passagem para a sua bella terra d'Italia, esperamos que ella nos poucos dias que se demora nesta cidade dará aos seus habitantes o prazer de a ouvirem e de confirmarem o conceito que já tem adquirido n'outras terras do Brasil. Confiamos que a Sr.ª Lassagna não negará as nossas esperanças, prestando-se, como cremos fará, o Sr. emprezario do theatro de S. Isabel para a satisfação de nossos desejos. E o bom publico Pernambucano, sempre generoso e benevolo, não deixará por certo de acolher a nova cantora que o visita, com a bondade e protecção que não sabe recusar aos que a imploram, e a merecem. Nossos desejos são que a Sr.ª Lassagna obtenha uma completa recepção.

O apreciador do talento.

— Do engenho Boa-Vista de Goianna, desappareceu a tantos de abril do anno proximo passado um mulato com 35 annos de idade mais ou menos, baixo cheio do corpo, cabellos pouco soltos, olhos pouco negros, pequenos e vivos, sobrancelhas fechadas, e um pouco crespas, nariz tirado, boca regular, dentes limados, tendo um na frente do lado superior quebrado, bastante barbado, as conserva imperiaes, ou então pé de moleque chamado, côr alaranjada tostada, peitos muito cabelludos e braços, mãos asperas e carnudas, um pouco menos ao lado direito, no andar, tem as pernas bastante cavalleiras, pés pequenos, e um dos dedos polegares, creio que do pé direito; bastante destruido por uma ferida, cujo mal estragou a unha, diminuio o dedo, e fez no meio uma cintura, tem as nadegas estragadas de castigo, chama-se Theodoro, tem o bom costume de andar limpo, camisa de madapolão, ou riscado de algodãozinho, colarinho desabotoado, calça ou ceroulão, trazendo a camisa sempre por cima. Desse mesmo engenho, desappareceu a tantos de setembro proximo passado uma escrava denominada Maria, com estes signaes: 24 annos de idade pouco mais ou menos, altura regular, pouco corpo, cabellos desandados, côr bem fula, quasi acaboclhada, testa um pouco saliente, e acabanhada, sobrancelha regular, olhos fumaçados, pequenos e vivos, nariz baixo porem tirado, boca regular, dentes perfeitos e naturaes, tem sobre as costas do hombro esquerdo, uma marca de fogo com dez polegadas de circumferencia mais ou menos superior ao natural da pelle, e com cor legitimamente de cicatriz de fogo, peitos pequenos, pés pequenos e muito bem feitos, e sem imperfeição alguma, he naturalmente espritada, e toma alguma cachaça, foi arrematada em hasta publica pertencente ao evento: o mesmo Sr. do engenho supradito recompensa generosamente a quem entregar ditos escravos, ou então ao Sr. Francisco Antonio Martins, na travessa do Arsenal, n. 9, armazem de carne secca.

— José Roberto de Moraes e Silva promette cem mil reis, a quem quer que lhe apprehender o mulato Andre, seu escravo, fugido do seu poder em o dia 22 do proximo passado mez, e a quantia de 50$000 rs. a quem do mesmo der noticia exacta, os signaes pelos quaes pode ser reconhecido são os seguintes: — alto, cheio do corpo, cabellos carapinhos, olhos pequenos e que se apertam com o sorrir, nariz grosso, pouca barba, resto mais comprido do que redondo, labios grossos, com todos os dentes, pés grandes e grossos e mãos á proporção, sendo que treme com estas quando as move para algum fim, falla um pouco baixa, representa ter de 26 a 30 annos, e he official de marcineiro: suppõe-se estar occulto nesta cidade, a não ter embarcado para fora da provincia, como era intensão sua.

— Quem precisar de uma mulher, que tem bom leite e sem filho, para criar: dirija-se a rua das Cruzes n. 9.

— Precisa-se de alugar um escravo, que seja fiel, para o serviço de uma casa, na rua Nova n. 60.

Attenção.

Pede-se ao Sr. M. C. H. S. que venha pagar a sua letra da quantia de 50$000 rs., vencida ha muito tempo, a pessoa que S. S. não ignora, no prazo de 8 dias contados desta data, e não o fazendo terá de ver seu nome por extenso neste *Diario*. Recife 24 de janeiro de 1854.—*Joaquim Duarte Pinto e Silva.*

— O Dr. Thomassin e sua senhora, retiram-se para fóra do imperio.

— Miguel Joaquim de Castro Mascarenhas, doutor em medicina, tem a honra de participar ao respeitavel publico, que passou-se do primeiro andar da casa em que morava, sita no aterro da Boa-Vista n. 18, para o segundo andar da mesma, onde pode ser procurado para todos os misteres de sua profissão.

— O abaixo assignado, respondendo ao annuncio do Sr. Daniel Cesar Ramos, publicado no *Diario* de hontem, declara para que chegue ao conhecimento do respeitavel publico, que he falsa e inteiramente perfida a exposição feita pelo dito Sr., talvez por encommenda, e com o fim de desacreditar ao mesmo abaixo assignado, e tanto a referida exposição não tem fundamento sério, que o abaixo assignado provoca directamente ao Sr. Daniel, para que prove em juizo o que nella disse, sob pena de passar por cobarde, por um calumniador. Fôra melhor que o Sr. Daniel pagasse o que deve ao abaixo assignado, do que ter o indigno procedimento de servir de instrumento contra elle, da maneira a mais desleal. Em juizo he que assumptos taes se ventilam; venha pois a elle, Sr. Daniel, e ficará desmascarado. Approveitando a opportunidade, o abaixo assignado submette ao criterio do publico o documento que acompanha este, do qual consta que todas as contas da extincta sociedade que teve com o seu cunhado Eduardo da Costa Oliveira, se acham liquidadas e por elle pagas; e isto servirá para mostrar o pessimo caracter de certa classe de embusteiros, que procuram deprimi-lo, dizendo que elle se acha carregado de dividas daquella extincta sociedade.

Recife 25 de janeiro de 1854.

Delfino Miguel da Costa.

« Declaro que me acho pago e satisfeito de toda a quantia que me era devedor o Sr. Delfino Miguel da Costa, e liquidadas todas as minhas contas com o dito Sr., relativamente a sociedade que tivemos em a loja de miudezas sita na rua larga do Rosario n. 44; para clareza do que faço a presente.

Recife 12 de novembro de 1853.—Eduardo da Costa Oliveira.—N. 73.— Pagou 160 rs. de sello. Recife 24 de janeiro de 1854.—Carvalho.—Limoeiro.

— Precisa-se de uma ama para o serviço de portas a dentro: na rua do Livramento n. 5.

— Quem precisar de uma ama para casa de pouca familia: dirija-se a travessa do Caldeireiro n. 10, que achará com quem tratar, a qualquer hora.

— Aranaga & Bryan, participam que o Sr. Joaquim Ignacio Gomes Ferreira, deixou de ser caixeiro de sua casa de commercio desde o dia 23 do corrente.

— Luiz Thomé Gonzaga Junior retira-se para a Europa a tratar de sua saude, e deixa por seus procuradores ao seu irmão José Joaquim Moreira e ao Sr. Joaquim de Albuquerque Mello.

— José Machado Pimentel, caixeiro dos senhores Rostron Rooker & C., declara que por haver outra pessoa de igual nome, se assignará d'ora em diante José Machado de Souza Pimentel.

— Offerece-se uma ama com bom leite, sem filho: na rua das Cruzes n. 18, loja.

— Na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8, existe uma carta para o Sr. vigario Manoel Vicente de Araujo.

Homeopathia.

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho mudou-se para o palacete da rua de San Francisco, mundo Novo n. 68 A.

— Offerece-se um moço portuguez chegado ha pouco, de 13 annos de idade, para caixeiro de qualquer estabelecimento: quem pretender annuncie sua morada.

— Uma pessoa que tem de ir ao Paço de Camaragibe e Maceió, na provincia das Alagoas, se offerece para promover qualquer cobrança, mediante o que se convencionar, o annunciante dará a garantia precisa: no pateo do Paraizo sobrado da esquina, primeiro e segundo andar, se dirá quem he.

— Na rua do Collegio n. 5, precisa-se fallar ao Sr. Cassiano Antonio Pinto a negocio de seu interesse.

— Na rua do Collegio n. 5, precisa se fallar ao Sr. José Alves Guerra, a negocio de seu interesse.

50$ de gratificação.

Em junho do anno proximo passado, fugio do abaixo assignado um seu escravo de nação, de nome Sebastião, representa ter mais de 40 annos, alto, reforçado do corpo, pés e mãos grossas, dentes limados, pouca barba, falla e anda muito descançado, cujo escravo foi comprado a Illma. Sra. D. Marianna da Conceição Pereira, moradora na rua das Flores e he de presumir que o dito escravo fosse furtado, visto que até hoje não ha noticias delle, recommenda-se as dignas autoridades policiaes e capitães de campo a captura do mesmo.

Attenção.

Roga-se aos senhores fiscaes, hajam de lançar suas vistas sobre as casas que no domingo se conservam abertas, como he publico, mercadejando sob pretexto de morarem dentro das mesmas, quando moram um quarto de legoa distante, isto se lhe pede para cumprimento da lei. — *O Mecolo.*

Tributo ao merito.

Mandando eu abaixo assignado aprompiar na fabrica de Joaquim de Souza Reis, rua do Rangel n. 40, uma caixa de charutos com toda a perfeição, para presentear a um amigo, foi com o maior espanto que vi a delicada obra e o gosto com que este insigne fabricante desempenhou a minha encommenda, e por isso faço sciente ao respeitavel publico, que aprecia a boa fumaça, que corram a este estabelecimento, que ahi serão bem servidos e justamente hão de admirar o sublime gosto. — *P. de A. S.*

— Precisa-se de uma criada, para casa de uma senhora estrangeira, que saiba cozinhar e engommar alguma cousa, preferindo-se uma escrava: na rua Bella n. 24.

— Claudio Dubeux faz sciente que o caixeiro da padaria Manoel Archanjo de Mello, despedio-se no dia 20 do corrente, e sahio sem que prestasse contas, tendo tomado por balanço todo o negocio tendente a padaria.

— Quem pretender comprar a taberna da rua de Santo Amaro n. 28, com os commodos ja annunciados, pode comparecer na mesma para tratar, por quanto ella e seu dono se acham desembaraçados de tudo que se lhes possa impor, e a vista se declara.

— Em vista do annuncio publicado no *Diario* de 20 do corrente mez, pela Sr. D. Hellena Perpetua da Silveira, de que ninguem faça transacção alguma com seu genro Francisco Antonio de Souza Azevedo, a cerca de lettras sacadas por Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro, e aceitas por Joaquim Cavalcanti de Albuquerque e Antonio Alves Vianna, julgo do meu dever declarar para que dita Sr.ª se não chame á ignorancia e queira promover questões injustas que em 26 de agosto do anno proximo passado negociei uma letra sacada por Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro, e aceita por Antonio Alves Vianna e Joaquim Cavalcanti de Albuquerque, da quantia de 3:573$280 rs., vencivel em 30 de maio do corrente anno e pagavel ao *portador*, a qual me foi endossada por dito Azevedo seu legitimo portador: sendo certo que quando com seu annuncio podesse obstar a qualquer transacção futura ácerca das ditas lettras, não podia comprehender as transacções anteriormente feitas e com o legitimo portador, que nos termos de direito commercial podia validamente fazer qualquer transacção sobre dita lettra que he de sua natureza negociavel. Recife 23 de janeiro de 1854.—*Antonio Luiz dos Santos.*

— Na capistaria de musica do aterro da Boa Vista n. 3, despacha-se com promptidão qualquer encommenda; na mesma loja se espera brevemente da Italia e do Rio de Janeiro um rico sortimento de musica.

Aos proprietarios.

Precisa-se alugar no bairro do Recife ou Santo Antonio, um sobrado de um andar ou primeiro, ou casa terrea sendo em lugar fresco, e preferindo-se ter quintal, para uma pequena familia: quem tiver pode dar parte na rua do Queimado, loja n. 22, ou annuncie.

ROB LAFFECTEUR.

O unico autorisado por decisão do conselho real e decreto imperial.

Os medicos dos hospitaes recommendam o arrobe Laffecteur, como sendo o unico autorisado pelo governo e pela Real Sociedade de Medicina. Este medicamento d'um gosto agradavel, e facil a tomar em secreto, está em uso na marinha real desde mais de 60 annos; cura radicalmente em pouco tempo, com pouca despeza, sem mercurio, as affecções da pelle, impingens, as consequencias das sarnas, ulceras, e os accidentes dos partos, da idade critica e da acrimonia hereditaria dos humores; convem aos catharros, da bexiga, as contracções, e á fraqueza dos orgãos, procedida do abuso das injecções ou de sondas. Como anti-syphilitico, o arrobe cura em pouco tempo os fluxos recentes ou rebeldes, que voltam incessantes sem consequencia do emprego da copaiba, da cubeba, ou das injecções que representam o virus sem neutralisa-lo. O arrobe Laffecteur he especialmente recommendado contra as doenças inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao iodureto de potassio. Vende-se em Lisbôa, na botica de Barral, e de Antonio Feliciano Alves de Azevedo, praça de D. Pedro n. 88, onde acaba de chegar uma grande porção de garrafas grandes e pequenas, vindas directamente de Paris, de casa do Sr. Boyveau-Laffecteur 12, rue Richer à Paris. Os formularios dam-se gratis em casa do agente Silva, na praça de D. Pedro n. 82. No Porto, em casa de Joaquim Araujo; na Bahia, Lima & Irmãos; em Pernambuco, Soum; Rio de Janeiro, Rocha & Filhos, el Moreira, loja de drogas; Villa-Nova, João Pereira de Magates Leite; Rio-Grande, Francisco de Paula Couto & C.

ANTIGUIDADE E SUPERIORIDADE DA SALSAPARRILHA DE BRISTOL sobre A SALSA PARRILHA DE SANDS.

Attenção'

A SALSA PARRILHA DE BRISTOL data desde 1832, e tem constantemente mantido a sua reputação sem necessidade de recorrer a pomposos annuncios, de que as preparações de merito podem dispensar-se. O successo do Dr. BRISTOL tem provocado infinitas invejas, e, entre outras, as dos Srs. A. R. D. Sands, de New-York, preparadores e proprietarios da salsa parrilha conhecida pelo nome de Sands.

Estes senhores solicitaram a agencia de Salsa parrilha de Bristol, e como não o podessem obter, fabricaram uma *imitação* de Bristol.

Eis-aqui a carta que os Srs. A. R. D. Sands escreveram ao Dr. Bristol no dia 20 de abril de 1842, e que se acha em nosso poder:

Sr. Dr. C. C. Bristol.

Bufalo, &c.

Nosso apreciavel senhor.

Em todo o anno passado temos vendido *quantidades* consideraveis do extracto de Salsa parrilha de Vmc., e pelo que ouvimos dizer de suas *virtudes* aquelles que a tem usado, julgamos que a venda da dita medicina se augmentará *muitissimo*. Se Vmc. quizer fazer um *convenio* comnosco, cremos que nos resultaria muita vantagem, tanto a nos como a Vmc. Temos muito prazer que Vmc. nos responda sobre este assumpto, e se Vmc. vier a esta cidade daqui a um mez, ou cousa semelhante, teriamos muito prazer em o ver em nossa botica, rua de Fulton, n. 79.

Ficam as ordens de Vmc. seus seguros servidores.

(Assignados) A. R. D. SANDS.

CONCLUSAO'.

1.º A antiguidade da salsa parrilha de Bristol he claramente provada, pois que ella data desde 1832, e que a de Sands só appareceu em 1842, época na qual este droguista não póde obter a agencia do Dr. Bristol.

2.º A superioridade da salsa parrilha de Bristol he incontestavel; pois que não obstante a concurrencia da de Sands, e de uma porção de outras preparações, ella tem mantido a sua reputação em quasi toda a America.

As numerosas experiencias feitas com o uso da salsa parrilha em todas as enfermidades originadas pela impureza do sangue, e o bom exito obtido nesta côrte pelo Illm. Sr. Dr. Sigaud, presidente da academia imperial de medicina, pelo illustrado Sr. Dr. Antonio José Peixoto em sua clinica, e em sua afamada casa de saude na Gambôa, pelo Illm. Sr. Dr. Saturnino de Oliveira, medico do exercito, e por varios outros medicos, permittem hoje de proclamar altamente as virtudes efficazes da salsa parrilha de Bristol vende-se a 5$000 o vidro.

O deposito desta salsa mudou-se para a botica franceza da rua da Cruz, em frente ao chafariz.

28 RUA DAS CRUZES.

No consultorio do professor homéopatha Gosset Biment, acham-se á venda as obras seguintes:

Segunda edição dos elementos de homeopathia; revista, consideravelmente augmentada, e redigida de proposito para os principiantes que quizerem de boa fé experimentar a nova medicina . . 6$000

Tratamento homéopathico das molestias venereas, para cada um poder curar-se a si mesmo. . . . 1$000

Pathogenesia dos medicamentos homéopathicos brasileiros e posologia homeopathica, ou administração das doses. . . . 3$000

OBRAS EM FRANCEZ.

Diccionario completo de medecina . . . 10$000

Organon da arte de curar. . . . 7$000

Tratamento das molestias chronicas . . . 18$000

Novo manual completo do Dr. Jahr . . . 14$000

Memorial do medico homéopatha . . . 3$000

Medicamentos.

Uma carteira com os 24 principaes medicamentos (tubos grandes) e a segunda edicção dos Elementos de homeopathia. . . . 20$000

Uma carteira com os 24 principaes medicamentos . . . 10$000

Grande sortimento de carteiras de todos os tamanhos por preços *commodissimos*.

1 tubo de globulos avulsos . . 500

1 frasco de 1/2 onça de tintura a escolha . . . 1$000

Os martyres pernambucanos, victimas da liberdade, nas duas revoluço'es ensaiadas em 1710 e 1817, por um luso pernambucano (o padre Joaquim Dias Martins.)

Acaba de sahir a luz a primeira parte deste importante e curioso trabalho, até hoje inedito. He a biographia de todos os pernambucanos preeminentes que entraram, ou de qualquer modo se comprometteram na revolução dos mascates, e na da pretendida republica de 1817, escriptas as acções de taes homens no silencio do gabinete, por um padre dos nossos dias, e que ainda hontem conheceramos todos na congregação do oratorio de S. Filippe Nery, como um dos ultimos, e mais estimaveis membros dessa veneravel casa. O padre Joaquim Dias deixa-nos ver esses caracteres á luz severa com que os encara, desenhando-os a grandes traços: e terão elles sem duvida um grande merecimento para a posteridade, quando os houver de julgar serene: — o desalinho do historiador.

Não ha familia em Pernambuco a quem este pequeno diccionario historico não diga respeito de mais ou menos perto, e a quem por isso não interesse vivamente: contem mais de 600 artigos.

Acha-se a venda no pateo do Collegio, officina de encadernação.

RETRATOS PELO ELECTROTYPO.

No aterro da Boa-Vista n. 4, terceiro andar.

A. Leltarte, tendo de se demorar pouco tempo nesta cidade, avisa ao respeitavel publico que quizer utilisar-se de seu prestimo, de approveitar os poucos dias que tem de residir aqui: os retratos serão tirados com toda a rapidez e perfeição que se pode desejar, no estabelecimento ha retratos que se mostram as pessoas que quizerem examinar: está aberto das 9 horas da manhãa até as 4 da tarde.

Sala de barbeiro.

Antonio Barboza de Barros faz sciente ao respeitavel publico, que tem aberto uma sala de barbeiro, na rua da Cruz do Recife n. 62, primeiro andar, aonde se achará sempre prompto a servir a seus freguezes e mais pessoas que de seu prestimo se quizerem utilisar, assim como vende e aluga bichas de Hamburgo, applica ventosas, limpa e chumba dentes, tanto a prata como a ouro; o preço das barbas e cabellos he o mesmo que nas lojas.

AVISO JURIDICO.

A segunda edicção dos primeiros elementos para ficos do fôro civil, mais bem corrigida e acrescentada, não só a respeito do que alterou a lei da reforma, como ácerca dos despachos, interlocutorias e difinitivas dos julgadores; obra esta tão interessante aos principiantes em pratica que lhes servirá de fio conductor: na praça da Independencia n. 6 e 8.

JOSE' RANDE'.

entrançador de cabellos da casa imperial,

avisa ao respeitavel publico desta cidade, faz collares, pulseiras, brincos, anneis, correntes para relogios, giboias, cordões, transelins, tambem se faz flores de cabellos, e qualquer obras que deseja: no terro da Boa-Vista, n. 38.

O 59 A.

confronte ao Rosario de Santo Antonio, avisa ao respeitavel publico, que constantemente se encontrará em seu estabelecimento para mais de 16 qualidades de bolinhos para chá, juntamente biscoitos de araruta de qualidades diversas, biscoitos francezes e inglezes de diversos tamanhos e muito proprios para mimos ou presentes, alguns confeitos e amendoas finas, e ricas caixinhas para as mesmas.

O 59 A.

confronte ao Rosario de Santo Antonio, entre as diversas qualidadas de bons chocolates que costuma ter, vende mais o muito recommendado homeopathico francez.

— Aluga-se o sobrado grande da Magdalena, que fica em frente da estrada nova, o qual se ha de desoccupar até o dia 1. de março: a tratar no aterro da Boa-Vista n. 45, ou na rua do Collegio n. 9, com Adriano Xavier Pereira de Brito.

— Offerece-se uma mulher, que tem bom leite para crear: na rua das Cruzes n. 9, loja.

— C. A. Radorf, não podendo por falta de tempo despedir-se pessoalmente de todos os seus amigos, a quem agradece a cordialidade com que o trataram durante o tempo que elle se demorou nesta provincia, pede a todos desculpa desta falta involuntaria, e offerece-lhes o seu diminuto prestimo na capital da provincia do Maranhão, onde tem fixado sua residencia.

— Deseja-se fallar com o Sr. Antonio da Silva Pavolino, ou quem quer que he proprietario ou procurador do sobrado n. 36 da rua estreita do Rosario, a negocio de seu interesse: na rua Nova n. 5, segundo andar, ou no pateo do Paraizo, cartorio n. 8.

— Precisa-se alugar uma preta que saiba cozinhar e engommar, não se duvida dar 2 ou 3 mezes adiantados, caso não tenha vicios, e sirva a contento: na praça da Independencia n. 6 e 8 se dirá quem faz este negocio.

— Na rua do Apollo, segundo andar da casa n. 20, precisa-se de uma ama que tenha bom leite, para encarregar-se da creação de um menino.

O medico J. de Almeida mudou a sua residencia para a rua da Cruz n. 18, primeiro andar, onde foi o escriptorio do Sr. Saporiti.

— Joaquim Antonio de Faria, subdito portuguez, retira-se para o Rio de Janeiro.

ATTENÇAO'.

Declara-se ao Sr. Curado e a Sra. Trincheira de Maceió, que o Sr. Francisco José de Magalhães Bastos he tão genuino cidadão brasileiro do § 4.º, quanto o he da ultima parte do § 1.º do art. 6.º da constituição do imperio do Brasil—o Sr. Joaquim Baptista Moreira, consul de Portugal nesta provincia.

O Bezerro de Pera.

MUTILADO

ILEGÍVEL

— Precisa-se alugar um sitio perto da praça, que tenha bastantes arvoredos e lugar para plantação: quem tiver para alugar, dirija-se á rua do Padre Floriano n. 27, ou annuncie.

DINHEIRO.

Na rua estreita do Rosario n. 7, dá-se dinheiro a juros modicos, por penhores de ouro, e facilita-se o meio de tirar os que estão penhorados por juros excessivos.

Deogratias Lasagna, pintor retratista a oleo, em miniatura etc., premiado com a grande medalha nacional, de ouro, pela academia das bellas artes do Rio de Janeiro, tendo chegado ultimamente da côrte deste imperio, offerece o seu prestimo a todas as pessoas que quizerem honra-lo, occupando-o nos misteres da sua arte: no hotel Francisco desde as 9 horas da manhãa até as 2 da tarde.

— No aterro da Boa-Vista, loja de miudezas do Sr. Manoel Cabral de Medeiros n. 72, se dirá quem dá 500$000 rs. até 1:000$000 rs., com hypotheca em casas terreas.

— Aluga-se o segundo andar e sotão da casa n. 16 da rua da Senzala Nova: trata-se na rua do Crespo, loja n. 8.

— O segundo-tenente encarregado do reconhecimento e medição dos terrenos de marinha, faz sciente aos Srs. Manoel Peres Campello Jacome da Gama, Silvestre Pereira da Silva Guimarães, Joaquim José Vieira, José Domingues Codiceira, Antonio Jacintho Borges, José Fernandes da Silva, Braz Antonio da Cunha e Albuquerque, Francelino Americo de Albuquerque Mello, Francisco Antonio das Chagas, Manoel de Almeida Lopes, Joaquina Lobato Ferreira, Antonio Ricardo Antunes Villaça, Domingos Antunes Villaça e Antonio da Costa Ribeiro, que o prazo que lhes foi marcado pelo edital da thesouraria da fazenda de 10 de novembro do anno passado por ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, para sollicitarem os titulos de aforamentos dos terrenos que lhes foram concedidos, espira no dia 10 de fevereiro vindouro; aquelle, portanto, que até esta data deixar de tirar o seu titulo, incorrerá na pena designada no mesmo edital.

— Offerece-se uma mulher de boa conducta para dirigir a casa de um homem solteiro ou de pouca familia, sabe coser e engommar, e entende de cozinha: quem precisar dirija-se á rua Bella n. 14, loja.

— João Keller & C. participam ao respeitavel corpo do commercio, que tendo o Sr. Rordorf, um dos seus procuradores, de retirar-se desta praça cassam todos os poderes que o mesmo tinha na gerencia de sua casa, ficando de hoje em diante fazendo as suas vezes o Sr. Theodor Freis.

— Precisa-se alugar para trabalhar em um sitio um ou dous pretos, mesmo idosos, tambem se comprarão: na rua da Cruz n. 34, primeiro andar.

— Precisa-se de alugar um sitio, na Soledade, Passagem, Remedio, Torre ou Afflictos, que tenha boa baixa para capim, e alguns arvoredos, com casa para pequena familia: quem a tiver e quizer alugar annualmente, annuncie para ser procurado.

— Precisa-se de 200$ a juros de um por cento ao mez, pagando juros todos os mezes, com segurança em uma propriedade de casa: a quem este negocio convier dirija-se a rua da Senzala Velha n. 110, que se dirá quem precisa.

— José Valentim da Silva, bem conhecido por ensinar latim ha 18 annos, lembra a quem convier que a sua aula existe aberta na rua da Alegria (na Boa Vista) n. 38, onde recebe alumnos externos, pensionistas e meios pensionistas, dando optimo tratamento, tendo os pensionistas a vantagem de além do latim aprenderem tambem o francez, sem que seus pais paguem mais cousa alguma por este ensino. O professor adverte que tem provisão passada pelo governo da provincia.

CASA DE COMMISSAO' DE ESCRAVOS.

Na rua Direita sobrado de tres andares defronte do becco de S. Pedro, n. 5, recebem se escravos de ambos os sexos para se vender em commissão, não se levando mais por esse trabalho do que 2 por cento e sem se receber cousa alguma de comedorias, offerecendo-se para isto toda a segurança precisa para os ditos escravos.

Gabinete portuguez de leitura.

Por ordem da directoria se convoca a assembléa geral para o dia 29 do corrente, pelas 10 horas da manhãa, será ordem do dia: 1. leitura do relatorio, 2. eleição da commissão de exame de contas, 3. eleição do novo conselho deliberativo.

Estampas de santos e santas.

Chegou a loja de miudezas da rua do Collegio n. 1, novo sortimento dos seguintes nomes de santos e santas, em ponto pequeno e grande: N. S. da Conceição, casamento da Santa Virgem, Anjo da Guarda, Santa Cruz, Santa Thereza, Santa Clara, S. Pedro, S. Paulo e a igreja, Santo Antonio, nascimento de Jesus, Santa Mathilde, N. S. da Saude, S. Domingos, N. S. do Bom Conselho, Sant'Anna, Santa Isabel, Adoração dos Sagrados Corações, Santa Veronica, San Cesario, N. S. do Carmo, S. Victor, S. Martinho, S. Luiz de Gonzaga, S. Miguel, Decimento, Santa Rosa de Lima, Santa Catharina, S. João Baptista, Jesus Maria José, Santa Familia, Nossa Senhora com o menino, a Santa Virgem e Santa Isabel, N. S. dos Remedios, Jesus entregando as chaves a S. Pedro, Annunciação da Santa Virgem, Santa Suzana, Jesus crucificado, Santa Carolina, Santa Josephina, repouso de N. S. no Egypto, S. Francisco de Assis, Paulo, Xavier e Salles, S. Matheus, Santos Reis, Santissimo Sacramento, Agonia de S. José, Santa Barbara, SS. Corações de Jesus e de Maria, Medalha Milagrosa, Santa Celestina, S. Jorge, Santa Francisca, Santa Marta, S. Sebastião, N. S. dos Milagres, Santa Margarida, Santa Cecilia, Santa Luzia, Santa Julia, N. S. do Rosario, Santa Virgem Maria rainha do universo, Salvador do Mundo, Santa Luzia, Jesus preso, as cinco chagas de Nosso Senhor Jesus consolando sua mãi, Santo Antonio, e N. S. das Dores; assim como outros muitos nomes que se deixam de annunciar.

— O abaixo assignado avisa aos seus comitentes senhores de engenho e lavradores, e mais pessoas interessadas, ter mudado seu escriptorio para o segundo andar do sobrado n. 5, na rua das Larangeiras.
Francisco Joaquim Gaspar.

— Os mais ricos e mais modernos chapéos de seda e de palha para senhoras, se encontram: sempre na loja de modas de Madame Millochau, no aterro da Boa-Vista n. 1, por um preço mais razoavel do que em qualquer outra parte.

— Precisa-se de um homem de conducta regular, para ensinar a 4 meninos primeiras lettras, em um engenho distante desta cidade 10 leguas, afiança-se o bom tratamento e paga correspondente ao seu trabalho: quem tiver as habilidades precisas procure na praça do Corpo Santo n. 6 escriptorio de M. I. de Oliveira.

Loteria de Nossa Senhora do Rosario.

Os bilhetes desta loteria estão á venda nos lugares do costume; as rodas andam no dia 14 de fevereiro com todo e qualquer numero de bilhetes que ficar por vender, e só se vendem até o dia 10.—O thesoureiro—*Silvestre Pereira da Silva Guimarães.*

AVISO AO COMMERCIO.

Os abaixoassignados continuam a franquear a todas as classes em geral os seus sortimentos de fazendas por baixos preços, nao' menos de uma peça, ou uma duzia, a dinheiro, ou a prazo, conforme se ajustar: no seu armazem da praça do Corpo Santo, esquina da rua do Trapiche, n. 48. — Rostron Rooker & Companhia, negociantes inglezes. Os mesmos avisão ao respeitavel publico que abriram no dia 5 do corrente mez a sua loja de fazendas da rua do Collegio e Passeio Publico n. 15, dirigida pelos senhores José Victorino de Paiva e Manoel José de Siqueira Pitanga, para venderem por atacado e a retalho.

Bichas.

Alugam-se e vendem-se bichas: na praça da Independencia confronte a rua das Cruzes n. 10.

— O Dr. Joaquim de Oliveira e Souza ensina a traduzir, fallar e escrever a lingua franceza: na rua do Aragão n. 4.

— Precisa-se fallar com o Sr. Francisco Ignacio da Camara Pimentel; na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 39, a negocio.

— Traspassa-se o arrendamento da loja e primeiro andar do sobrado da rua do Collegio n. 18: trata-se na rua do Queimado, loja do sobrado amarello n. 29.

Denis, alfaiate francez,

chegado ultimamente de Paris, tem a honra de prevenir ao publico, e principalmente aos seus freguezes, que abrio sua tenda na rua da Cadeia do Recife n. 46, primeiro andar; trabalha de feitio, e tambem dá as fazendas a vontade dos freguezes, a preço commodo; trabalha no genero mais moderno em tudo para Amazonas e para os disfarces de toda a qualidade para o carnaval.

— Quem precisar de um rapaz para caixeiro de taberna, chegado agora, dirija-se ao becco da Polé n. 2.

— Isaac Mendes, subdito britanico, retira-se para fóra desta provincia, e declara que nada deve a pessoa alguma; se porém alguem se julgar seu credor, pode dirigir-se á rua da Cruz n. 17, primeiro andar, dentro destes tres dias.

— Quem precisar de uma ama de leite, pessoa capaz, dirija-se á rua de Santa Rita n. 97.

— Quem precisar de uma preta forra para ama de uma casa, a qual sabe engommar e lavar, dirija-se ao aterro da Boa-Vista n. 11.

XAROPE DO BOSQUE

COM LICENÇA DA JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA, CONCEDIDA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1852.

VENDE-SE NA BOTICA DE

BARTHOLOMEU FRANCISCO DE SOUZA,

NA RUA LARGA DO ROSARIO N. 36.

GARRAFAS GRANDES 3.500 E PEQUENAS 3.000 CADA UMA.

ATTENÇÃO.

CAUTELA CONTRA A FALSIFICAÇAO' DO XAROPE DO BOSQUE!

O procurador da firma social R. C. Yates e C. leva ao conhecimento dos habitantes desta capital, e dos de todas as provincias do Imperio, por quem o tão afamado Xarope do Bosque tem sido devidamente apreciado em seus maravilhosos effeitos, e ninimamente procurado em consequencia da applicação constante que delle tem feito com os melhores resultados em sua clinica, grande numero dos medicos os mais distinctos do paiz, obtendo curas as mais admiraveis, e em virtude das attestações espontaneas que se tem dignado fazer os professionaes a prol das qualidades de um tal medicamento, que tendo o annunciante despachado certa quantidade de Xarope para a Bahia, e se dirigido a bordo do navio que o devia conduzir, afim de o fazer embarcar, ahi com grande admiração sua encontrou algumas caixas com Xarope falsificado para o fim de ser vendido na Bahia, como se fôra o genuino Xarope que tanta aceitação tem recebido neste Imperio e em varios outros paizes, que tem salvado tantas vidas, quando já se havia desesperado de todos os recursos humanos, e que finalmente he uma daquellas preparações medicamentaes que só podem ser deparadas pelo mais longo estudo e experiencia das enfermidades humanas!! O annunciante está procedendo criminalmente contra o falsificador, e as caixas com o Xarope falsificado se acham depositadas em juizo na capital da provincia da Bahia, em virtude de uma precatoria que foi para lá expedida.

Não foi somente o direito offendido dos proprietarios do verdadeiro Xarope do Bosque, e a falsificação de sua assignatura — R. C. Yates e C. que se fez lithographar sem a menor sciencia sua, contra os seus interesses, e para o fim de os defraudar, que induziram o annunciante a proceder criminalmente contra o falsificador, e que o levam ora a fazer esta publicação: foi sobretudo o amor da humanidade, o grande interesse que todo o homem honesto deve sentir por tantas vidas assim expostas a avidez de uma especulação criminosa; milhares de pessoas, buscando encontrar lenitivo a suas dôres e á vida em um medicamento conhecido e approvado pelos professionaes, ficam com a falsificação do Xarope expostas a encontrar talvez a morte em um medicamento falsificado!!

He falsificado todo o Xarope que trouxer a assignatura R. C. Yates e C. lithographada. O verdadeiro Xarope do Bosque traz a firma social R. C. Yates e C. escripta pelo proprio punho de Roberto Clinton Yates, ou assignatura de seu procurador, tambem escripta por seu proprio punho.

ATTENÇAO, UNICO DEPOSITO NESTA CIDADE.

Paulo Gaignoux, dentista, recebeu agua dentifrice do Dr. Pierre, esta agua conhecida como a melhor que tem apparecido, (e tem muitos elogios o seu autor,) tem a propriedade de conservar a bocca cheirosa e preservar das dores de dentes: tira o gosto desagradavel que dá em geral o charuto, algumas gotas desta n'um copo d'agua são sufficientes; tambem se achará pó dentifrice excellente para a conservação dos dentes: na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar.

— D. Clara Francisca da Silva Coutinho participa aos senhores pais de familias, e principalmente aos de suas alumnas, que no dia 12 do corrente principiam os trabalhos de sua aula particular, na rua Direita, sobrado numero 43, segundo andar. A annunciante acha-se habilitada com a licença do Exm. Sr. presidente da provincia, em conformidade com o disposto no artigo 38 do regulamento provincial de 12 de maio de 1851. Recebe alumnas pensionistas, e meias pensionistas, e o ensino de sua aula consta do seguinte: — ler, escrever, contar, grammatica nacional, arithmetica, doutrina christãa, labyrinthar, coser, marcar, e bordar de differentes modos, musica e fazer flores. Protesta aos senhores pais de familias que se quizerem utilizar de seu prestimo, que empregará todos os meios que estiverem ao seu alcance para corresponder fielmente aos seus desejos, e não se furtará a trabalho algum com as meninas confiadas aos seus cuidados.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de

Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

— J. Chardon, bacharel em bellas lettras, doutor em direito, formado na universidade de Paris, ensina em sua casa, rua do Alecrim n. 4, a ler, escrever, traduzir e fallar correctamente a lingua franceza, e tambem dá lições particulares em casas de familia.

Attenção.

Na loja de miudezas da rua do Collegio n. 1, vendem-se os seguintes objectos: papeis com figurinos diversos, proprios para mascarados, jarros de porcelana com flores dentro, proprios para cima de mesa, sapatinhos de lãa para meninos, touquinhas para meninas, ditas para senhoras, balanças romanas para pesar qualquer uma cousa sem que para isso se precise de pesos, assim como outros muitos objectos que se deixam de annunciar, os quaes se vendem por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

Passaportes.

Tiram-se passaportes para dentro e fóra do Imperio, despacham-se escravos, e tiram-se titulos de residencia: para este fim, procura-se na rua do Queimado n. 25, loja de miudezas do Sr. Joaquim Monteiro da Cruz.

ATTENÇAO'.

O abaixo assignado, desejando amigavelmente liquidar suas contas com seus devedores, roga a todas aquellas pessoas que lhe estão devendo contas atrasadas de generos comprados em sua taberna da rua da Cadeia do Recife n. 25, defronte do becco Largo, que queiram vir realisar seus debitos até o fim do corrente mez de janeiro, e aquelles que por suas circumstancias não possam fazer, se lhe fará algum abatimento ou tratarão um tempo certo de fazer; na certeza de que aquelles que não comparecerem para um outro fim, se usará dos termos da lei, não attendendo a pessoa alguma, assim como serão publicados seus nomes, tempo e quantias, e para que ninguem censure tal proceder, ou alguma ignorancia, se faz o presente aviso.
Manoel José do Nascimento Silva.

— O abaixo assignado, faz publico que esta em negocio de compra da casa n. 44, sita na rua Direita dos Afogados: quem se achar com direito na mesma pode-se dirigir a rua Imperial n. 37.
Aleixo do Prado.

COMPRAS.

— Compram-se ossos a peso: no armazem da illuminação, no caes do Ramos, travessa do Carioca.

— Compra-se uma casa terrea sendo em ruas frequentadas: quem tiver annuncie por este *Diario*, ou dirija-se a rua da Viração n. 9.

— Compra-se uma escrava moça, que tenha boa figura, com habilidades principalmente de cozinha e engommado: na rua da Matriz da Boa-vista n. 20.

— Compra-se um par de consolos e uma mesa redonda de jacarandá: quem tiver, annuncie.

VENDAS

Fazendas baratas.

Vende-se na nova loja da rua da Cadeia do Recife n. 10, córtes de casemiras de cores, bonitos gostos a 5$ o corte; sarja hespanhola de superior qualidade a 2$ o covado; setim preto Macau a 3$ o corte; córtes de fustão para collete, fazenda muito fina, a 1$800 o corte; merinó preto para palitós, muito fino, a 2$500 o covado; cortes de meias casemiras de algodão, bonitos padrões, a 1$280 o corte; brim de linho riscado para palitós a 280 rs. o covado; brim de linho de cores a 1$920 o corte; dito côr de ganga a 2$200 o corte; dito muito superior a 3$ o corte; um completo sortimento de chita de todas as cores, sendo a 160, 180, 200, 220 e 240 rs., finas; chales de lãa lindos gostos a 1$400; lenços de seda de cores a 800 e 1$600; e mais um completo sortimento de outras fazendas, que se venderão por menos do que em outra parte.

4$000 rs.

Sapatões de lustre para homem a 4$ o par: na praça da Independencia ns. 13 e 15, loja do Arantes.

— Na rua da Cruz do Recife n. 52, escriptorio de Domingos Alves Matheus, tem para vender por preços commodos os seguintes artigos:
Jacarandá superior.
Galões de fio e palheta falsa.
Coxins de linho para montaria.
Um variado sortimento de passaros cheios de algodão.

— Vende-se uma negra de 22 annos, boa quitandeira: na rua das Cinco Pontas n. 38. O motivo porque se vende se dirá ao comprador.

FUNDIÇÃO D'AURORA

C. STARR & C.

respeitosamente annunciam que no seu extenso estabelecimento em Santo Amaro, continua a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda a qualidade de machinismo para o uso da agricultura, navegação e manufactura, e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, tem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha, um

DEPOSITO DE MACHINAS

construidas no dito seu estabelecimento.

Ali acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originaes) de que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão, taixas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de mão e ditos para conduzir fôrmas de assucar, machinas para moer mandioca, prensas para dito, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcção, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que seria enfadonho enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber todas as encommendas, etc., etc., que os annunciantes contando com a capacidade de suas officinas e machinismo, e pericia de seus officiaes, se comprometem a fazer executar, com a maior presteza, perfeição, e exacta conformidade com os modelos ou desenhos, e instrucções que lhe forem fornecidas.

MOENDAS SUPERIORES.

Na fundição de C. Starr & Companhia em Santo Amaro, acha-se para vender moendas de cannas todas de ferro, de um modello e construcção muito superiores.

Deposito de tecidos da fabrica de todos os Santos, na Bahia.

Vende-se em casa de Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz do Recife n. 52, primeiro andar, algodão transado daquella fabrica, muito proprio para saccos e roupa de escravos, assim como fio proprio para redes de pescar e pavios para velas, por preço muito commodo.

— Vendem-se velas adamantinas americanas, em caixas de 30 libras, que dão muito boa luz, igual a de espermacete a 560 rs. por libra: em casa de Rostron Rooker & C. na praça do Corpo Santo, esquina da rua do Trapiche n. 48.

Fazendas baratissimas, na nova loja da rua do Crespo n. 14, de Dias & Lemos.

Cortes de chitas francezas muito finas de todas as cores, de 12 covados cada corte, com uma pequena listra ao lado, fazenda do ultimo gosto a 2$400 o corte; ditos de padrões miudinhos, fazenda muito fina, com 13 covados a 2$300 o corte, ditos de cassa com ramagem de cor, fazenda de muito bom gosto, a 2$ cada corte, cassas francezas escuras, cor muito fixa, a 320 rs. a vara, chitas escuras, cores fixas, de diversos padrões a 160 rs. o covado, algodão entrançado mesclado, muito encorpado, fazenda de uma só cor, propria para o serviço de campo, a 180 rs. o covado; brim entrançado de linho todo amarello, proprio para calça e palitós a 180 rs. o covado; dito de cor, fazenda muito superior de puro linho e riquissimos gostos a 1$600 a vara; cobertores de algodão todos brancos, da fabrica de Todos os Santos da Bahia, a 640 rs. cada um; meias de algodão cruas, muito encorpadas, a 240 rs. o par; alpacas pretas e de cores muito finas, a 800 rs. o covado; merinó preto para 1$800, 2$400, 2$800 e 3$200 o covado: assim como muitas outras fazendas por baixos preços, de tudo se dão amostras, deixando seus competentes penhores.

Vinho Bordeaux.

Brunn Praeger & Companhia, rua da Cruz n. 10, receberam ultimamente St. Julien e M. margot, em caixas de uma duzia, que se recommendam por suas boas qualidades.

Primas para rabeca,

a 40 rs. cada uma, muito novas: na rua do Queimado, loja n. 49.

Nunca se vio.

Lenços de cassa finos com toque, a 40, 60, 80, 100, 120 e 160 rs. cada um: na rua Nova n. 42.

— Vende-se uma porção de oleo de ricino muito novo e claro, em latas, a vontade do comprador: na rua da Cadeia do Recife n. 54. Na mesma loja vende-se duraque azul e branco muito fino, assim como outras fazendas, como sejam, picote escuro, proprio para camisas e vestidos de escravos, pelo barato preço de 130 rs. o covado.

Feijão mulatinho.

Vendem-se saccas muito grandes com feijão mulatinho chegado do Aracati no hiate *Decidido*, carnauba de primeira sorte, courinhos miudos e sola, tudo por preço commodo e a dinheiro: na rua da Cruz do Recife n. 33, casa do Sá Araujo.

VINHO DO PORTO MUITO FINO.

Vende-se superior vinho do Porto, em barris de 4., 5. e 8.: no armazem da rua do Azeite de Peixe n. 14, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 54.

— No armazem de C. J. Astley & Companhia, na rua do Trapiche n. 3, ha para vender o seguinte:
Balanças decimaes de 600 libras.
Folha de ferro.
Ferro de verguinha.
Oleo de linhaça em latas de 5 galões.
Champagne, marca A. C.
Oleados para mesas.
Tapetes de lãa para forro de salas.
Copos e calix de vidro ordinario.
Formas de folha de ferro, pintadas, para fabrica de assucar.
Cordão de linho alcatroado.
Palha da India para empalhar.
Aço de Milão sortido.
Carne de vacca em salmoura.
Um sortimento de pregos.
Lonas da Russia.
Espingardas de caça.
Lazarinas e clavinotes.

— Na rua do aterro da Boa-Vista, loja n. 89, além do grande e variado sortimento de generos de comestiveis, existe um grande sortimento de manteiga ingleza, principiando de 400 a 1$000 rs. e deste preço a subir segundo a qualidade.

— Continua-se a vender gomma do Aracaty de superior qualidade em arrobas a 3$ rs. e a libra a 100 rs.: no pateo do Carmo n. 2.

Charutos finos de S. Felix

Na rua do Queimado n. 19, tem chegados agora da Bahia, os verdadeiros charutos de S. Felix, da acreditada fabrica de Brandão, os quaes se vendem por preços mais commodos do que em outra parte.

Couro de lustre

de boa qualidade; vende-se por menos do que em outra qualquer parte para liquidar contas: na rua da Cruz n. 10.

— Vendem-se ou permutam-se por casas no Recife, ou escravos, tres propriedades na cidade de Olinda, sendo um sobrado na quina de S. Pedro Velho encostado ao paço, e duas casas terreas, uma no fundo do mesmo sobrado, e a outra na rua do Cabral, onde mora Alexandrino Cesar de Mello: a tratar na rua Nova n. 27, ou no Arrombado em frente da matriz, com seu proprietario Angelo Francisco da Costa.

PARA A PROXIMA ESTAÇAO'.

Vende-se semente muito nova, vinda pelo ultimo vapor inglez de Lisboa, de abobara porquinha e lemina, a que alguns senhores chamam menina; estas abobaras crescem a um tamanho extraordinario encontrando boa terra e trato, chegam quasi ao tamanho de um barril de bacalhao; tambem existe semente de melão, a que chamam casca de carvalho: os pretendentes procurem no aterro da Boa-Vista taberna n. 80.

— Na rua da Cruz n. 15, segundo andar, vende-se por preço commodo, saccas grandes com feijão muito novo, ditas com gomma, e velas de carnauba puras e compostas.

Almanak.

Sahio a' luz a folhinha de algibeira, contendo além do kalendario o regulamento dos emolumentos parochiaes, e o almanak civil, administrativo, commercial, agricola e industrial; augmentado com 500 engenhos, além de outras noticias estatisticas. O acrescimo de trabalho e dispendio não permittiram ao editor vende-lo pelo antigo preço, e sim por 400 rs.; vendendo-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Vende-se a fabrica de licores da rua do Rangel, bem montada e afreguezada, com poucos fundos; ensina-se ao comprador a fabricar com perfeição todos os liquidos na mesma fabrica n. 54: a tratar com o proprietario a qualquer hora dos dias uteis.

— Vende-se excellente banha de porco muito nova: na rua do Rosario da Boa-Vista n. 60.

— Vende-se farinha ensaccada do Rio de Janeiro: na rua do Vigario n. 12.

— Vende-se uma optima escrava de 25 annos de idade, tem optima conducta, sabe bem coser, engommar e cozinhar; assim como vende-se um bom moleque de 20 annos, sem vicios nem achaques: na rua do Queimado n. 29.

— Vendem-se 8 escravos, sendo 1 moleque de idade de 18 annos de bonita figura, 1 mulato de idade de 20 a 22 annos, 4 escravas de todo serviço, 1 dita de bonita figura, engomma e cozinha, e 1 escravo de serviço de campo: na rua Direita n. 3.

— Vende-se uma escrava com leite para crear, sabe cozinhar perfeitamente, lavar, e engommar, com idade de 20 annos pouco mais ou menos; na rua da Praia n. 32.

— Vendem-se dous negros crioulos, bons pescadores e canoeiros: quem pretender dirija-se a rua do Queimado n. 31, que ahi se lhe dirá quem vende.

— Na rua da Penha n. 23, primeiro andar, se dirá quem vende um trancelim, um par de brincos, 1 dito de rosetas esmaltada, um dito de botões de punho, um botão de abertura, um annel de tartaruga encastoado em ouro, um alfinete esmaltado para peito de senhora.

LOTERIA DE N. S. DO ROSARIO.

Casa da Esperança rua do Queimado n. 61.

Na casa acima e na praça da Independencia loja do Sr. Fortunato, está a venda um completo sortimento de cautelas e bilhetes da loteria acima, cujas rodas andam no dia 14 de fevereiro.

Bilhetes. . . .	4$000
Meios. . . .	2$000
Quartos. . . .	1$200
Decimos. . . .	600
Vigesimos. . .	320

Ao barato.

Na rua do Crespo n. 5, ha um completo sortimento de toalhas e guardanapos do Porto, pelos preços seguintes: guardanapos a 2$600 a duzia, toalhas grandes a 1$500 cada uma, ditas regulares a 1$600, ditas mais pequenas a 1$200.

Gomma

em saccas de 4 arrobas, da melhor qualidade que aqui tem vindo e por menos preço que em qualquer outra parte: no aterro da Boa Vista, loja n. 44.

— Vende-se uma preta crioula, de meia idade, que sabe cozinhar o diario de uma casa de familia, fazer venda e costuras chãs: a tratar em Olinda, atraz da igreja do Amparo n. 7, que se dirá a causa porque se vende por menos de seu valor.

— Vendem-se saccas com farinha por preço commodo: na taberna da esquina da rua das Flores.

— Vende-se uma escrava de nação, propria para algum sitio: na rua da Senzala Nova, n. 22.

— Vende-se uma escrava de 25 annos, boa figura, engomma, cozinha e faz todo serviço de casa; assim como aluga-se um moleque que faz o serviço interno e externo de casa: a tratar na rua do Vigario n. 29.

CERA EM VELAS.

Vende-se cera em velas, a mais superior que ha no mercado (com diversos sortimentos a vontade dos compradores) chegada ultimamente de Lisboa pela barca «Gratidão,» e por preço mais barato do que em outra qualquer parte: na rua do Vigario n. 19, segundo andar, escriptorio de Machado & Pinheiro.

Baile Maské.

Sedas baratas para vestuarios, na loja das seis portas em frente do Livramento.

Aviso que interessa.

Acabam de chegar da Bahia, da fabrica do Brandão em S. Felix, os mais acreditados charutos regalia, que tem vindo a este mercado, recommendando-se estes excellentes charutos a todos que sabem appreciar o que ha de melhor neste genero, acham-se a venda no Passeio Publico n. 13, e no arco da Conceição, loja n. 4, onde existe um completo sortimento de todas as cores pelo diminuto preço 2$500 rs. a caixa.

— Na rua das Cruzes, n. 22, vende-se uma escrava crioula de bonita figura, engommadeira, cose bem chão, faz labyrintho, cozinha e lava de sabão.

— Vende-se uma negra crioula de 20 a 22 annos de idade, muito bonita figura, lava, engomma, cose, quem a pretender dirija-se a rua do Collegio n. 10, segundo andar, ou a matta da Torre, sitio de Manoel Pereira Magalhães.

GANTOIS PAILHETE & COMPANHIA.

Continua-se a vender no deposito geral da rua da Cruz n. 52, o excellente e bem conceituado rapé areia preta da fabrica de Gantois Pailhete & Companhia, da Bahia, em grandes e pequenas porções, pelo preço estabelecido.

TAIXAS DE FERRO.

Na fundiçao' d'Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum logo na entrada, e defronte do Arsenal de Marinha ha' sempre um grande sortimento de taichas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas, e fundas; e em ambos os logares existem quindastes, para carregar canoas, ou carros livres de despeza. Os preços sao' os mais commodos.

— Vende-se graxa ingleza de verniz preto, para limpar arreios de carro, he lustroso e prova d'agua, e conserva muito o couro: no armazem de C. J. Astley & Companhia, na rua do Trapiche n. 3.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do conde de Mareuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a champagne, vende-se a 56$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Leconte Feron & Companhia. N. B. As caixas são marcadas a fogo — Conde de Mareuil — e os rotulos das garrafas são azues.

— Vendem-se lonas, brinzão, brins e meias lonas da Russia: no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

— Vendem-se relogios de ouro, patente inglez, os melhores que tem vindo a este mercado, e do mais acreditado fabricante de Liverpool: em casa de Russel Mellors & Companhia, na rua da Cadeia do Recife, n. 56.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasas como fundas, moendas inetiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, côcos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, cravos para navios, ferro da Suecia, e folhas de flandres: tudo por barato preço.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixas de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Na rua da Cadeia do Recife n. 60, armazem de Henrique Gibson,

vendem-se relogios de ouro de sabonete, de patente inglez, da melhor qualidade, e fabricados em Londres, por preço commodo.

— Vende-se graxa de verniz para limpar arreios de carro, lustroso e prova d'agua; na rua do Trapiche n. 3.

— Vende-se um sitio no lugar dos Remedios, junto a ponte do mesmo nome: a fallar com Caetano da Rocha Pereira, na rua das Aguas Verdes n. 16, ou na rua de Hortas n. 23.

SALSA PARRILHA.

DE BRISTOL.

As numerosas experiencias feitas com o uso da salsa parrilha em todas as enfermidades, originadas pela impureza do sangue, e o bom exito obtido na côrte pelo Illm. Sr. Dr. Sigaud, presidente da academia imperial de medicina, pelo illustrado Sr. Dr. Antonio José Peixoto em sua clinica, e em sua afamada casa de saude na Gamboa, pelo Illm. Sr. Dr. Saturnino de Oliveira, medico do exercito e por varios outros medicos, permittem hoje de proclamar altamente as virtudes efficazes da

SALSA PARRILHA de BRISTOL.

Nota.—Cada garrafa contem duas libras de liquido, e a salsa parrilha de Bristol he garantida como puramente vegetal sem mercurio, iodo, potassium.

O deposito desta salsa mudou-se para a botica franceza da rua da Cruz, em frente ao chafariz.

PATASSA.

No antigo deposito da rua da Cadeia do Recife, armazem n. 12, ha para vender muito nova potassa da Russia, americana e brasileira, em pequenos barris de 4 arrobas; a boa qualidade e preços mais baratos do que em outra qualquer parte, se affiançam aos que precisarem comprar. No mesmo deposito tambem ha barris com cal de Lisboa em pedra, proximamente chegados.

— Vende-se a verdadeira salsa parrilha de Sands: na botica franceza, da rua da Cruz, em frente ao chafariz.

NO CONSULTORIO HOMEOPATHICO do DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

Vende-se a melhor de todas as obras de medicina homeopathica O NOVO MANUAL DO DR. G. H. JAHR traduzido em portuguez pelo Dr. P. A. Lobo Moscozo: quatro volumes encadernados em dous. 20$000

O 4. volume contendo a pathogenesia dos 144 medicamentos que não foram publicados sahirá muito breve, por estar muito adiantada sua impressão.

Diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, pharmacia, etc. etc. encadernado.	4$000
Uma carteira de 24 tubos, dos melhores e mais bem preparados globulos homeopathicos com as duas obras acima	40$000
Uma dita de 36 tubos com as mesmas	45$000
Dita, dita de 48 tubos	50$000
Dita de 144 com as ditas	100$000
Carteiras de 24 tubos pequenos para algibeira	10$000
Ditas de 48 ditos	20$000
Tubos avulsos de globulos	1$000

— Vende-se uma linda mulatinha de 18 annos, que engomma e cose, de optima conducta: na rua da Praia, primeiro andar, n. 43.

— Vende-se uma apolice da divida publica: no largo do Collegio n. 6, primeiro andar.

VINHO CHAMPAGNE.

Superior vinho de Bordeaux engarrafado; vende-se em casa de Schafheitlin & Companhia, rua da Cruz n. 38.

— Vende-se arroz grando do Maranhão, e charutos de S. Felix, de boas qualidades, e por preços commodos: na rua da Cadeia do Recife n. 47, primeiro andar.

— Vendem-se na rua da Cruz n. 15, segundo andar, boas obras de labyrintho feitas no Aracaty, constando de toalhas, lenços, coeiros, rodas de saia, etc.

FARINHA DE TRIESTE.

Primeira qualidade.

Tasso Irmãos avisam aos seus freguezes, que tem para vender farinha de trigo chegada ultimamente de Trieste, sendo a unica nova que daquella procedencia existe no mercado.

Os mais ricos e mais modernos chapeos de senhoras se encontram sempre na loja de madama Theard, por um preço mais razovel do que em qualquer outra parte.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodaõ trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ha para vender, chegado de Lisboa presentemente pela barca *Olimpia*, o seguinte: saccas de farello muito novo, cera em grume e em velas com bom sortimento de superior qualidade, mercurio doce e cal de Lisboa em pedra, novissima.

Cola da Bahia.

Vende-se superior cola, por preço commodo: na rua da Cadeia do Recife n. 47, primeiro andar.

— Vende-se em casa de S. P. Johnston & Companhia, na rua da Senzala Nova n. 42.
Vinho do Porto, superior qualidade, engarrafado.
Vinho Chery, em barris de quarto.
Sellins para montaria, de homem e senhora.
Vaquetas de lustre para coberta de carros.
Relogios de ouro patente inglez.

— No pateo do Carmo, taberna n. 1, vende-se muito boa aletria, a 240.

— Vendem-se muitos bons materiaes para pedreiro, e mandam-se botar nas obras em grandes e pequenas porções, por preço commodo: no armazem ultimo da rua da Concordia, ao virar para as ruas do Alecrim e Augusta.

— Vende-se um preto, crioulo, para fóra da provincia, de idade 24 annos, porém parece mais moço; tem officio de torneiro e fundidor: na Ponte Velha, casa do Jorez, torneiro francez.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milaõ sortido, ferro inglez.

— Vendem-se pianos fortes de superior qualidade, fabricados pelo melhor autor hamburguez: na rua da Cruz n. 4.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

SANDS.

SALSA PARRILHA.

Vicente José de Brito, unico agente em Pernambuco de B. J. D. Sands, chimico americano, faz publico que tem chegado a esta praça uma grande porção de frascos de salsa parrilha de Sands, que são verdadeiramente falsificados, e preparados no Rio de Janeiro, pelo que se devem acautelar os consumidores de tão precioso talisman, de cahir neste engano, tomando as funestas consequencias que sempre costumam trazer os medicamentos falsificados e elaborados pela mão daquelles, que antepoem seus interesses aos males e estragos da humanidade. Portanto pede, para que o publico se possa livrar desta fraude e distingua a verdadeira salsa parrilha de Sands da falsificada e recentemente aqui chegada; o annunciante faz ver que a verdadeira se vende unicamente em sua botica, na rua da Conceição do Recife n. 61; e, além do receituario que acompanha cada frasco, tem embaixo da primeira pagina seu nome impresso, e se achará sua firma em manuscripto sobre o involtorio impresso do mesmo frasco.

— Vendem-se saccas com farello, chegado ultimamente da America, por barato preço: no caes do Ramos n. 16, e na rua do Trapiche n. 8.

Vendem-se relogios de ouro, patente inglez, por commodo preço: na rua da Cruz n. 20, casa de L. Leconte Feron & Companhia.

MADAPOLAO' BOM, A 3$200.

Vendem-se peças de madapolão de boa qualidade, com pouca avaria: na rua da Cadeia Velha n. 24, primeiro andar.

— Vendem-se cerca de 800 formas de folha de ferro para fabrica de assucar, pintadas, e que levam tres arrobas cada uma; vendem-se muito em conta para fechar: na rua do Trapiche n. 3.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem á venda a superior flanella para forro de sellins, chegada recentemente da America.

— Na rua das Cruzes n. 22, vende-se uma escrava de nação Angola, que engomma, cozinha e lava; um optimo escravo de nação, bonita figura e optimo canoeiro; e uma mulata de 22 annos, engommadeira e cozinheira, cose costura chãa e lava de sabão.

Oleo de linhaça em botijas.

Vende-se a 5$000 rs. cada uma botija, e por menos sendo em porção: na rua da Cadeia do Recife n. 47, primeiro andar.

Charutos de Havana.

Vendem-se verdadeiros charutos de Havana por preço muito commodo: na rua da Cruz, armazem n. 4.

FUNDIÇÃO DE FERRO DA RUA DO BRUM

DAVID WILLIAM BOWMAN, engenheiro machinista e fundidor de ferro, mui respeitosamente annuncia aos senhores proprietarios de engenhos, fazendeiros, e ao respeitavel publico, que o seu estabelecimento de ferro movido por machina de vapor, na rua do Brum passando o chafariz, continúa em effectivo exercicio, e se acha completamente montado com apparelhos da primeira qualidade para a perfeita confecçaõ das maiores peças de machinismo.

Habilitado para emprehender quaesquer obras da sua arte, David William Bowman, deseja mais particularmente chamar a attençaõ publica para as seguintes, por ter dellas grande sortimento ja' prompto, em deposito na mesma fundiçaõ, as quaes construidas em sua fabrica podem competir com as fabricadas em paiz estrangeiro, tanto em preço como em qualidade de materias primas e maõ de obra, a saber:
Machinas de vapor da melhor construçaõ.
Moendas de canna para engenhos de todos os tamanhos, movidas a vapor por agua, ou animaes.
Rodas de agua, moinhos de vento e serras.
Manejos independentes para cavallos.
Rodas dentadas.
Aguilhões, bronzes e chumaceiras.
Cavilhões e parafusos de todos os tamanhos.
Taixas, paroes, crivos e bocas de fornalha.
Moinhos de mandioca, movidos a maõ ou por animaes, e prensas para a dita.
Chapas de fogaõ e fornos de farinha.
Canos de ferro, torneiras de ferro e de bronze.
Bombas para cacimba e de repuxo, movidas a maõ, por animaes ou vento.
Guindastes, guinchos e macacos.
Prensas hydraulicas e de parafuso.
Ferragens para navios, carros e obras publicas.
Columnas, varandas, grades e portões.
Prensas de copiar cartas e sellar.
Camas, carros de maõ e arados de ferro, etc., etc.

Além da superioridade das suas obras, ja' geralmente reconhecida, David William Bowman garante a mais exacta conformidade com os moldes e desenhos remettidos pelos senhores que se dignarem de fazer-lhe encommendas, aproveitando a occasiaõ para agradecer aos seus numerosos amigos e freguezes a preferencia com que tem sido por elles honrado, e assegura-lhes que naõ poupará esforços e diligencias para continuar a merecer a sua confiança.

OLEADOS INGLEZES.

Vendem-se riquissimos oleados para assoalhar salas, tanto em qualidade, com o no escolhido gosto de desenho: no armazem de fazendas de Adamson Howie & Companhia, na rua do Trapiche Novo n. 42.

— Vende-se feijão mulatinho bom, em saccas; no armazem da rua da Praia n. 14: no mesmo armazem vende-se boas traves de 45 palmos de comprimento da melhor qualidade que pode haver.

POTASSA E CAL.

Vende-se potassa da Russia e Americana, superiores, e cal virgem de Lisboa, tudo por preço mais commodo que em outra qualquer parte: na rua do Trapiche n. 15, armazem de Bastos Irmãos.

DEPOSITO DE CAL E POTASSA.

Na rua de Apollo, armazem de Leal Reis, tem superior potassa da Russia, chegada ultimamente, e da fabricada no Rio de Janeiro, de qualidade bem conhecida, assim como cal em pedra, chegada no ultimo navio.

— Vendem-se cobertores de algodão grandes a 640 rs. e pequenos a 560 rs.: na rua do Crespo numero 12.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenho os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

Na loja das seis portas em frente do Livramento.

Cortes de cassa chita a 1$280, com 7 varas; chitas escuras a 5$000 a peça, e 140, 160, 180 e 200 rs. o covado, chitas largas francezas a 250 rs., chitas para coberta a 200 rs., cambraias pintadas de lindos gostos a 2$500 e 2$800 rs., lenços para mão, brancos e pintados a 160 e pequenos para menino a 80 rs.; e outras muitas fazendas muito em conta.

— Na rua do Trapiche n. 14, primeiro andar, vende-se o seguinte:—pasta de lyrio florentino, o melhor artigo que se conhece para limpar os dentes, branquece-os e fortificar as gengivas, deixando bom gosto na bocca e agradavel cheiro; agua de mel para os cabellos, limpa a caspa, e da-lhe magico lustre; agua de perolas, este magico cosmetico para sarar sardas, rugas, e embellezar o rosto, assim como a tintura imperial do Dr. Brown, esta preparação faz os cabellos ruivos ou brancos, completamente, pretos e macios, sem damno dos mesmos, tudo por preços commodos.

— Vendem-se pregos americanos, em barris, proprios para barricas de assucar, e alvaiade de zinco, superior qualidade, por preços commodos: na rua do Trapiche Novo n. 16.

Chapeos e manteletes.

Vendem-se chapéos de seda de cores, enfeitados, proprios para meninas e meninos a 5$ cada um, manteletes pretos e de cores com colletes e sem elles; por preços commodos: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50.

— Vende-se CARNE DE VACCA e de porco de Hamburgo, em barris de 200 libras;
CHAMPAGNE de marca conhecida e verdadeira, havendo poucos gigos de resto, que se venderão para fechar, a 24$000 rs.;
AÇO DE MILÃO sortido;
TAPETES DE LÃA, tanto em peça como soltos, para forrar salas, de bonitas côres e muito em conta.
OLEADOS de côres para forrar corredores, etc.;
OLEO de linhaça em latas de cinco galões: em casa de C. J. Astley & Companhia, rua do Trapiche n. 3.

— Na rua do Collegio n. 21, segundo andar, vende-se por barato preço, ou a prazo, um sortimento de chapeos e outros objectos de chapeleiro, consistindo em chapeos de massa, de seda de varias qualidades, e a gomma lacre, chapéo para padre, massas para ditos, bonetes para guardas nacionaes, plumas pretas para chapeos de senhora, fundos e lados para chapeos, courinhos com setim, fivellas, fitas para arrochos e debrum, tranças e outros muitos objectos de chapeleiro.

Vestidos modernos.

Vendem-se vestidos de mursulina fina de cores com barra, fazenda nova a 5$ o córte; ditos de lãa e seda e barége modernos a 9$ o corte de 12 covados; chitas e cassas francezas novas a 320 rs. o covado e 640 rs. a vara; e outras muitas fazendas por baratos preços: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50.

Diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, pharmacia, etc. etc.

Sahio a luz esta obra indispensavel a todas as pessoas que se dedicam ao estudo de medicina. Vende-se por 4$ rs., encadernado, no consultorio do Dr. Moscozo, rua do Collegio, n. 25, primeiro andar.

Palitós e toalhas.

Vendem-se palitós de brim de linho de cores, bem feitos, a 3$ e 4$ cada um; toalhas de panno de linho do Porto, proprias para rosto a 800 rs. cada uma e a 9$ a duzia; e panno adamascado de duas larguras e boa qualidade para toalhas de mesa a 2$ a vara: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50.

FUNDIÇAO' D'AURORA.

Na fundição d'Aurora acha-se constantemente um completo sortimento de machinas de vapor, tanto d'alta como de baixa pressão de modellos os mais approvados. Tambem, se apromptam de encommenda de qualquer fórma que se possam desejar com a maior presteza. Habeis officiaes serão mandados para as ir assentar, e os fabricantes como tem de costume afiançam o perfeito trabalho dellas, e se responsabilisam por qualquer defeito que possa nellas apparecer durante a primeira safra. Muitas machinas de vapor construidas neste estabelecimento tem estado em constante serviço nesta provincia 10, 12, e até 16 annos, e apenas tem exigido mui insignificantes reparos, e algumas até nenhuns absolutamente, accrescendo que o consummo do combustivel he mui inconsideravel. Os senhores de engenho, pois, e outras quaesquer pessoas que precisarem de machinismo são respeitosamente convidados a visitar o estabelecimento em Santo Amaro.

— Na rua da Cruz n. 15, segundo andar, vendem-se 179 pares de colurnos de couro de lustre, 200 ditos brancos e 50 ditos de botins; tudo por preço commodo.

— Vende-se um grande sitio na estrada dos Afflictos, quasi defronte da igreja, o qual tem muitas arvores de fructas, terras de plantações, baixa para capim, e casa de vivenda, com bastantes commodos: quem o pretender dirija-se ao mesmo sitio a entender-se com o Sr. Antonio Manoel de Moraes Mesquita Pimentel, ou a rua do Crespo n. 13, no escriptorio do padre Antonio da Cunha e Figueiredo.

Pianos.

Os amadores da musica acham continuadamente em casa de Brunn Praeger & Companhia, rua da Cruz n. 10, um grande sortimento de pianos fortes e fortes pianos, de differentes modellos, boa construcção e bellas vozes, que vendem por modicos preços; assim como toda a qualidade de instrumentos para musica.

Obras de ouro,

como sejam: adereços e meios ditos, braceletes, brincos, alfinetes, botões, anneis, correntes para relogios, etc. etc., do mais moderno gosto: vendem-se na rua da Cruz n. 10, casa de Brunn Praeger & Companhia.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Desappareceu no dia 14 de novembro do anno passado o preto Raymundo, crioulo, filho do Icó, de idade 25 annos, pouco mais ou menos, côr fula, cara larga, beiços grossos, barba cerrada, estatura regular, rendido de uma verilha, pouco volumosa, he muito ladino, e diz saber ler, he amigo de sambas, onde diverte-se tocando flautim; o mencionado preto foi capturado em o engenho Tapacará d'onde tornou a fugir no fim de 4 dias: quem o pegar, queira levar a rua Direita n. 78, que dar-se-há paga generosa.

— Do engenho Bento Velho em S. Antão, fugiram ao amanhecer do dia 17 do corrente 2 escravos, pertencentes ao bacharel Pedro Bezerra de Araujo Beltrão, a saber Alexandre de 25 annos, crioulo, côr fulla, um pouco alto, pés limpos, e já foi surrado, e Verissimo Angola, de 25 annos, bem fulla, olhos grandes, boa estatura e corpo, pés limpos, ambos foram escravos do engenho Paraizo, hoje pertencem a minha casa. Como porem o Alexandre, he sertanejo, e o Verissimo tem assistido nesta praça, podem ter-se dirigido para o sertão ou para esta praça e seus suburbios: roga-se pois as autoridades e pedestres dos lugares onde elles transitem os prendam e levem a seu senhor em Bento Velho, ou nesta praça a Antonio Jorge Guerra, que se gratificará.

— Desappareceram no dia 16 do corrente dous escravos do engenho Camilla, freguezia de Serinhaem, com os signaes seguintes: José Angico, de Angola, de idade 45 annos, alto, barbado, de bom corpo, falla meio atravessado, já foi casado, os pés apalhetados, com arestim, já teve bexigas, e sabe bem rezar; Joaquim, crioulo, official de sapateiro, de idade 25 annos pouco mais ou menos, baixo, grosso, bonitote, olhos brancos e meio amortecidos, bem empernado, quebra bem as pernas para traz, os pés pequenos, um talho de machado no peito do pé, e esta costumado a fugir para o Recife; um outro de nome Athanasio, crioulo, de idade 41 annos, alto, grossura regular, barbado, nariz chato, canella gume de facão, tem marca de ferida na barriga da perna no lado de fóra, os pés apalhetados, tem uma marca de ferida na barriga da perna do lado de fóra; este desappareceu em 21 de setembro de 1852: roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo, e outra qualquer pessoa que os pegar, leve-os á rua das Cinco Pontas n. 82, ou ao mesmo engenho Camilla, que será bem recompensado.

— Gratifica-se a quem apprehender o preto, crioulo, de nome Antonio, marinheiro de bordo do brigue nacional *Iris*, que veio passear a terra no dia 23 do corrente, e tem os signaes seguintes: estatura regular, pouca barba, queixo saliente, dentes limados e amarellos, e dos debaixo aluidos, marcas de bexigas proximas ao nariz, mãos amarelladas de alcatrão. Conduzam-o ao escriptorio de Baltar & Oliveira, rua da Cadeia Velha n. 12.

— No 1.° de dezembro proximo passado, desappareceu do engenho Canabrava de N. S. do O', comarca de Goianna, um preto de nome Vicente, o qual tem os signaes seguintes: alto, secco do corpo, com um talho na testa da parte esquerda, os cabellos das fontes avermelhados, nariz chato, representa ter 25 a 30 annos de idade; este escravo foi do Sr. João Nepomuceno Viegas, em Pedras de Fogo: quem pegar dito escravo e queira levar no referido engenho, ou nesta praça, no escriptorio da rua da Cruz n. 21, que será generosamente recompensado.

— Desappareceu no dia 22 do corrente o preto Alexandre de nação de San Paulo, idade 35 annos, alto, falla demorada e corpo reforçado: foi escravo do Sr. Meleguer, Francez, morador no Rio Doce e ultimamente pertenceu ao Sr. Eduardo Boilly. Este preto costuma em suas frequentes fugidas andar por Olinda e refugiar-se nas capoeiras do Rio Doce, e ahi se poderá com certeza encontrar: roga-se a quem o pegar ou delle der noticia, o obsequio de dirigir-se a fabrica de caldeireiro na rua do Brum n. 28.

— Desappareceu no dia 8 do corrente, do lugar do Monteiro, freguezia do Poço da Panella, o escravo Manuino, de nação, com os signaes seguintes: alto, magro, com falta de dentes, beiços grossos e o de baixo cahido, tem o umbigo grande, representa ter de idade 50 a 60 annos: recommenda-se aos capitães de campo a captura de dito escravo; e quem o pegar, leve-o á casa do abaixo assignado, no Monteiro, que será gratificado. — *Francisco Cavalcanti de Mello.*

Pern.:—Typ. de M. F. de Faria.—1854.

MUTILADO

ILEGÍVEL